Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

30 de Abril de 2024 | Nº 584

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-3467/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.COSTA AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
OBJETO:1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA NOBREAK 12V 9A**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 16.256,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**Ficha:** 235.**02** - Poder Executivo **.02.04** - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO. **04.122.0007.2046.0000** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**.3.3.90.30** - Material de Consumo **.VALOR:R$ 16.256,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**

DATA DA ASSINATURA:29/04/2024.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva
Contratante

COSTA AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ nº34.751.958/0001-36
Representante **VITOR GONÇALVES DA COSTA**
Contratada

Protocolo 18365

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.440, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Valdirene Martins solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 26 de abril de 2024 (ID 2304692),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de VALDIRENE MARTINS, inscrita no CPF sob nº ***.595.212-**, do cargo de VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR TIPO II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de abril de 2024.

Jaru/RO, em 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 18382

DECRETO Nº 15.889, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a readaptação de função da servidora SILVANIA DE FREITAS LIMA SANTIAGO para a função de Assistente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Parecer Jurídico 520 (ID 2300558), o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação da servidora Silvania de Freitas Lima;

Considerando o Laudo Médico (ID 2216908) e demais documentos acostados ao processo 5-13790/2022, que atestam a incapacidade laborativa da servidora;

Considerando a Decisão 157 (ID 2303135), a qual defere a readaptação da servidora Silvania de Freitas Lima pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a readaptação de função a servidora Silvania de Freitas Lima, cadastro nº 838-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Professor (a) Nível III - 20 hs, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora exercerá atividades como Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

Jaru/RO, em 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 18381

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/PMJ/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1359/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LEILOEIRO
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para todos, que se encontram convocados os **leiloeiros credenciados** através do Chamamento Público de nº 010/PMJ/2023, para a sessão de pública de sorteio, a fim de criar a ordem de classificação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos/ irrecuperáveis, (sucatas) e bens imóveis inservíveis, desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: **10 de maio de 2024, às 08:30 horas (Horário local).**

LOCAL: Na Prefeitura Municipal de Jaru, sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30min - 11h30min das 13h30min - 17h30min, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: “www.jaru.ro.gov.br”, ou e-mail: “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

Ivanilda Lucas de Andrade
1º Membro da Comissão de Chamamento Público
Portaria 330/GP/2023

Protocolo 18373

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 /PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMJ/2024
PROCESSO Nº 12538/PMJ/2023
VIGÊNCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem ***Registrar Preços para futura e eventual*** **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, para atender á Secretaria de Gabinete do Prefeito SEGAP, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria Municipal de Saude SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMECELT, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, que atenderá as necessidades da Secretaria de Gabinete do Prefeito SEGAP, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria Municipal de Saude SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMECELT, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram se indicados no **(ANEXO ÚNICO)** deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias Solicitantes, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/PMJ/2024.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo

das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.
5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n 14.926/2023 observadas às disposições con
tidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornece dores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de merca do assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n 14.133, de 2021;

II decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, **inciso I**, do Decreto Municipal n 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e
29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem pre juízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3 do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser de mandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Leinº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por infração do
subitem 10.1.1;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por infrações dos subitens 10.1.2 a 10.1.6 e 10.1.8 a 10.1.12;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

f) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar se á recebido o e mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando se a saldá los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2 , o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3 do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ: 21.308.480/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**
1	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CPF A1 certificado digital modelo e CPF A1 validade 1 ano	ICP BRASIL	92	UN	85,90	7.902,80
2	CERTIFICADO MODELO DIGITAL E CNPJ A1 Certificado digital e CNPJ A1 validade 1 ano.	ICP BRASIL	4	UN	100,00	400,00
3	CERTIFICADO DIGITAL WILDCARD SSL para criptografia de sites validade 1 ano	GLONALSIGN	2	UN	700,00	1.400,00
VALOR TOTAL:					**9.702,80**	

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**

				MED.		
4	CERTIFICADO DIGITAL MODELO E CPF A3 certificado digital modelo e CPF A3 validade 3 anos modelo SMAR	GIESECKE + DEVRIENT (G+D)	40	UN	190,00	7.600,00
VALOR TOTAL:					**7.600,00**	

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA **CNPJ: 21.308.480/0001-22** **End:** Rua Marechal Rondon, N° 401, Sala 03 **Bairro:** Rua Jardim América Ribeirão Preto / SP **CEP:** : 14.020-220 **Tel:** (11) 3504-8750 **E-mail:** licitacoes@rpcd.com.br **STEFANY OLIVEIRA CARVALHO** **REPRESENTANTE LEGAL**	**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA** **CNPJ: 26.768.764/0001-15** **End:**Av. Pereira Barreto ,1395, Sala 33 An. 01 **Bairro:** Paraiso Santo André /SP **CEP:** 09.190-610 **Tel:** (65) 2121-0860 **E-mail:** licitacao@onlinesd.com.br **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA** **REPRESENTANTE LEGAL**

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 /PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/PMJ/2023
PROCESSO Nº 12562/PMJ/2022
VIGÊNCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO**, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço e Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço e Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitante, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/PMJ/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos eentidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S): (Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

K. A. SERVIÇOS LTDA CNPJ:39.579.692/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**
7	PREGO DE CABEÇA 18X24 PREGO DE CABEÇA GALVONIZADO 18X24	GERDAU	130	KG	15,86	2.061,80
11	PREGO DE CABEÇA 19X36	GERDAU	130	KG	15,82	2.056,60
51	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 210 CM X 60 CM	PROPRIA	20	UN	450,00	9.000,00
52	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 210 CM X 100 CM	PROPRIA	20	UN	640,00	12.800,00
81	PRÉGO 15 X 15	GERDAU	30	KG	20,50	615,00
139	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 210 CM X 90 CM	PROPRIA	80	UN	651,89	52.151,20
164	PRÉGO DE CABEÇA 25 X 72	GERDAU	3.000	KG	18,89	56.670,00
181	PREGO DE CABEÇA 18 X 27	GERDAU	100	KG	19,95	1.995,00
183	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 210 CM X 80 CM, AMBIENTE EXTERNO PORTA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 210 CM X 80 CM, AMBIENTE EXTERNO	PROPRIA	20	UN	504,00	10.080,00
VALOR TOTAL:					**147.429,60**	

COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:39.661.578/0001-24						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**

				.		
15	CIMENTO 50 KG CIMENTO PORTLAND, Composição: cimento portland composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, Classe: CP I I - F - 32, Cor: cinza, Unidade de Fornecimento: saco de 50 kg	ITAU	1.200	SC	53,50	64.200,00
16	CIMENTO 50 KG CIMENTO PORTLAND, Composição: cimento portland composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, Classe: CP I I - F - 32, Cor: cinza, Unidade de Fornecimento: saco de 50 kg (cota do item 15, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	ITAU	400	SC	53,50	21.400,00
25	TUBO SOLDAVEL 25MM COM 6 METROS	KRONA	100	UN	27,00	2.700,00
28	FERRO VERGALHÃO 5/8 X 12 MTS (cota do item 27, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	GERDAU	125	UN	171,49	21.436,25
34	COLUNA/POSTE DE CONCRETO PARA SUSTENTAÇÃO DE CERCA, H = 3,00M, COM DIMENSÕES 12CM X 12CM, TRAÇO 1:3	CIMEBRAS	85	UN	198,00	16.830,00
63	COLUNA TRELIÇA 12 METROS	GERDAU	60	UN	105,00	6.300,00
74	COLUNA DE FERRO 7 X 40,5 5/16 (6 METROS)	GERDAU	50	UN	125,00	6.250,00
90	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO, APLICAÇÃO PARA PISOS OU PAREDES. PACOTE 1KG.	VOTOMASSA	50	PCT	7,25	362,50
101	REJUNTE PARA CERÂMICA Pacote Com 5kg Cimentício Colorido Para ceramicas Com Acabamento Extraliso. Ideal Para Uso Residencial, Comercial E Industrial, Em Pisos, Paredes E Áreas Com Presença Frequente De Água Como Fachadas, Banheiros, Cozinhas, Lavanderias E Saunas. Produto Possui Alta Aderência Em Revestimentos	VOTOMASSA	150	SC	35,14	5.271,00

	Como ceramicas E Maior Resistência A Formação De Fungos. Côr A Ser Definida Pela Contratante No Momento DO empenho					
107	ARAME LISO OVALADO GALVANIZADO, Z-700, ROLO COM 1000 METROS.	GERDAU	10	RL	910,00	9.100,00
112	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO: Assentamento de piso sobre piso e azulejo sobre azulejo, ou seja, de revestimentos novos de até 60 cm x 60 cm sobre antigos, como cerâmicas, cimentados lisos, granilite e ardósia, com secagem normal e reformas convencionais. Saco de 20 kg	VOTOMASSA	20	SC	46,00	920,00
114	REJUNTE PARA CERÂMICAS Pacote Com 5kg Cimentício CINZA PLATINA Para cerâmicas Com Acabamento Extra Liso. Ideal Para Uso Residencial, Comercial E Industrial, Em Pisos, Paredes E Áreas Com Presença Frequente De Água Como Fachadas, Banheiros, Cozinhas, Lavanderias E Saunas. Produto Possui Alta Aderência.	VOTOMASSA	150	PCT	31,80	4.770,00
115	ARREMATE TIPO U PARA FORRO DE PVC COMPRIMENTO 6 METROS COR BRANCO	NORTEPLAST	100	UN	34,00	3.400,00
117	TIJOLO 6 FUROS: TIJOLO COM 6 FUROS. LARGURA DE 9CM. ALTURA DE 14CM. COMPRIMENTOS DE 19, 24 E 29 CM	MEDICE	42.500	UN	0,93	39.525,00
127	FORRO PVC BRANCO GEMINADO FRISADO DE 7MM, Feito de Material PVC, duplo frisado, com largura de 200 mm e altura/profundidade de 07 mm, espessura de 0,35 mm, comprimento de 6m, com	NORTEPLAST	200	UN	32,38	6.476,00

	corte de 10cm em 10cm e tipo de encaixe: Macho/Fêmea					
174	ARGAMASSA DE 1ª QUALIDADE 20 KG	ARGAMASON	300	SC	18,93	5.679,00
VALOR TOTAL:					**214.619,75**	

A2 COMERCIO E VAREJO LTDA CNPJ:47.713.182/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**
24	TUBO SOLDAVEL 20MM COM 6 METROS	KRONA	100	UN	17,82	1.782,00
49	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, MODELO: CAIXA ACOPLADA, COR: BRANCA	LOGASA	35	UN	485,00	16.975,00
67	LUMINÁRIA PLAFON LED DE SOBREPOR 18W QUADRADO BRANCO FRIO 6000K Potência: 18w - Tensão: BIVOLT (127-220v) - Iluminação branco frio(6000k) - Lúmens: 1170 - Ângulo de abertura: 120º - Eficiência: 65lm/W - Vida útil: 20.000H - Dimensão: 210x210x28mm	OUROLUX	200	UN	24,25	4.850,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR, 100 AMPERES	TRAMONTINA	15	UN	109,89	1.648,35
94	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA DE DESCARGA VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA DE DESCARGA:Vaso sanitário com caixa acoplada, na cor branca, com fluxo de água uniforme ao acionar a descarga, dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 40x60x37, incluídos todos os acessórios para instalação.	LOGASA	50	UN	482,13	24.106,50
111	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 DE 100 CM Especificações: Galvanizada	CISER	1.500	UN	24,21	36.315,00

129	KIT COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SUPERIOR,MECANISMO ACIONADOR SUPERIOR SUAVE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Fabricado em elastômeros e plásticos de engenharia Rosca de saída 2 polegadas Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a Compatível com todos os modelos de caixas acopladas com sistema convencional de acionamento superior O produto acompanha: 1 mecanismo de entrada 1 mecanismo de saída 1 kit de fixação e vedação (parafusos + anel de vedação)	BLUKIT	20	KIT	104,94	2.098,80
134	FITA MANTA ASFÁLTICOS AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30 CM X 10M	QBORG	50	UN	77,22	3.861,00
140	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	50	UN	108,90	5.445,00
167	CANO PARA ESGOTO PVC 75 MM BARRA 6 MTS	KRONA	100	UN	84,15	8.415,00
168	CANO PARA ESGOTO PVC 150 MM BARRA 6 MTS	KRONA	100	UN	227,70	22.770,00
214	CANO SOLDÁVEL 20MM Cano com barra de 06 metros e 25mm de espessura. Material: PVC marrom.	KRONA	145	UN	19,50	2.827,50
215	CANO SOLDÁVEL 25MM Cano com barra de 06 metros e 25mm de espessura. Material: PVC marrom	KRONA	150	UN	23,76	3.564,00
216	CANO SOLDÁVEL 100MM Cano com barra de 06 metros e 100mm de espessura. Material: PVC	KRONA	35	UN	81,34	2.846,90
231	LÂMPADA LED 16W Voltagem: 110/240, econômica, Voltagem: 110/240, Tamanho padrão.	LLUM	100	UN	19,98	1.998,00
287	FILTRO MANTA FIBRA DE VIDRO Tipo encartonados, montados com molduras de	PRINCE	37	UN	2.835,00	104.895,00

	papelão, reforçadas com uma tela metálica perfurada (tratada com resina anti-corrosiva) em ambas as faces. Estampado em peça única, apresentando resistência dimensional. Dimensões: 525 x 424 x 25mm					
288	FILTRO MANTA FIBRA DE VIDRO Tipo encartonados, montados com molduras de papelão, reforçadas com uma tela metálica perfurada (tratada com resina anti-corrosiva) em ambas as faces. Estampado em peça única, apresentando resistência dimensional. Dimensões: 525 x 424 x 25mm. (cota do item 287, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PRINCE	13	UN	2.835,00	36.855,00
305	FURADEIRA COM IMPACTO ½ POTÊNCIA: 700 WATTS, VOLTAGEM: 120 VOLTS, FURADEIRA COM IMPACTO ½ Potência: 700 Watts, Voltagem: 120 Volts, Velocidade de rotação: 0 a 2.600 rpm, Impactos por Minuto: 0-44.200 ipm, Empunhadura lateral 360°, Capacidade em Concreto (mm): 16 mm, Capacidade em Madeira (mm): 30 mm, Capacidade em Aço (mm): 13 mm, Madril 1/2 (13 mm)	DEWALT	5	UN	970,20	4.851,00
328	LIMA CHATA 8 POLEGADAS 1º QUALIDADE CX COM 12 UNID.	LS LIMAS	24	CX	168,30	4.039,20
VALOR TOTAL:					**290.143,25**	

RA&FEL SOLUÇÕES CNPJ: 41.497.853/0001-68						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**
38	CABO DE AÇO 1/2 "	VONDER	300	M	25,38	7.614,00

60	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8	VONDER	3.200	UN	2,15	6.880,00
79	MARRETA OITAVADA S/ CABO 3 KG	VONDER	10	UN	215,59	2.155,90
80	MARRETA OITAVADA S/ CABO 8 KG	TENACE	10	UN	298,00	2.980,00
110	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18, ROLO COM 1 KG	VONDER	100	KG	23,57	2.357,00
162	CABO DE AÇO DE 5/8 POLEGADAS	VONDER	300	M	64,35	19.305,00
166	CÂMARA DE AR ARO 3.25 X 8 , PARA CARRINHO DE MÃO	954	40	UN	19,80	792,00
175	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8´ DE 100 CM	VONDER	500	UN	22,77	11.385,00
179	PORCA SEXTAVADA 3/8	VONDER	1.130	UN	1,87	2.113,10
180	PORCA SEXTAVADA 5/8	VONDER	3.000	UN	2,99	8.970,00
185	CLIPE PARA CABO DE AÇO 1/2	954	100	UN	17,82	1.782,00
187	DISCO DIAMANTADO 350MM/25MM PARA MAQUINA DE CORTAR ASFALTO	VONDER	40	UN	379,03	15.161,20
222	JOELHO DE ESGOTO, 90º, 150 MM Para sistema em PVC para condução de insumos	KRONA	125	UN	65,66	8.207,50
235	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL Fácil Instalação dispensa o uso de ferramentas Tamanho: Universal, Material: PVC, Cor Branca.	PLASTILIT	185	UN	8,41	1.555,85
323	JOGO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAIS 110 PEÇAS Fabricadas com material resistente que proporciona durabilidade e eficiência. Maleta completa com soquetes, chaves de catraca, chaves Philips, chaves de Fenda, chaves Aleen, chaves combinadas, dentre muitas outras peças.	954	5	JG	568,75	2.843,75
323VALOR TOTAL:					**94.102,30**	

JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME CNPJ: 19.916.756/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**
62	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR BRANCO GELO LATA COM 18 LITROS Tinta acrílica semi-brilho cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos	HYDRON ORTH	50	LT	490,00	24.500,00
91	PREGO 17X21 PREGO 17X21: prego de aço comum com cabeça 17x21 (3,0 x 50)mm, com acabamento polido e cabeça cônica, fabricado de acordo com NBR 6374.	GERDAU	60	KG	17,10	1.026,00
106	LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON COM PU TAMANHO M Luvas de segurança, confeccionada com fios de nylon (poliamida), com revestimento de poliuretano na cor preta nas palmas, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. tamanho MÉDIO.	SUPER SAFETY	4	PAR	9,00	36,00
135	SELADOR ACRILICO BRANCO 25 KG	HYDRON ORTH	50	UN	137,75	6.887,50
144	ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 130CM	MINASUL	12	UN	49,00	588,00
148	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO MULTIUSO 500 ML	KALA	50	UN	28,91	1.445,50
149	APLICADOR SILICONE PISTOLA E PU SACHE 600ML	KALA	10	UN	33,25	332,50
150	FITA CREPE 48MM X 50MM	EUROCEL	50	UN	18,96	948,00
159	CAVADEIRA GRANDE DO TIPO ´BOCA-DE-LOBO´ COM CABO DE FERRO	MINASUL	20	UN	128,25	2.565,00
160	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICA (PNEU COM CÂMARA) exrafunda de 0,07 mm , com braço metálico, na cor laranja, com espaçador no eixo, pneu com	MINASUL	7	UN	189,00	1.323,00

	câmara, fabricação nacional					
165	PREGO DE CABEÇA 22 X 48	GERDAU	100	KG	18,00	1.800,00
196	ENXADA LARGA DE 2,0 LIBRAS, DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1,5 METROS.	MINASUL	13	UN	48,45	629,85
197	PÁ DE BICO DE AÇO GALVANIZADO Nº. 03, COM CABO EM "Y" DE MADEIRA 70 CM.	MINASUL	55	UN	42,00	2.310,00
198	RASTELO DE 14 DENTES, COM CABO	MINASUL	22	UN	24,00	528,00
200	FITA ZEBRADA Fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, e 200 metros de cumprimento, na cor preto e amarelo.	PLASTCOR	60	UN	11,18	670,80
206	PROTETOR AUDITIVO CONCHA ABAFADOR DE SOM E RUÍDO Compatível com qualquer tamanho de cabeça e orelha, com ajuste de altura, com redução de ruído mínimo de 14 dB, almofadados nas orelhas.	PROTECTY	4	UN	36,00	144,00
303	ALAVANCA DE FERRO1,80 M	MINASUL	3	UN	200,00	600,00
332	SELANTE/SILICONE PU. SELANTE DE POLIURETANO. PARA USO EM CONSTRUÇÃO USO GERAL. COR CINZA. EMBALAGEM COM 400G. SELANTE/SILICONE PU. SELANTE DE POLIURETANO. PARA USO EM CONSTRUÇÃO USO GERAL. COR CINZA. EMBALAGEM COM 400G.	POLIBRAS	100	UN	26,00	2.600,00
VALOR TOTAL:					**48.934,15**	

DIPAR FERRAGENS EIRELI CNPJ: 16.868.674/0001/12						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**

				MED.		
125	VERGALHÃO 1 POLEGADA. - 12 METROS	ARCELOR MITTAL	50	UN	365,86	18.293,00
126	VERGALHÃO 3/4 - 12 METROS	ARCELOR MITTAL	50	UN	240,00	12.000,00
155	FERRO VERGALHÃO DE 1/2" 12 MTS	ARCELOR MITTAL	100	UN	162,50	16.250,00
177	FERRO VERGALHÃO 5/16 MM X 12 MTS	ARCELOR MITTAL	50	UN	45,00	2.250,00
178	FERRO VERGALHÃO 3/8 MM X 12 MTS	ARCELOR MITTAL	150	UN	64,14	9.621,00
190	FERRO VERGALHÃO 3/16 MM 12 MTS	ARCELOR MITTAL	50	UN	116,60	5.830,00
229	LÂMPADA LED 30W. Voltagem: 110/240, Potencia Bivolt, Branca Fria 6500k, Tamanho grande.	AVANT	125	UN	17,00	2.125,00
278	ARAME GALVANIZADO BWG 18, ROLO COM 1 KG	ARCELOR MITTAL	50	UN	36,3	1.806,50
VALOR TOTAL:					**68.175,50**	

BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**
158	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA, Potência acima de 2,1 kW, Deslocamento do cilindro 45,7 cm³, Velocidade da corrente com potência máxima 17,3 m/s, com sabre com comprimento min de 33 cm e comprimento máx 50 cm, com corrente, com Tecnologia Air Injection, motor X-Torq® tem menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissão de poluentes, Equipado com tecnologia SmartStart®, com	LYNUS	5	UN	3.989,00	19.945,00

	Flip-up tampa do tanque, Acesso rápido ao filtro de ar, Afogador e botão de parada combinados, Tecnologia LowVib®, Bomba de combustível projetada, Freio de corrente por inércia, Visor do nível de combustível, Botão liga/desliga e bomba de combustível combinados. Marca de Referência: Igual ou superior Husqvarna					
279	MOTO ESMERIL 110/220 VOLTS POTENC.200W DISCO 6 DEBOLO 125 MM	MOTOMIL	2	UN	1.083,37	2.166,74
309	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Lavadora de alta pressão profissional. Bomba com 3 pistões, vazão de no mínimo 7,3 litros por minuto, 750 ibf/prol², motor de 2,5 cv, tensão 127/220 monofásico, mangueira com 10 metros de comprimento, esguicho com jato regulável e carrinho para transporte. Garantia de 12 meses	ELETROPLAS	12	UN	2.944,51	35.334,12
VALOR TOTAL:					**57.445,86**	

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND. MED.**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Total**
261	TINTA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO COR AMARELA Tinta acrílica indicada para demarcação em pisos de concreto, conforme a NBR 11862, lata de 3,6 litros	VIA BRASIL	14	LT	140,83	1.971,62
267	7 TINTA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO COR BRANCA Tinta acrílica indicada para demarcação em pisos de concreto, conforme a NBR 11862, lata de 3,6 litros.	VIA BRASIL	16	LT	112,00	1.792,00
VALOR TOTAL:					**3.763,62**	

K. A. SERVIÇOS LTDA **CNPJ:39.579.692/0001-00** **End:** Rua Arseno Rodrigues, N° 464 **Bairro:** Urupá Ji-Paraná /RO **CEP:** 76900-242 **Tel:** (69) 99339-6239 ou 99329-0307 **E-mail:** combatejipa@gmail.com **KAIQUE DE ARAUJO MENDES** **REPRESENTANTE LEGAL**	**COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** **CNPJ:39.661.578/0001-24** **End:** Rua Florianopolis, 1811 **Bairro:** Liberdade Jaru /RO **CEP:** 76.890-000 **Tel:** (69) 99332-1096 **E-mail:**compraocomdematparaconstrucao@gmail.com **SILVIO DA SILVA NOVAIS** **REPRESENTANTE LEGAL**
A2 COMERCIO E VAREJO LTDA **CNPJ:47.713.182/0001-01** **End:** Rua Rafael Vaz e Silva,3742 **Bairro:** Liberdade Porto Velho /RO **CEP:** 76803-847 **Tel:** : (69) 9339-5408 **E-mail:** adm.aoquadrado@gmail.com **ANGELICA VILAS BOAS NUNES** **REPRESENTANTE LEGAL**	**RA&FEL SOLUÇÕES** **CNPJ: 41.497.853/0001-68** **End:** Rua Alexandre Guimarães, 8595 **Bairro:** Tancredo Neves Porto Velho /RO **CEP:** 76829-558 **Tel:** (69) 9960-5633 **E-mail:** raefelsoluces@hotmail.com **INGRITY RAFAELA GOULART LIMA** **REPRESENTANTE LEGAL**
JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME **CNPJ: 19.916.756/0001-03** **End:** Av. Menezes Filho, 2690 **Bairro:** Dois de abril Ji-Paraná /RO **CEP:** 76900-886 **Tel:** (69) 3422-2137 **E-mail:** msprojetos01@gmail.com **JOEL VERISSIMO DA ROCHA** **REPRESENTANTE LEGAL**	**DIPAR FERRAGENS EIRELI** **CNPJ: 16.868.674/0001/42** **End:** Abilio Lotario Machry 437 **Bairro:** Loteamento Anzanello Erechim/ RS **CEP:** 99705-174 **Tel:** (54) 98432-6813 **E-mail:** licitacao.dipar@gmail.com **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI** **REPRESENTANTE LEGAL**
BIDDEN COMERCIAL LTDA **CNPJ: 36.181.473/0001-80** **End:** Rua Capitão João Zaleski, 1763 **Bairro:** Lindóia Curitiba/ PR	**ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** **CNPJ: 51.890.698/0001-07** **End:** Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 Apt 64 ,Bloco 02

CEP: 81010-080 **Tel:** (49) 99132-9784 ou (41) 99148-2036 **E-mail:** contato@biddencomercial.com.br **MABEL ANDRUSIEVICZ** **REPRESENTANTE LEGAL**	**Bairro:** Cidade Industrial Ji-Paraná /RO **CEP:** 81.280-390 **Tel:** (41) 3225-2765 **E-mail:** cwbatenas@gmail.com **CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO** **REPRESENTANTE LEGAL**

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052 /PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/PMJ/2023
PROCESSO Nº 7048/PMJ/2023
VIGÊNCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para **AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO**, para atender as Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/PMJ/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos eentidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável,mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria. 7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados: 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S): (Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

JG DOS SANTOS MELLO LTDA CNPJ: 41.910.427/0001-04						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AREIA FINA	JAMARI	1.650	M³	79,00	130.350,00
2	AREIA FINA (cota do item 01, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	JAMARI	550	M³	79,00	43.450,00
3	AREIA GROSSA	JAMARI	1.650	M³	79,00	130.350,00
4	AREIA GROSSA (cota do item 03, conforme Art.48 inciso III da Lei	JAMARI	550	M³	79,00	43.450,00

	123/2009).					
5	AREIA MÉDIA	JAMARI	2.025	M³	79,00	159.975,00
6	AREIA MÉDIA (cota do item 05, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	JAMARI	675	M³	79,00	53.325,00
VALOR TOTAL:						**560.900,00**

MINERAÇAO BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 05.454.057/0001-96

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	BRITA N° 01	PRÓPRIA	3.120	M³	190,00	592.800,00
17	PEDRA RACHÃO	PRÓPRIA	900	M³	110,00	99.000,00
18	PEDRA RACHÃO (cota do item 17, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PRÓPRIA	300	M³	110,00	33.000,00
19	BRITA N° 3	PRÓPRIA	375	M³	160,00	60.000,00
20	BRITA Nº 3 (cota do item 19, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PRÓPRIA	125	M³	160,00	20.000,00
VALOR TOTAL:						**804.800,00**

JG DOS SANTOS MELLO LTDA **CNPJ: 41.910.427/0001-04** **End:** AV. CANAÃ, Nº 3142 **Bairro:** SETOR 1 ARIQUEMES - RO **CEP:**76670-164 **Tel:** (69) 98484-3965 **E-mail:** orientemateriais@gmail.com **JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO** **REPRESENTANTE LEGAL**	**MINERAÇÃO BEIRA RIO LTDA** **CNPJ: 02.454.057/0001-96** **End:** RUA CASCAVEL, KM 2,5 S/Nº **Bairro:** SETOR CHACAREIRO JARU - RO **CEP:** 76890-000 **Tel:** (069)3521-3347 **E-mail:** mineracao@mineracaobeirario.com.br **LORENA ALVES DE ALMEIDA CORREIA** **REPRESENTANTE LEGAL**

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054 /PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMJ/2023
PROCESSO Nº 9888/PMJ/2022
VIGÊNCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para **Aquisição e Instalação de Arquivo Deslizante, Com Fornecimento de Peças e Acessórios**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Arquivo Deslizante, Com Fornecimento de Peças e Acessórios**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria solicitante, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMJ/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S): (Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA CNPJ:05.040.644/0001-27						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MÓVEL MULTIUSO TIPO ESTÁTICO: Para armazenagem, deve ser fabricado em chapa de aço submetido a tratamento anti - ferruginoso e pintura epóxi-pó. Formado por partes fixas compondo o módulo simples, sendo simples medindo 425mm de largura x 1.000mm de profundidade de corpo x 2.230mm altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno em até 07 níveis de armazenamento, inclusive para caixas para processos e documentos, conforme especificação detalhada abaixo. Suas laterais externas devem ser fabricadas utilizando chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), possuindo dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, sendo o lado externo totalmente fechado formando uma parede para impedir acesso ao material armazenado. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Possui fechamento externo do tipo parede totalmente fechada, impedindo a queda e/ou acesso ao acervo, é fabricado com cantos arredondados em chapa	LONDON	56	UND	4.618,07	258.611,92

	de aço sae 1010 #20 (0,90mm de espessura). A base deve ser confeccionada em quadro de perfil u, com 110mm de altura, em chapa de aço sae 1010 #14 (1,9mm de espessura), para fixação da estrutura do móvel. Seu sistema de sustentação é composto de travessas para afixação através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço sae 1010 #14 (1,9mm de espessura). Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes para ancoragem do móvel, de forma a evitar possíveis tombamentos do mesmo					
2	MÓVEL MULTIUSO TIPO DINÂMICO: Com medidas variáveis de 550mm extensível a 1275mm de profundidade x 800mm extensível a 1200mm de largura x 2230mm extensível a 2925 de altura externa com as especificações abaixo identificadas: Estruturas Laterais externas e internas - devem ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1010 (1,2mm de espessura), com dobras formando colunas, constituindo uma única peça, quando externa, possui furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, sendo o lado externo totalmente fechado formando uma parede para impedir acesso ao material armazenado. Quando interna com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes	LONDON	311	UN	5.867,10	1.824.668,10

	internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Painel frontal painel bipartido - devendo ser confeccionado em chapa de aço dobrada SAE 1010 medindo 360mm em sua largura e com a altura acompanhando a altura do móvel multiuso em sua totalidade. Parte independente da estrutura e de fácil remoção, permitindo manutenções ao sistema de acionamento sem a necessidade de remoção do acervo. Fechamento externo com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20. Impedindo a queda e/ou acesso aos materiais armazenados. Estabilização e/ou fechamento de móveis multiuso conjugados - devendo ser confeccionados em chapa de aço SAE 1010, medindo 220mm de altura e com a largura acompanhando a mesma medida dos móveis multiuso podendo ser 800mm extensível a 1200mm, sendo utilizados nos módulos duplos/conjugados para estabilização do móvel, ou ainda quando para fechamento deverá acompanhar a altura do módulo. Bases Deslizantes Com perfil em U - devendo ser confeccionado em aço SAE 1010, com sistema de sustentação com travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Contém duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com					

	travessas internas independentes para ancoragem do módulo, de forma a evitar possíveis tombamentos do mesmo. Possui sistema antitombamento em chapa de aço #14 (1,9mm de espessura) para evitar o tombamento acidental, instalado em todo modulo terminal móvel diretamente na base (carro) com garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. Com rodas de tração em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação. Roda livre devendo ser confeccionada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho encaixado ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão da base, devendo possui Eixo Em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilho e Mancal Em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base, onde se apoia o eixo. Rolamento De esferas rígidas, blindado classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Deverá apresentar Laudo Técnico de resistência emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO					

	simulando no carro/base simples carregada de uma carga distribuída em no mínimo 1.500 Kg e dupla carregada de uma carga distribuída em no mínimo 3.500 Kg, ambas após 150.000 ciclos em um percurso de ida e volta de no mínimo 1.500mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento. Os móveis multiuso devem possuir volantes em alumínio ou aço carbono, recortados a laser com esferas/manoplas rotativas em alumínio e com travas individuais. Para a comprovar sua durabilidade, o licitante deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o volante/manipulo suportou no mínimo 85.000 ciclos de acionamento, abertura e fechamento, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento. Os volantes devem ser fixados ao painel frontal dos móveis multiuso quando estes forem do tipo deslizante. São utilizados para o acionamento dos móveis multiuso dinâmicos e devem proporcionar um torque leve e eficaz em conjunto com os mecanismos de tração. Para comprovar essa funcionalidade, o licitante deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do toque para movimentação do Sistema Organizacional móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1000kg atingindo o torque máximo de 0,35Nm e força máxima para início de					

	movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 2.500kg atingindo o torque máximo de 0,50Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N. Cada volante deve possuir um botão de acionamento individual que quando acionado evita que o modulo se movimente e possa causar acidentes quando o conjunto estiver sendo utilizado por mais de um usuário simultaneamente. Para a segurança do acervo quando os móveis multiuso formarem um conjunto, este deve possuir um Sistema mecânico de travamento, através de chave tetra e um mecanismo de bloqueio que atua diretamente entre os móveis multiuso e os trilhos, evitando furar ou danificar o piso original do local de instalação. Trilho de alumínio direto no piso de formato ergonômico antiderrapante extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm de largura e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos móveis multiuso, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com até 13mm de altura e 2,1mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos móveis multiuso. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo					

	uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos móveis multiuso. Deverá apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando Resistência dos Trilhos em alumínio de no mínimo 550h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 e 8095/2015 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0. Todos os módulos possuem Porta etiquetas em acrílico transparente para identificação do acervo					
3	COMPONENTES SIMPLES DO TIPO ESTÁTICO PARA USO NO MÓVEL MULTIUSO: 2 Os componentes simples do tipo estático dos móveis multiuso podem ser do tipo Prateleira Lisa aço SAE 1010 #20, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga mínima de 200kg com deflexão instantânea menor que 2,00 mm e residual menor que 0,20 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório	LONDON	2.274	UN	522,91	1.189.097,34

	credenciado pelo INMETRO. Suporte para pasta vetro lateral composto por um par de varões confeccionados em aço carbono SAE 1020, reguláveis na altura por meio de sistema de encaixe universal, dispensando o uso de ferramentas					
4	COMPONENTES SIMPLES DO TIPO DINÂMICO PARA USO NO MÓVEL MULTIUSO: Suporte para pasta suspensa devendo ser confeccionado em aço SAE #18, com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de dois pares de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos móveis multiuso, impedindo eventuais acidentes. Gaveta em chapa de aço SAE #18, com 65mm de altura extensível até 315mm, provido de dois pares de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos móveis multiuso impedindo eventuais acidentes e podendo conter regulagens interna de 25 em 25mm. Mesa para consulta devendo ser confeccionada em chapa de aço SAE #18, com 30mm de altura, reforço longitudinal soldado na parte inferior, encosto limitador no fundo da mesa evitando a queda de documentos e provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos móveis multiuso impedindo eventuais acidentes.	LONDON	295	UN	825,32	243.469,40
5	FECHAMENTO PARA MÓVEL MULTIUSO: Portas com abertura	LONDON	44	UN	3.642,96	160.290,24

	lateral de correr, devendo ser confeccionado em chapas #18 e #14 composto por: portas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. Sistema de deslocamento inferior através de guias fixadas ao perfil inferior de aço carbono e rodas de nylon com rolamentos internos eliminando consideravelmente o volume de ruído e ainda roletes superiores em nylon que rodam dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Portas com reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço 1020 gerando o travamento do conjunto Portas com abertura frontal em chapa #18 (1,2mm de espessura) com cantos arredondados e diversas dobras verticais a fim de estruturar o conjunto. Reforço interno que também pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; portas com abertura de 180 graus utilizando dobradiças semi - embutidas em zamak e pino em aço carbono. Sistema de fechamento através de fechadura com acoplamento de duas hastes em aço 1020 gerando o travamento superior e inferior das portas. Deverá apresentar laudo emitidos por qualquer entidade acreditada pelo INMETRO de durabilidade da porta corrediça, comprovando que a porta corrediça foi submetida, no mínimo a 60.000 ciclo de deslocamento de ida e volta, num percurso mínimo de 1.000 mm, a uma velocidade mínima					

	de 0,20 m/s, sem que tenha havido qualquer avaria que tenha alterado seu funcionamento					
VALOR TOTAL:					**3.676.137,00**	

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.040.644/0001-27

End: Rua 22 de Março N°: 344
Bairro: São Paulo do Araçatuba
Campina Grande do Sul-PR
CEP: 83430-000
Tel: (41) 3097-4100
E-mail: licitacoes@londonarquivos.com.br

MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO
REPRESENTANTE LEGAL

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053
PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/PMJ/2023
PROCESSO Nº 7768/PMJ/2023 Nº /PMJ/2023
VIGÊNCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMJ/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos eentidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência. 5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29. § 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição. 14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S): (Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	100	KG	34,65	3.465,00
2	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo	FRIBOI	2.044	KG	25,74	52.612,56

	de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)					
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (cota do item 02, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	681	KG	25,74	17.528,94
4	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n° 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FRIBOI	2.262	KG	25,74	58.223,88
5	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (MOÍDA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). Atender ao padrão descrito na Portaria SDA n° 664, de 30 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (cota do item 04, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	753	KG	25,74	19.382,22
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	FRIBOI	2.625	KG	18,31	48.063,75
7	CARNE BOVINA TIPO CONTRAFILÉ (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	70	KG	37,62	2.633,40
8	CARNE BOVINA TIPO COXÃO	FRIBOI	90	KG	31,68	2.851,20

	MOLE (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)					
9	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (FATIADA EM BIFE). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	80	KG	31,68	2.534,40
10	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (EM TIRAS). Apresentação: in natura, resfriada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	FRIBOI	1.500	KG	29,70	44.550,00
11	CARNE BOVINA TIPO PALETA (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	FRIBOI	60	KG	27,72	1.663,20
12	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	2.029	KG	27,72	56.243,88
13	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (PEÇA INTEIRA). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F). (cota do item 12, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FRIBOI	676	KG	27,72	18.738,72
14	FRANGO (COXA E SOBRECOXA). Apresentação: com osso, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal	AVENORTE	3.070	KG	10,89	33.432,30

	(S.I.F).					
15	FRANGO (INTEIRO). Apresentação: sem víseras, sem pé e sem cabeça, congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F)	AVENORTE	3.750	KG	10,89	40.837,50
16	FRANGO (PEITO SEM OSSO). Apresentação: congelado, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	AVENORTE	1.890	KG	15,84	29.937,60
17	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (CORTADA EM CUBOS). Apresentação: in natura, congelada, embalagem a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F).	FRIBOI	100	KG	27,72	2.772,00
VALOR TOTAL:					**435.470,55**	

L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03

End: AV. JARU, Nº 2320
Bairro: SETOR 3
ARIQUEMES - RO
CEP:76870-346
Tel:(69) 8486-3798
E-mail: : ls.brito.dist@gmail.com

LEDOAL SOARES DE BRITO
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº49/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/PMJ/2024
PROCESSO Nº 12553/PMJ/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA - 3 - 13,8KV-220/127V, LOCALIZADA NA LINHA PRIMAVERA S/N° QUADRA 07 CASA 28, RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA, UC 20/2203942-4, CRECHE PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE JARU - RO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 525 de 26/04/2024 (ID 2301879), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/PMJ/2024, e AUTORIZA a contratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	47.630.448/0001-52	R$ 43.527,06
Valor Total: R$ 43.527,06 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos).		

Jaru/RO, 30 de abril de 2024.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 18384

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Câmara Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Prova Objetiva, referente ao Concurso Público regido pelo Edital **Nº001/2023/CAMJ/RO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. O resultado preliminar da Prova Objetiva consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e situação, em ordem alfabética.

1.2. O candidato não mencionado no **Anexo Único** está eliminado do Concurso Público e poderá consultar a motivação no site www.ibade.org.br, ***na área do candidato***.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva das **08h do dia 02/05/2024 até as 23h59 do dia 03/05/2024**, observando o horário do Estado de Rondônia, no site www.ibade.org.br, ***na área do candidato***.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**.**

Jaru, RO, 30 de abril de 2024.

ILSON PEDRO FELIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

ANEXO ÚNICO

C01 - Agente Administrativo \| ENSINO MÉDIO TÉCNICO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1691294	ERIKA ISTANLIN SANTOS PINHEIRO	73,50
1548678	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	68,50
1646246	FERNANDO DE ANDRADE VENTURELLE	66,50
1660531	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR	65,00
1559210	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	63,50
1556650	FÁBIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	61,50
1632089	WASHINGTON ANDRADE PINHO	61,00
1728941	NILVANIA ALVES DE SOUZA	59,00

C01 - Agente Administrativo \| ENSINO MÉDIO TÉCNICO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1727833	NATTAN GONÇALVES DE VITO	57,50
1559061	DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	57,00
1651268	KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE	56,50
1730638	CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO	56,00
1549109	MARIA LUIZA GOMES SUDÁRIO DA SILVA	54,50
1557333	DIANA DA SILVA SOUZA	54,00
1558984	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	52,50
1681146	EMERSON DE SOUZA FRANCO	52,00
1719956	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	51,50
1721262	JHOY HABNER SILVA SANTOS	51,50
1556845	JÉSSICA GUERRA DE LIMA	50,00

C02 - Telefonista \| ENSINO MÉDIO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1701649	REGILDO ROBERTO MOREIRA	88,00
1692652	AFONSO CANDIDO DOS SANTOS	86,50
1564314	SIMONE DO NASCIMENTO SILVA MORAIS	85,50
1726599	ALLAN CARVALHO MARTINS	85,50
1718156	ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA	84,50
1711148	MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS	82,50
1556828	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	81,00
1673292	LETÍCIA DAIANY MANHANI DA SILVA	80,50
1643797	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	79,50
1629651	KAREN CRISTINA SOARES DAS NEVES	78,00
1554462	EDUARDO MARTINS VASSOLER	77,50
1559943	INEZ LIMA MOREIRA	77,50
1592842	BEATRIZ QUEIROZ MONTEIRO	77,00
1683457	LORRAINE SANTOS DA SILVA	76,00
1547971	ROSENI FERREIRA DE OLIVEIRA	75,50
1563220	ERENILDE DOS SANTOS	75,50
1548505	CRISLAINE GOMES RIBEIRO	75,00
1663482	GLEICIANE PEREIRA BATISTA	75,00
1695366	GABRIELA DO NASCIMENTO DA SILVA	75,00
1723930	LUCÉLIA MADRUGA SARAIVA	73,00
1548105	IUATILA JAIANE SILVA SOARES	72,50
1669257	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	70,50
1550084	EDUARDA ALVES DE LIMA	70,00
1712150	ELIZETE CALATRONE DOS SANTOS	70,00
1701786	EMILIANA CORREIA CARVALHO	69,50
1558579	MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO	69,00

C02 - Telefonista \| ENSINO MÉDIO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1611896	FRANCIELE ANDRADE DA SILVA	68,50
1691728	JAINE DE SOUZA NETO	68,50
1722556	ELAINE CHAVES DE OLIVEIRA	68,00
1547903	ALINE DE LIMA PEREIRA	67,50
1690938	ANNA VICTORIA CAMILLO DA SILVA	67,50
1560959	ELIZA CRISTINA RODRIGUES	67,00
1596048	ROSIMAR FIOROTTI	66,50
1700866	ERISLAINE BRAGA LEME	66,50
1550002	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	66,00
1718951	ANGELICA DAMASCENO DA COSTA	66,00
1547698	MÔNICA FAÇANHA DOS SANTOS	65,50
1551629	KAILANY SILVA NASCIMENTO	64,50
1711537	ROSELI APARECIDA MACIEL	63,00
1699919	CLEUSENI DOS SANTOS	62,00
1686274	PAMELA MATHEUS PEREIRA	58,00
1729910	KAUANY TAYSSA RIBEIRO DA SILVA	56,00
1551884	IVONY DA SILVA	55,00
1645599	MARIA LUCIA RICARDINA REIS	55,00
1708158	FABIANE MENDES DOS SANTOS	52,50
1623510	VANESSA DA SILVA TOREZANI	50,50

C03 - Auxiliar de Serviços Gerais \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1701648	REGILDO ROBERTO MOREIRA	100,00
1560534	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	98,00
1712780	MARIA CRISTINA MAGALHÃES PIMENTEL	98,00
1688299	FABIANA FREITAS SOUZA	96,00
1713402	WENDER ALVES DE LIMA	96,00
1549977	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS	94,00
1585641	JOSIANE NEVES BARBOSA GONÇALVES	94,00
1666765	LAIZE LUBIANA LUGOM	94,00
1722755	ELIZETE ANDRADE FERREIRA LEOPOLDINO	94,00
1640310	DANIEL COSTA SOUZA	92,00
1659845	SUELEN KELHER CASTILHO TORRES	92,00
1663511	KAROLINE MORAIS PIOVEZAN	92,00
1698960	EDLENE MEDEIROS GOMES	92,00
1711266	KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIRÓS	92,00
1712785	MIGUEL ALVES DE LIMA JUNIOR	92,00
1723449	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	92,00
1725758	EDILAINE OLIVEIRA RIBEIRO CARVALHO	92,00

C03 - Auxiliar de Serviços Gerais \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1551253	SARINA DOS SANTOS BRAGANÇA	90,00
1559396	CLEICIANE MELO TOME	90,00
1680058	IVONE MARTINS DOS SANTOS	90,00
1681942	EDUARDA IANARA DA MATA	90,00
1692165	RAFAELLA DA ROSA	90,00
1694430	RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA	90,00
1721763	RAULIS CARLOS FERREIRA	90,00
1722501	CLÉSIA DE ALMEIDA ALVES	90,00
1723444	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO	90,00
1549119	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	88,00
1558327	SILENE PEREIRA GONÇALVES	88,00
1561950	GILCELIO SILVA DE OLIVEIRA	88,00
1563361	MARTA DA SILVA	88,00
1638654	ADRIANA RODRIGUES MACHADO	88,00
1651441	JISLAINE MARIA LISBOA COSTA	88,00
1658879	MARILUCIA VAZ DA SILVA	88,00
1666586	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	88,00
1679634	IURY SAMUEL GONÇALVES SILVA	88,00
1681684	ADAILTON DE ABREU DA SILVA	88,00
1685291	TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	88,00
1687524	MÁRCIA FERREIRA DE FREITAS	88,00
1690066	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	88,00
1692651	INGRID WERICA DE SOUZA ROCHA	88,00
1712764	MARCIA NOGUEIRA PÊGO	88,00
1725704	IRLA CORREIA DE SOUZA	88,00
1555721	JOSÉ BARBOSA COUTINHO NETO DOMINGOS	86,00
1560614	GRACIELE FONTINI DE LIMA SANTOS	86,00
1691058	MARCIA MARTINS DOS SANTOS	86,00
1710455	KATIUCIA SILVA ORLANDINI	86,00
1718130	LEANDRO DOS SANTOS	86,00
1719249	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	86,00
1724152	JOTELINA MOREIRA DE OLIVEIRA	86,00
1549991	HARLAM DOS SANTOS QUEIRÓS	84,00
1550001	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	84,00
1550993	FABRICIA ALMEIDA DE SÁ	84,00
1556510	ELISANGELA ALIARES DOS SANTOS	84,00
1560953	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	84,00
1560958	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	84,00
1649697	DIANA APARECIDA SOARES	84,00
1656153	EDILELZA MARTINS COIMBRA	84,00

C03 - Auxiliar de Serviços Gerais \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
1673181	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	84,00
1675796	SARA DE OLIVEIRA	84,00
1686938	TATIANE TEIXEIRA FERREIRA	84,00
1708395	LISDETE SANTOS DA CRUZ	84,00
1711092	BILGA ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS	84,00
1720039	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	84,00
1720826	TAISA APARECIDA OLIVEIRA	84,00
1724994	KARLA IONY SILVESTRE DOS SANTOS	84,00
1727017	MARIA LUCIA DOMINGUES	84,00
1556615	FABIANA SILVA MACHADO	82,00
1564910	IRENILDA PEREIRA ASSUNÇÃO	82,00
1565755	ANDREA MARCELINO DA SILVA	82,00
1674300	LARISSA MARTINS DA COSTA	82,00
1684815	FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS.	82,00
1710424	RENNAN SODRÉ DO CARMO	82,00
1560376	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	80,00
1560477	SONIA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	80,00
1560566	LUCILA SILVA BARBOSA	80,00
1552132	ELIZANGELA SILVA DE JESUS	78,00
1555584	ROSE CLEIA DE ASSIS SILVA	78,00
1654590	CRISTINA APARECIDA ALVES	78,00
1690237	ALESSANDRA ALVES DA COSTA	78,00
1693165	RAIMUNDO MORAES DELGADO	78,00
1714984	GIOMARA MARTINS LOURENÇO	78,00
1725175	TCHEILIANE BARBOSA SOARES	78,00
1729580	ADRIELI SOARES DE JESUS	78,00
1559185	FRANCINEIDE DA COSTA SALES	76,00
1625149	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	76,00
1695711	EDINALVA BARBOZA SANTANA	76,00
1724208	CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR	76,00
1560393	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	74,00
1635118	VILMA BEZERRA DO CARMO OLIVEIRA	74,00
1556887	ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	72,00
1561623	LAURELICE SIMÃO	72,00
1715962	CLAUDIA DE SOUZA XAVIER	72,00
1556858	CLEILIANE AGUIAR NASCIMENTO	66,00
1552518	JUSCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	64,00
1683685	MARIA APARECIDA PIRES BARBOSA DOS SANTOS	62,00
1549185	ALINE CRISTINA PESSOA MENDES TOMAZ	56,00

C01 - Agente Administrativo \| ENSINO MÉDIO TÉCNICO \| PCD
Não houve candidatos PCD aprovados

C02 - Telefonista \| ENSINO MÉDIO \| PCD
Não houve candidatos PCD aprovados

C03 - Auxiliar de Serviços Gerais \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| PCD
Não houve candidatos PCD aprovados

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Prova Objetiva, referente ao Concurso Público regido pelo Edital **N°001/2023/PMJ/RO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. O resultado preliminar da Prova Objetiva consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e situação, em ordem alfabética.

1.2. O candidato não mencionado no **Anexo Único** está eliminado do Concurso Público e poderá consultar a motivação no site www.ibade.org.br, ***na área do candidato***.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva das **08h do dia 02/05/2024 até as 23h59 do dia 03/05/2024**, observando o horário do Estado de Rondônia, no site www.ibade.org.br, ***na área do candidato***.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**.**

Jaru, RO, 30 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

ANEXO ÚNICO

F01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1560094	JHONATAN NUNES DE PAULA SILVA	62,00

F02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1665853	RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES	85,00
1687267	LUCAS SANTOS GELINSKI	81,50
1550328	ELEANDRO SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	79,00
1548368	MATHEUS RIBEIRO CASTRO	78,50
1727640	AILTON DO NASCIMENTO	78,50
1692678	NOEL SILVA LIMA	78,00
1548935	ALISON MARTINS MOUSINHO	77,50

F02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550369	LUCAS DOS SANTOS GOMES	77,00
1661455	IVAN APARECIDO BATISTA BITENCOURT	76,50
1692263	ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA.	76,50
1656822	THIARLES PEREIRA DELFINO	75,00
1556008	BRUNO CUNHA MELO	74,50
1682456	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	74,00
1696427	VANDERLEY KEGLER DE ARAUJO	74,00
1557085	EDMAR NAZARIO DOS REIS	72,00
1564256	AUREO COITINHO ROCHA	72,00
1696103	WEMESON CARMO SILVA	72,00
1633783	REINAN GUIMARAES SILVA	71,50
1633291	MICHEL ROQUE DA SILVA ESPINOSA	65,00
1715238	BRUNO BARBOSA	63,50
1562782	SILVANIA GONZAGA BRANCO	63,00
1572805	FRANCICLEUDO LOPES DE OLIVEIRA	54,50

F03 - MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1705638	JOSINALDO SOARES TORRES GISBERT	73,50
1561614	JEFFERSON MARTINS SILVA	69,50
1690612	DEILDO GARCIA DO AMARAL	67,50
1711621	PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA	64,50
1712251	RAIMUNDO DA CRUZ REIS	64,00
1647008	VAGNER GONÇALVES ARAUJO	62,50
1560431	BRUNO JACINTO DE MIRANDA	55,00
1672158	ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ	54,50

F04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1685049	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA	89,50
1712692	KEVEN RODRIGUES DA SILVA	82,00
1675366	JONES REIS DA SILVA	79,00
1726533	LUAN WILLIAN MOREIRA DA SILVA	76,00

F05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1626676	EMERSON CLAUDINO DO NASCIMENTO	73,50
1676178	RONIVON CRUZ DA SILVA	72,00
1667881	MANOEL CARDOSO DE MELO SENA	55,00
1725819	DHEIFESON SOARES DA SILVA	55,00

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1571379	ORGIMAR SOARES DOS REIS	95,00
1556196	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	92,50
1698476	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA	90,50
1561318	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	90,00
1699711	ANDERSON CRISTO DE PAIVA	90,00
1723182	JEFERSON DA SILVA VAZ	89,50
1693629	WEMERSON GUEDES BATISTA DE ANDRADE	89,00
1563395	WELINGTON ANTONIO MADALENA	87,50
1576518	WESLEY PATRICK PAULO PIRES	87,50
1664183	THIAGO FERREIRA COELHO	87,50
1692048	CLEBER DE JESUS SANTOS	87,50
1702581	ADRIANO CANUTO DE SOUZA	87,50
1726167	CLOVIS FERREIRA COSTA	87,50
1727836	ELIEZER EUGENIO PEREIRA JUNIOR	87,50
1550494	ALESSANDRO ALMEIDA SILVA	87,00
1708752	TIAGO COSTA FERREIRA	87,00
1730231	ANDERSON GONÇALVES COSTA	87,00
1688741	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	86,50
1654422	URIAS ROGER BEZERRA HERRERA	86,00
1686969	HENRIQUE PEREIRA HEITOR	85,50
1692717	VAGNER NUNES DA SILVA	85,50
1692748	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	85,50
1559301	JOHNNY MAIKY R MOLINA	85,00
1560756	LEONARDO SOUZA SCHRAMMEL	85,00
1695985	RYAN CATRICH OLIVEIRA	85,00
1718817	WAGNER CARDOSO PEREIRA	85,00
1723484	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	85,00
1694240	DELMA APARECIDA SILVA CRUZ	84,50
1712181	GABRIEL DE SOUSA VENTURELLE	84,50
1726968	DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA	84,50
1691305	MARCOS LUIZ NEVES	84,00
1640082	EDEILSON SILVA DOS REIS	83,50
1718738	VINICIUS DE CASTRO MARTINS PEREIRA	83,50
1591131	ANDREY NESI GUERRA	83,00
1572514	EVANDRO FERREIRA ROSA	82,50
1663735	TIAGO RIBEIRO RELVAS	82,50
1697887	SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO	82,50
1722388	LUCAS RODRIGO DE PÁVIA	82,50
1727578	ANDRE ASSIS DO CARMO	82,50
1728095	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	82,50
1550652	LUANA DA SILVA CUSTODIO	82,00
1561205	SILMARA FONSECA	82,00
1627691	ROBSON LEITE DE ARAÚJO	82,00

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1635545	RONY RAMOS DE ARAUJO	82,00
1693743	ISMAEL BARBOSA DOMINGUES	82,00
1547721	SILVANY PEREIRA DA SILVA	81,50
1683668	ROSIEL DA SILVA OLIVEIRA	81,50
1692660	ELIEZIO MARRTINS DE SOUZA	81,50
1710710	HELIO MELO DE ASSIS JUNIOR	81,00
1582668	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	80,50
1700758	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	80,50
1548188	NIZIVONE SANTOS ALVES	80,00
1554934	WILIAN MARTINS MENDES	80,00
1557964	JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO	80,00
1558691	KEILA DO CARMO DE JESUS	80,00
1573573	LINDONIL LORPATRIA DE CARVALHO	80,00
1634315	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA BRITO	80,00
1646646	DANILO BRITO NASCIMENTO	80,00
1663536	EDMAR BARBOSA DA MOTA	80,00
1688784	GABRIEL RIBEIRO	80,00
1697609	BRENO KAUA DE MOURA	80,00
1699663	JOSE PAULO VIEIRA DE QUEIROZ	80,00
1548497	DEROALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	79,50
1548737	ESDRAS ALVES FERREIRA	79,50
1549457	LOURIVAL FERREIRA FORTE	79,50
1557047	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	79,50
1557871	CRISLEI SIQUEIRA MOTA	79,50
1559790	JEFERSON JOAQUIM DA SILVA SALES	79,50
1625574	GIOVANO LOURENÇO	79,50
1685014	ANTONIO COSTA SANTANA JUNIOR	79,50
1692555	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	79,50
1693072	DAIANE GONÇALVES PINTO	79,50
1693502	MARCELO CALATRONE DOS SANTOS	79,50
1695552	VANDERSON BATISTA DA SILVA	79,50
1710241	CLEBER SOUZA GONÇALVES	79,50
1718608	RAFAEL SANTOS DIAS	79,50
1720111	JEFFERSON JANDREY FREITAS	79,50
1550089	JADSON CORREIA DAMASCENO	79,00
1551634	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	79,00
1554490	ALEXANDRE NOGUEIRA NEGRINE	79,00
1557813	FRANCICLEY NUNES RODRIGUES	79,00
1564955	MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS	79,00
1681167	PATRICK DE FREITAS OLINDA	79,00
1682573	ADENILSON AKER	79,00
1684348	OSMAR DE SOUZA SANTOS	79,00
1689165	GISZAEL LEOPOLDINO DA SILVA	79,00

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1717168	BRUNA SANTANA DE REZENDE BUENOS	79,00
1559236	KÉSIA OLIVEIRA SOARES	78,00
1659788	WELINGTON PEREIRA SANTANA	78,00
1550400	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	77,50
1558817	RAIMUNDO SILVA DE ARAUJO	77,50
1654134	JOSÉ VITHOR GONÇALVES DA COSTA	77,50
1693780	ROBERTO JOSE CIRINO SIQUEIRA	77,50
1702434	PABLO RUAN LÁ PEREZ SOARES URBANO	77,50
1702978	ODARCI TOGNON MUNIZ	77,50
1724187	DIEGO MÁBIO DA SILVA BARROS	77,50
1728944	ALESSANDRO MOREIRA	77,50
1556616	GILBERTO FAGUNDES DA SILVA	77,00
1563364	CARLOS DANIEL GOULART	77,00
1706329	DIEGO BORTOLOZZO LAURETTI	77,00
1716693	VICTOR TELES DE LIMA	77,00
1727243	RENIVAN DOMINGUES DA SILVA	77,00
1557146	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	76,50
1557960	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	76,50
1560520	RAFAEL GOMES DE SOUZA	76,50
1561189	WEVERSON SILVA NUNES	76,50
1579553	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	76,50
1581974	JANDERSON MEDEIRO SEVERO	76,50
1690058	EDMO DE SOUZA CRUZ	76,50
1693672	AFONSO SOARES DA SILVA	76,50
1706634	ELOILTON REICHHELM	76,50
1710877	JONHATAN MELO DE BRITO	76,50
1725765	WILLIAN SANTOS BARBOSA	76,50
1730345	ROGERIO MOZA BARBOSA	76,50
1549122	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	76,00
1577687	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	76,00
1640173	IUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS	76,00
1684060	GUSTAVO FRANCO LAPA	76,00
1638661	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	75,50
1548615	MARCOS OLIVEIRA BUDGILA	75,00
1558710	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	75,00
1560345	MÁRIO MORAIS DA SILVA	75,00
1564316	MAURO DA SILVA SANTOS	75,00
1565329	MARCELO SILVA MARCELINO	75,00
1631265	RENAN DE SOUZA AMORIM	75,00
1691118	HEVERTON BARBOSA TOLEDO	75,00
1704190	ELIZEU NUNES CAMPOS	75,00
1704745	ROBSON BARBOSA SANTOS	75,00
1710493	PAULO ROBSON DE SOUSA RODRIGUES	75,00

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1714133	JHONATA PIRES ROCHA	75,00
1714580	DEMÓSTENES EUFRÁSIO MORAES	75,00
1719867	CICERO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA	75,00
1548024	EDELVANO SOARES	74,50
1550753	ERNANDES AMORIM RODRIGUES	74,50
1551759	GUSTAVO NUNES PARENTE	74,50
1558544	STEFHEN GLEISSON DOS SANTOS FERREIRA	74,50
1559473	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA	74,50
1559536	FABIANO MACHADO ALVES	74,50
1560981	FERNANDA CONRADO GONCALVES	74,50
1561025	EDVALDO DOS SANTOS	74,50
1562476	JHONY SANTOS SILVA	74,50
1623229	MARCUS PAULO FARIA SOUZA	74,50
1646900	ELIENE DOS SANTOS SILVA	74,50
1682899	ROBSON PESSÔA LIMA	74,50
1683681	ABSON ARRUDA PRAXEDES	74,50
1687949	ALESSANDRO DE JESUS ROSA	74,50
1692762	TIAGO LACERDADA COSTA	74,50
1713847	DARIO RIBEIRO	74,50
1549281	GEAN MARCOS LACERDA BARBOSA	74,00
1688754	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	74,00
1644470	JUSCELIO DE CARVALHO PIRES	73,50
1669967	ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	73,50
1563240	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	73,00
1552987	LUCAS JUNIO SILVA VIANA	72,50
1638820	RAFAEL DE SOUZA	72,50
1679549	RONI JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	72,50
1713730	NOE BATISTA DE BARROS	72,50
1729269	GISELE DIAS BETUCCI	72,50
1559371	SIDRAQUE MARINHO PINTO MONTEIRO	72,00
1561525	BEATRIZ MEDINA VASCONCELOS	72,00
1565399	LUCAS SOUSA SILVA	72,00
1629889	MARINALDO DE LIMA COELHO	72,00
1660633	JOSÉ DO AMARAL	72,00
1683665	CLEIDSON THOMAZ SENA	72,00
1713382	DIONES CLEITON DA CUNHA PEREIRA	72,00
1715973	GUSTAVO EDUARDO DA SILVA	72,00
1716596	CLEITON LIMA GOMES	72,00
1717212	RENATO BUENOS ALVES	72,00
1719142	DALCI GEAN BELMIRO DA SILVA	72,00
1691869	MIKAELA SILVA BRANDAO AMERCES	71,50
1703152	TIAGO REGINO DOS SANTOS	71,50
1713288	ISAAC MAFRA	71,50

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1713958	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO VIVIANI	71,50
1632225	ANDERSON MAGALHÃES DIAS	71,00
1693191	VITOR VIEIRA DA SILVA	71,00
1548302	ROGÉRIO SILVA MARQUES	70,50
1676118	MARCELO FERREIRA SILVA	70,50
1549349	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	70,00
1583501	WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA	70,00
1611623	BRUNO ALVES SOUZA	70,00
1668373	WELINGTON RODRIGUES BARROS	70,00
1692169	CASSIANO APARECIDO DOS SANTOS	70,00
1693652	ISRAEL PAULO DO CARMO	70,00
1706223	FABRICIO PEREIRA FRANCO	70,00
1708536	KENNY URQUIETA DA COSTA	70,00
1709845	VITOR ALENCAR DO N. SILVA	70,00
1716629	RODRIGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	70,00
1721639	HENRIQUE ALVES DE LIMA	70,00
1725063	KLEBER HENRIQUE ALVES POR	70,00
1729962	PHILIPI AGOSTINI MACHADO	70,00
1547670	LUKAS SOARES MOURA	69,50
1548525	WESLEY BORGES CARREIRO	69,50
1560710	MATEUS DOS SANTOS CRUZ	69,50
1560860	ELIZEU BARBARA PEREIRA	69,50
1564969	WEBER TORRES DOS SANTOS	69,50
1588182	EDGAR REVERS BARBOSA	69,50
1590360	WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO	69,50
1628706	LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA	69,50
1630388	SERGIO NERY VALERIO	69,50
1693949	ROMARIO SILVA SODRE	69,50
1696416	RAFAEL GOMES ARAUJO	69,50
1703274	WEDER BATISTA CUNHA	69,50
1705254	RENIESLEY BARBOSA OLIVEIRA	69,50
1707006	MATHEUS FREITAS SILVA	69,50
1726368	VITOR HIGOR SANTOS ALMEIDA	69,50
1729210	TCHARLLIS SOUZA BRANDT	69,50
1548067	GEISIANE FERRAZ ARAUJO	69,00
1560100	JOSIMAR ESTEVAM ALVARENGA	69,00
1700417	CÉLIO APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	69,00
1710436	MARCELO DA SILVA AGUIAR	69,00
1714359	DINALVA LAIA RIBEIRO	69,00
1635847	CLEBER SANTOS DE OLIVEIRA	68,50
1548233	BRUNO MARTINS PEREIRA	68,00
1550246	JOSUÉ FERREIRA LORBIESKI DOS SANTOS	68,00
1558820	FERNANDA SOARES MARTINS	68,00

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1718310	LUCAS SOUZA NOVAIS	68,00
1550574	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	67,50
1557331	MESSIAS SANTOS SEBIM	67,50
1564682	ZENALDO RIBEIRO BISPO	67,50
1565553	ELCIO GONÇALVES DA SILVA	67,50
1608978	TALES DE ALMEIDA SILVA	67,50
1659123	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	67,50
1670971	VALDEVI DE PAULA LEAL	67,50
1678390	MARCELO FABRICIO COSTA	67,50
1690307	GERECI FERREIRA	67,50
1548929	MARQUESON VASCONCELOS DE FARIA	67,00
1555666	RONALDO MAGALHÃES DAS NEVES MORAES	67,00
1564834	EDER OLIVEIRA SANTOS	67,00
1611043	OZIEL SANTANA SILVA	67,00
1648470	ANDREIA AMARAL BATISTA BONO	67,00
1676330	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	67,00
1694126	WICTOR LOURENÇO DE SOUZA	67,00
1720123	MIKAEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	67,00
1726632	ELIAS FERNANDO CARDOSO	67,00
1549009	MAURO BAESSA FILHO	66,50
1563465	PAULO RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	66,50
1684677	ANILTON SILVA SOUZA	66,50
1689082	ALEX GOMES DE FREITAS	66,50
1693734	VINICIUS REZENDE DA SILVA VALIENTE	66,50
1714611	MATEUS DAROZ MIRANDA	66,50
1718642	ANA PAULA LEITE ABADIAS	66,50
1720630	ISAIAS DA SILVA LUIZ	66,50
1725331	MARCOS PIRES DA SILVA	66,50
1636778	PATRICK RIBEIRO CORREIA	65,50
1684546	VALDEVINO DE OLIVEIRA MOURA	65,00
1696968	FERNANDES SILVA SANTOS	65,00
1702750	JOSIMAR ARAUJO LIPPHAUS	65,00
1706161	FRANCIDENISON BATISTA DE MENEZES	65,00
1706650	YAN ARTHUR GABRIEL FERREIRA	65,00
1712161	VALTEIR DOMINGUES DE SOUZA	65,00
1720563	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	65,00
1549973	JOSÉ CARLOS SANTOS	64,50
1561211	GILMAR RESENDE DE SOUZA	64,50
1584775	TITO MOTA	64,50
1690109	RUAN FERREIRA SILVA	64,50
1715396	KAUÃ BATISTÃO SANTOS	64,50
1723640	APARECIDO DOS SANTOS	64,50
1630149	VITOR DANIEL FAZOLIN	64,00

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1724970	NESTOR PRAZERES DE AZEVEDO	63,50
1707428	REGILSON SOUZA TAVARES	63,00
1724077	GEREMIAS MARTINS DELANES	63,00
1561094	SINVAL PEREIRA DIAS	62,50
1693675	FABIO ADRIANO DOMINGUES DA SILVA	62,50
1558262	ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	62,00
1560341	MATEUS PEREIRA SILVA	62,00
1561222	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	62,00
1561821	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	62,00
1563259	GEANE DE OLIVEIRA SOUZA	62,00
1705214	WEVERTON GONÇALVES RAMOS	62,00
1693747	ANTONIO SALVINO MANOEL	61,50
1722229	SILVANO NOBRE DOS SANTOS	60,50
1725701	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	60,00
1661655	JOÃO BRAZ DA SILVA	59,50
1695571	DOUGLAS REZENDE DE ARAUJO	59,50
1709348	MAICON DA SILVA FIDELE DA COSTA	59,50
1557311	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	59,00
1622286	GEONES ROCHA DE CARVALHO	57,00
1671215	WANDERSON MASSANI SOUZA	57,00
1563905	ADEVILSON PIRES PACHECO	56,50
1563907	DANIEL PIRES DOS SANTOS	52,50
1572797	ARNALDO FERREIRA ALVES	52,50
1561995	JURANDI PEREIRA DA SILVA	52,00

F07 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1561756	JOCIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	93,00
1550485	LEANDRO CABRAL PASSARELLO	90,50
1547909	RIVALDO JOSE DA SILVA	90,00
1548518	NÁDIO MANCE ALVES DA ROCHA	90,00
1557700	EDSON MEDINA DOS SANTOS	89,50
1628535	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	87,50
1637381	GENESES MAGALHAES ZEFERINO	87,00
1555544	MAELSON NUNES BALTAZR	86,50
1707973	SILVIO DA SILVA PRETI	86,00
1629431	JOAO RAFAEL SANTOS DE MELO	85,50
1678380	JOSEMAR NOGUEIRA DA SILVA	85,50
1630856	GERMANO MARTINS LEFFLER	85,00
1639803	PAULO BEZERRA DE SOUZA	85,00
1682940	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	85,00
1712314	MARCELO RAMOS FERNANDES	85,00

F07 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1691108	MARCOS JORGE BATISTA	84,50
1692559	TIAGO RENAN LOPES	84,50
1703801	JONATHAN MOREIRA MARTINS	84,50
1717119	EDUARDO CAMARGO LIMA	84,50
1561649	ANTÔNIO NUNES ROSALVO FILHO	84,00
1575269	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	84,00
1644459	CLEBSON SALVIANO DA COSTA	83,00
1705829	EDINAN SALES COSTA	83,00
1555081	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	82,50
1667946	JOÃO PAULO DE BRITO	82,50
1696397	JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	82,50
1561193	RODRIGO NINK	82,00
1625183	PAULO HENRIQUE DA ROCHA NEVES	82,00
1637982	LEIDIANE BORCATT BRUM	82,00
1652887	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	82,00
1674247	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	82,00
1689148	DIONIZIO LEANDRO UNEIDA	82,00
1730645	RODRIGO VRZECIONEK NUNES	82,00
1555137	KELIENE LUCAS RIBEIRO	81,50
1559557	WESLLEY RIBEIRO DOS SANTOS	81,50
1632886	JUAREZ CORREA NETO	81,50
1697785	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	81,50
1706383	CICERO FERREIRA DA SILVA	81,50
1558823	CRISTIANO PIERRE CAETANO	80,50
1727013	JADER HUGO DE SILVA PEREIRA	80,50
1550994	CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ	80,00
1552755	ADEILTON DE SOUZA	80,00
1703594	EVERTON ALMEIDA DA SILVA	80,00
1718652	FRANCIMAR TORRES SANTANA	80,00
1679239	CICERO DA SILVA	79,50
1681788	ANDERSON MICHELETO	79,50
1685206	EMERSON SILVA ORLANDINI	79,50
1701389	ORUAL COSTA CAMARGO	79,50
1560965	ANDERSON ALVES RODRIGUES	79,00
1562478	JAILSON REIS DA SILVA	79,00
1601335	JEFERSON ITALO LEITE GOMES	79,00
1683401	VILMAR VIEIRA DE CASTRO	79,00
1693690	CLAUDIO DE OLIVEIRA	79,00
1712393	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	79,00
1718628	ALENCAR RIBEIRO DA SILVA	79,00
1727183	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	79,00
1549748	VAGNER DA SILVA BONO	78,50
1550593	CLEITO DIAS PAIVA	78,50

F07 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548373	KAWAN TALYSSON GOUVEIA BARBOSA	78,00
1624477	UILDEJANE ALVES	77,50
1690814	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	77,50
1692888	BRUNO DA SILVA RAMALHO	77,50
1717720	EBERSON VOLET DE CASTRO NAKAI	77,50
1548691	ILTAMAR PEDRO RIBEIRO SOBRAL	77,00
1549056	GILSON DA SILVA NASCIMENTO	77,00
1555716	THIAGO SANTANA LEMOS	77,00
1561014	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	77,00
1642886	RAFAEL ANTUNES GARCIA	77,00
1686023	JOSE RICARDO DA CRUZ	77,00
1720453	MOISÉS GODINHO DE SOUZA	77,00
1722382	IZAIAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO	77,00
1723763	EMERSON DE SOUZA CATELANI	77,00
1558954	ANDERSON PERTEIRA	76,50
1564525	JEFFERSON TEIXEIRA CALAZANS	76,50
1662637	EZEQUIEL THOMAZ CUNHA	76,50
1671285	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	76,50
1715291	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	76,50
1721121	CÉLIO REZENDE	76,50
1727898	SIDNEI LEONCIO TEIXEIRA	76,50
1707828	RODRIGO LUIZ GERA	75,50
1561331	DOUGLAS HENRIQUE COSTA DE SANTANA	75,00
1550664	PEDRO PECLA PRIMO	74,50
1557731	RICARDO GIUPATO DIAS DE OLIVEIRA	74,50
1557967	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BITENCOURT	74,50
1561608	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	74,50
1564027	JOÃO ALVES DE MATTOS	74,50
1627113	ANDRE DOS SANTOS TEODORO	74,50
1673302	NAFTALI ALVES LIMA	74,50
1681775	PAULO SÉRGIO DA SILVA	74,50
1686878	LUIZ GUSTAVO COSTA SOARES	74,50
1687741	CLEITON ROCHA DA SILVA	74,50
1695060	ANGELIANO DA SILVA MENDONÇA	74,50
1695559	DARLON REDONDO	74,50
1713039	FABRICIO DE JESUS ARAUJO	74,50
1714007	ADEIRDO PEREIRA	74,50
1562120	ANDRÉ SILOMAR GOMES DA COSTA	74,00
1564263	VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	74,00
1564270	JARDEL PEREIRA PAVOSKI	74,00
1595250	JOSE LIRIO MENDES CORREIA	74,00
1660039	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	74,00
1685050	THIAGO DE SOUZA MYSKIW	74,00

F07 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1702996	ALTAMAR PEDRO DE SOUZA	74,00
1703673	VALDECI RODRIGUES ALVES	74,00
1711945	WELINGTON MACHADO DA SILVA	74,00
1720632	ROBERTO ALLAN FIGUEIRA DA SILVA	74,00
1723187	MATHEUS SARAIVA DO NASCIMENTO	74,00
1725398	GENESIS MACHADO DE CARVALHO	74,00
1727943	CARLOS PEREIRA PORTO	74,00
1551803	CLEBERSON RAMOS DOS SANTOS	73,50
1682716	ADEMIR MEIRAS OTTONI	73,00
1715037	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	73,00
1561918	DIOGO GUERRA DE ALMEIDA	72,50
1572452	ELIAQUE VICHIETI DEONISIO	72,50
1583828	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	72,50
1622006	ADEILTON MIRANDA SILVA	72,50
1689415	REGINALDO SOARES DOS SANTOS	72,50
1548549	JEDEBALDO ARINALIS DE SOUZA	72,00
1561296	FÁBIO TOMÉ	72,00
1562901	JOAO BATISTA ASSIS DA COSTA	72,00
1564975	VANDERLEI EVANGELISTA DA COSTA	72,00
1660859	JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	72,00
1673588	GINO PEREIRA DA SILVA	72,00
1684482	WELTON JUNIO DE OLIVEIRA RIFFEL	72,00
1686417	JEFFERSON CHARLES DE OLIVEIRA	72,00
1695480	WEVERTON ROMÁRIO NUNES DA SILVA	72,00
1696743	JOSE DE JESUS GORRE JESUINO	72,00
1711077	VICENTE RUFINO CAMELO FILHO	72,00
1714549	WEVERTON PEREIRA DAMACENO	72,00
1719642	ZAQUEU BARBOSA DA SILVA	72,00
1720423	ANDRE BATISTAO FONTEL	72,00
1722592	EVALDO DA COSTA	72,00
1723524	JHONATAN MENDES RODRIGUES	72,00
1548765	REGINALDO MARTINS DE SOUZA	71,50
1549132	WESLEY DO NASCIMENTO DA SILVA	71,50
1558915	CAIO PEREIRA MANIOBO	71,50
1564680	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	71,50
1627208	DARIO GOMES DA SILVA	71,50
1691888	WELLINGTON FERREIRA DE ALENCAR	71,50
1693921	ELVIS COSTA DE BRITO	71,50
1702746	ADMILSON HENRIQUE DA SILVA	71,00
1714084	DUALAS FERREIRA ASSIS	70,50
1558575	BRUNO DA COSTA SILVA	70,00
1564182	DEVAIR CASSIANO	70,00
1665861	JAILTON FERREIRA DA SILVA	70,00

F07 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1717694	FERNANDO MEDEIROS NUNS	70,00
1561262	PABLO MARRONE DE MELO	69,50
1660958	DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA	69,50
1666789	CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO	69,50
1684573	MARCELO ALMEIDA PEREIRA	69,50
1685499	LEANDRO DA CONCEICAO SANTOS	69,50
1689505	VALDECIR BERNARDES	69,50
1691823	ROBSON SANTOS FERREIRA	69,50
1710006	JOSE ADILSON DA SILVA	69,50
1549098	ELVIS PEREIRA DUARTE	69,00
1549242	EBRESON MÁRCIO DE OLIVEIRA	69,00
1555290	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	69,00
1559088	JAISSON DA SILVA BRANCO	69,00
1564046	ADEMILSON AMARAL DA SILVA SANTOS	69,00
1693405	LUCIANO DE MOURA SIMEDICO	69,00
1723871	ADEMILSON REGINALDO FERREIRA	69,00
1559637	DAIANE MOREIRA LIMA	68,50
1680848	JOHNNY CARNIELI DIAS	68,50
1549063	CLEITON DE SOUZA SILVA	68,00
1586097	JOSE HENRIQUE COSTA SOARES	67,50
1721464	EDVALDO TEIXEIRA DA COSTA	67,50
1550806	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	67,00
1674122	ALEXANDRO GONÇALVES SANTOS	67,00
1709444	ROOSEVELT ALVES DE MOURA	67,00
1552733	VALDIONOR SANTOS ALVES	66,50
1719870	ALEX DO SACRAMENTO ALCÂNTARA	66,00
1551930	RAIMUNDO JAIME COLARES RIBEIRO	65,00
1714444	ROBERTO CARLOS DA SILVA	65,00
1558813	IRECIO ISRAEL DOS SANTOS	64,50
1711541	FERNANDO FELICIO DE OLIVEIRA	64,50
1715935	EDER SOARES NUNES	64,50
1727660	GEOVANILSON DE OLIVEIRA QUIXABEIRA	64,50
1561661	WANDERLEI DA SILVA VIEIRA SANTOS	64,00
1680727	GINALDO BRIGIDO DA COSTA	64,00
1627200	GEOVAN OLIVEIRA MONTE	63,00
1714276	ABIMAEL COSTA DE OLIVEIRA	62,00
1695604	AGNALDO MIRANDA SILVA	61,50
1717914	EDIMAR CESARIO DE JESUS	60,50
1555337	GLEIDSON COSTA DOS SANTOS	59,50
1667747	JOSIMAR DUTRA DE OLIVEIRA	59,50
1558322	SILVANO BARBOSA DA SILVA	57,00
1693367	DARCY ARGEMIRO DA SILVA	57,00
1720328	FABIANO MIRANDA DE QUEIROZ	57,00

F07 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1561511	ARI MACIEL DOS SANTOS	55,00
1654085	EDEMILSO GOUVEIA AMORIM	54,50

F08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1554371	MARCOS DIONE MOREIRA	89,50
1650555	MARCOS LUIZ DA SILVA	89,50
1559439	MARCO ANTÔNIO SOARES MARTINS	87,50
1547876	GEMAK PERES DE MEDEIROS JUNIOR	87,00
1550581	VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA	87,00
1554900	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA	87,00
1561897	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	87,00
1706598	ALAN ALVES DOS SANTOS	85,00
1696283	TARIQUE VIANA CAMPOS	84,50
1605903	JOSÉ CARLOS BATISTA BITENCOURT	84,00
1692314	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	83,50
1555154	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	83,00
1713259	JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA	83,00
1719476	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	83,00
1691653	WESLEY NOCHOLINI ANDRADE	82,50
1722581	AGMILSON FERREIRA RAMOS	82,50
1547712	VAGNER PEREIRA DE SOUZA	82,00
1557368	JAKSON DA SILVA REIS	82,00
1685920	NATAN SOARES DA SILVA	82,00
1687450	LUCAS DA SILVA SANTOS	82,00
1551851	JAIRO PINHO MARQUES	81,50
1628965	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	81,50
1694297	JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR	81,50
1725505	ANDREY LUIS DOS SANTOS	81,50
1549236	LAÉRCIO DA SILVA BRITO	80,50
1559420	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,50
1547806	ALESSANDRO TEODORO CARDOSO	80,00
1561751	UILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	80,00
1649123	RAFAEL NINK	80,00
1651025	SINVAL BARCELLOS RANGEL NETO	80,00
1699242	JANDERSAN DANTAS DA CRUZ	80,00
1555520	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	79,50
1563187	ALEXANDRE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	79,50
1693642	WELISON RIBEIRO ALVES	79,50
1550086	SIDNEI LEÃO DE LIMA	79,00
1564472	MATEUS LUIS DA SILVA	79,00
1673687	DEIVIDY NUNES DOS SANTOS	79,00

F08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1679440	OZIEL PINTO DE OLIVEIRA	79,00
1691443	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	79,00
1695271	KLAUBER DA CRUZ FIGUEIREDO	79,00
1708251	EVERALDO GONÇALVES	79,00
1627093	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	78,50
1565020	DOUGLAS LACERDA PAULISTA	78,00
1670139	MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO	78,00
1677437	EVONEY CAMPOS QUEIROZ	78,00
1548030	LUCAS NUNES BALTAZAR	77,50
1548692	GUILHERME FIALHO	77,50
1551874	LUIS FELIPE DA SILVA BETTI	77,50
1561105	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	77,50
1696615	DAVI DE FREITAS OLIVEIRA	77,50
1623937	DIEGO ALESSANDRO MAXIMO DA CRUZ	77,00
1651184	EDILSON BERNARDINO DE ANDRADE	77,00
1654305	RONE VIEIRA DE SOUZA	77,00
1676581	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	76,50
1685231	JUCELINO HENRIQUE DANTAS	76,50
1712162	NATAL RODRIGUES LOPES	75,50
1562372	ALEN CARLOS ALVES PINTO	75,00
1562467	SÉRGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE	75,00
1564791	MARCELO ROCHA DA SILVA	75,00
1669493	MARCOS CARVALHO DE SOUZA	75,00
1694238	ANDRÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	75,00
1549587	WOCHTON CARLOS RIBEIRO	74,50
1550583	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	74,50
1557338	EDGAR GOMES MOREIRA	74,50
1563609	JOSUELTON DE MACEDO LIMA	74,50
1675354	GILNEI RODRIGO JAGUSZEVSKI MALHER	74,50
1729244	ITALO PORTES SABAINI	74,50
1548719	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	74,00
1549489	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO	74,00
1556301	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	74,00
1655905	ALESSANDRO RAMOS PEREIRA	74,00
1693906	VALDERI WIONCZAK	74,00
1699343	DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA	74,00
1725950	WILSON MAMEDIO DA SILVA	74,00
1699937	IVAN SOUZA DO NASCIMENTO	73,50
1558443	JONAS RIZZO NUNES	72,50
1695448	FABIO BARBOSA FERREIRA	72,50
1725201	LUAN BRUSTOLOM OLIVEIRA	72,50
1548998	ADEILTON DE SOUZA SILVA	72,00
1560282	JONES MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR	72,00

F08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1586452	DEVAIR FERREIRA DE FREITAS	72,00
1621586	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	72,00
1630177	DAVI BRITO SOARES	72,00
1687055	AILTON APARECIDO DA SILVA	72,00
1695859	IVO ALVES NERES	72,00
1716363	ANDRÉ SANTOS DA ROCHA	72,00
1724768	ANDERSON WAGNER DO CARMO	72,00
1549228	WALTER CORDEIRO CAMPOS NETO	71,50
1675218	JOAO VITOR ALVES NUNES	71,50
1720143	BRUNO RODRIGUES DA ROCHA	71,50
1681385	IUDSON SALES APARECIDO	70,00
1683901	CHARLES BATISTA DOS SANTOS	70,00
1563043	URIAS MARIANO BASILHO DE SOUZA	69,50
1564149	ANDERSON DE ANDRADE MINELLA	69,50
1564994	DIEGO FERREIRA DA CRUZ	69,50
1616938	MARCOS RAMON RIBEIRO	69,50
1693845	FLÁVIO OLIVEIRA DE ASSIS	69,50
1698943	FRANCISNEI BRITO DE JESUS	69,50
1563792	JASION DE JESUS FEITOZA	68,00
1553478	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR	67,50
1562536	RICARDO BASSO	67,50
1565216	ROBSON PIRES BUENOS AYRES	67,50
1689411	FELIPE RAMON APOLINARIO MARTINS	67,50
1705229	TARCISIO RAFAEL CORREA	67,50
1556126	ANDERSON RODRIGUES SOARES	67,00
1559635	JOSE ALENCAR TRETENE DA SILVA	67,00
1563981	FRANCISCO LEONARDO SOUZA	67,00
1614332	DOUGLAS HENRIQUE DE AMORIN DA SILVA	67,00
1710673	DEUZIMAR ALVES DE SOUZA	67,00
1714078	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	67,00
1552145	LOURENÇO EVANIR DOS ANJOS	66,50
1624207	FERNANDO DE JESUS SAURIN	66,50
1608883	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	65,50
1560308	CARLOS EUZÉBIO MARTINS	65,00
1633072	FRANCIEL DA SILVA NUNES	65,00
1637021	MAYCON TEIXEIRA AMORIM	65,00
1551526	BERNADINO GUEZE	64,50
1555595	WAGNER DE OLIVEIRA GONÇALVES	64,50
1560396	MARCOS DA CRUZ SILVA	64,50
1692091	ALEX MERCANDELI FIGUEIREDO	64,00
1718954	VALDIR CESAR DA SILVA	62,50
1730069	DIEGO SOUZA DE CAMARGO	62,50
1550064	JAQUILANE PIMENTEL PIGORETI AMARAL	62,00

F08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1723724	VAGNER PAULO PEREIRA VEDOVATO	62,00
1557983	VALDECLEY VIEIRA DOS SANTOS	61,50
1685180	THALLITON BARBOSA TAVARES	60,50
1549179	ANTÔNIO CEZAR DA SILVA	60,00
1665736	WELDER CAIO MANZINI	59,50
1671120	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	59,50
1683413	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI	59,50
1660054	GIL DE ASSIS DO NASCIMENTO	58,50
1640894	HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS	57,50
1715889	LEONARDO SAMPAIO ALMADA	57,00
1712926	GILMAR DOS SANTOS BATISTA	56,50
1679902	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	55,50
1694747	MARCIANO ZANDONADI TRÉS	54,50
1654038	CRISTIANO CASOTE BORGES	54,00
1659811	EDISSON GOMES DOS SANTOS	52,50
1680030	JEFFERSON EDUARDO RUDEK JUNIOR	52,50
1693631	ANTÔNIO ESPINDOLA	52,50
1549764	ERNESTO JOSÉ DOS SANTOS	52,00
1715472	ROBSON BRAGA CARDOSO	52,00
1722735	OSEIAS ARAUJO TOSTA	52,00
1702271	RONICLEI BARBOSA GOMES	51,50
1682696	CELIO DA SILVA BARBOSA NUNES	51,00

I01 - BORRACHEIRO \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1563538	LINDECLEBSON PENA DA SILVA	72,00
1657247	ISMAEL JOSÉ TEODORO	70,00
1707616	FABIO DA SILVA DAVI	52,00

I02 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1714705	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	98,00
1551284	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	94,00
1680271	THAMIRES SILVA BUGE	92,00
1549915	RONALDO APARECIDO LOPES COELHO	90,00
1663384	DIONES SILVA DE LIMA	90,00
1670589	NEURILANDIA DOS SANTOS SILVA SOARES	90,00
1717047	RIALO LEITE DA SILVA	90,00
1725710	VICTOR ROCHA DOS SANTOS	90,00
1651024	LUCILENE LEITE DAS NEVES	88,00
1657934	WALISON DOUGLAS STOCHER VIEIRA	88,00
1696225	MICHELY VIANA ROCHA	88,00

I02 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1702147	RONALDO GIACOMONI OLEYNIK	88,00
1708402	GABRIEL SOUSA SILVA	88,00
1559809	RAFAEL DOS SANTOS PAES	86,00
1640599	LEANDRO EZEQUIEL DA SILVA	86,00
1690434	ROMERITO ROBERTO MOREIRA	86,00
1694843	GABRIEL ALVES CONCEIÇÃO	86,00
1700122	LUDIMILA DA CRUZ RODRIGUES	86,00
1710490	MEIRY BATILIERE DOS SANTOS	86,00
1712543	LUELLY DE SOUZA MATHIAS	86,00
1717640	ADRIANO DA SILVA SOUZA	86,00
1726731	JOÃO BRENO SANTOS AMARAL	86,00
1556646	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	84,00
1559766	HOSANA DA SILVA LOPES	84,00
1680283	WEVERTON CAUÃ LEMOS DOS SANTOS	84,00
1688564	FRANCIS MACIEL DE ALMEIDA	84,00
1692570	ADENILSON APARECIDO DE SOUZA SILVA	84,00
1693723	SONETE RODRIGUES LIMA	84,00
1712273	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	84,00
1559137	WITALO GABRIEL BARBOSA PECLA	82,00
1661626	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	82,00
1689828	CLESIMARA BATISTA FERREIRA	82,00
1691139	JOSE ROBERTO DE PAULA	82,00
1710410	ROSENIR SILVA SODRÉ	82,00
1548613	ALEXAND RE MARSSARO DA SILVA	80,00
1550227	ALANA LAVORATTI PORTILHO	80,00
1556954	KAUAN DOS SANTOS FIALHO	80,00
1557196	SEBASTIAO DA SILVA SOUZA	80,00
1560330	ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO	80,00
1649837	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	80,00
1657356	JANAÍNA BERNARDO AMORIM	80,00
1687661	JOÃO BATISTA GOMES	80,00
1688396	ELIOMAR PESSOA DA CRUZ	80,00
1689755	ALEX WILIAM DOS SANTOS MONTEIRO	80,00
1701766	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	80,00
1704815	RODRIGO ALVES DE LIMA	80,00
1707031	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	80,00
1708701	RENILDO SALEMA DE SOUZA	80,00
1714395	JOÃO VITOR PRADO CRUZ	80,00
1726722	ALINE MARTINS REIS	80,00
1548385	SUELY FERREIRA MOREIRA	78,00
1548394	NILZA DE MORAIS GABRIEL	78,00
1549698	ERIVELTON BISPO SILVA	78,00
1560662	NAIARA MENDES BRIGS	78,00

I02 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1560873	JOAO PAULO DA FONSECA SANTOS	78,00
1653860	GRACIELEN BEZERRA SERRA	78,00
1686686	MARINEIDE DO CARMO SILVA ROCHA	78,00
1695679	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI	78,00
1695882	ENANIAS SOUZA DO ROSÁRIO	78,00
1701782	LUCIENE DOS SANTOS	78,00
1714115	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	78,00
1724471	ADEILSON BARBOSA PASSOS	78,00
1550547	MARCIA DE SOUZA SILVA	76,00
1556880	IVANI OLIVEIRA MACIEL	76,00
1559565	GISELE DORNELES DOS SANTOS	76,00
1560010	ANA CARINA BATISTA DA SILVA	76,00
1560195	LUCIA DE FREITAS MARINHO	76,00
1622172	LUCIVANIA OLIVEIRA COELHO	76,00
1630274	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	76,00
1646470	MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA NIZA	76,00
1647115	MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	76,00
1701679	ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI	76,00
1703290	LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS	76,00
1711974	MARIO JORGE BOTELHO DE MORAIS	76,00
1712477	JULIANO SANTOS DE SOUZA	76,00
1725642	DIEGO ALVES DIAS	76,00
1548451	ODAIR JOSÉ DA SILVA	74,00
1550729	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA GENOINO	74,00
1550744	MAYKELLI VIEIRA DOS SANTOS ABILIO	74,00
1556224	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	74,00
1559752	ELESSANDRA ROCHA DAMASCENO	74,00
1562537	JEFFERSON CALDEIRA DANTAS	74,00
1641608	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	74,00
1661486	EMILIA MARCIA FARIA DE MEIRAS	74,00
1667930	LUCIMAR SILVA OLIVEIRA	74,00
1706754	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	74,00
1706810	RUAN ALVES ANDRADE	74,00
1708278	CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO	74,00
1710838	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	74,00
1713132	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA	74,00
1719412	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	74,00
1548459	JANDIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	72,00
1554366	LUIZ RICARDO CANDIDO COSTA	72,00
1557232	ISNEIA BRAZ DA SILVA	72,00
1559661	ROSANA SANTOS QUIRINO	72,00
1559764	MIRIA DOS SANTOS SILVA	72,00
1655940	LUCIENE SANTOS MACHADO	72,00

I02 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1657510	VANESSA BIANCHI MACENA	72,00
1665492	KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO	72,00
1676186	ALFREDO CIPRIANO LOPES NETO	72,00
1692057	DIVINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	72,00
1693074	VAGNA DA SILVA VASCONCELOS	72,00
1699915	VANIA INACIA DE SOUZA CASSIANO	72,00
1702160	DYONATHAS DA SILVA COLOMBO	72,00
1721952	ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA	72,00
1549363	GEDEILSON DE OLIVEIRA BARBOZA	70,00
1559324	OSVALDO DE MARINS	70,00
1561633	JOSEMAR DA SILVA NOEL	70,00
1678265	CLEIDIANE OLIVEIRA DE JESUS	70,00
1686348	LUIZ ELISSANDRO DUARTE	70,00
1690830	BRUNO DOS SANTOS STOCHER VIEIRA	70,00
1695958	EDNA THIMOTEO DE MERELES	70,00
1697601	ADRIANE DOS SANTOS CONCOLATO	70,00
1699200	KALIANA NOGUEIRA BERALDO	70,00
1699972	LUIZ CARLOS HERRERA DE SOUZA	70,00
1714953	ANA PAULA DE BARROS DOS REIS	70,00
1548303	TAILINE EVANGELISTA ALVES	68,00
1553347	LENILDA JACINTO DE OLIVEIRA	68,00
1554346	HANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	68,00
1559003	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	68,00
1588470	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	68,00
1631644	EUZENY DE PAULA FIRMINO	68,00
1631806	EMANUEL MENDONÇA ALMEIDA	68,00
1676575	ROSANIA SANTANA LEMES	68,00
1702686	DAVID MARCOS DA SILVA	68,00
1703298	OSMARINA THOMAZ MAIA	68,00
1706737	INALDO RIBEIRO MOREIRA	68,00
1559863	ANGRA REGINA GOMES VALÉRIO	66,00
1561029	JULIA SILVA PEREIRA	66,00
1564170	ELIETE TEIXEIRA VIANA	66,00
1635242	NIZIA BATISTA AMANCIO	66,00
1669165	ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES	66,00
1679647	LEILA REGINA RIBEIRO DE MEDEIROS	66,00
1707113	ROSIMERE DA SILVA NEVES	66,00
1557148	ÉRICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	64,00
1557892	ANDRÉ DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA	64,00
1563060	HENRIQUE SIQUEIRA OLIVEIRA	64,00
1565010	ERICK KAUÃ VIEIRA BRITO	64,00
1606555	JOEL DE LIMA MORAES	64,00
1624941	LUCINEIA PAES BERALDO	64,00

I02 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1629027	NARCELIO GOMES DA FONSECA	64,00
1665692	JEFERSON CLAYTON SOUSA	64,00
1701125	GUSTHAVO EMANOELL LACERDA CORRÊA DE FARIA	64,00
1703059	ALEXANDRO ALVES DE SOUSA	64,00
1712499	MARIA MADALENA SOUZA LEITE	64,00
1716227	VANUZA LIMA DE CAMPOS	64,00
1724778	QUEILA REIS RODRIGUES	64,00
1725504	ARI LOURENÇO DE MELO	64,00
1552254	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	62,00
1564574	ROBERTO JUNIOR DOS SANTOS	62,00
1572566	PRICILA SANTOS DA SILVA	62,00
1635430	JOÃO BATISTA LEMOS	62,00
1644296	GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS	62,00
1649886	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	62,00
1694813	HIGOR HENRIQUE REIS NOVAES	62,00
1704391	WILSON DA SILVA TOME	62,00
1548600	JEFFERSON RODRIGUES VALADARES	60,00
1559189	MARIA EDUARDA FARIA GAMA	60,00
1559222	JOSUE OLIVEIRA AMBROSIO E ANDRADE	60,00
1692021	TELMA FELICIANO DOS SANTOS	60,00
1550173	SIDIMAR SILVA BENTO	58,00
1556609	ADAO CANDIDO DE OLIVEIRA	58,00
1559663	SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA	58,00
1559876	EDNA MARIA ANTUNES	58,00
1562463	MARISVALDO SOUZA DA SILVA	58,00
1623184	SEBASTIAO RAFAEL DE SOUSA	58,00
1697402	FABIO PEDROSO DE JESUS	58,00
1712267	CRISTIANA SILVA SOUZA	58,00
1664292	ROBERTO JUNIOR RIBEIRO	56,00
1690788	ROQUELANE DA SILVA SANTOS	56,00
1695747	LARISSA CAROLINE GOMES PEREIRA	56,00
1702966	MARTA SILVA DE SOUZA	56,00
1711563	ODINELE PEREIRA DE SOUZA	56,00
1723674	DANIELE VENTURA DE SOUZA	56,00
1560091	CLARICE FERREIRA	54,00
1684461	WASMIR NATALY LIANDRO DA SILVA	54,00
1559524	CAMILLA RAMOS DE JESUS	52,00
1637800	LENI JACINTO DE OLIVEIRA ALVES OBRIGADA	52,00
1663092	RENILDO BARBOSA BARROZO	52,00
1713800	ROSIMEIRE RODRIGUES DE ASSIS	52,00
1557848	MARLENE ROCHA GUIMARAES	50,00
1560437	NILSON NASCIMENTO DOS ANJOS	50,00
1564134	VERÔNICA ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	50,00

I03 - PEDREIRO \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1558291	JESIEL CARLOS SANTANA	92,00
1634151	ROBSON MORAIS DE MELO	86,00
1557425	EDSON SOARES PEREIRA	84,00
1676718	ELIEL RODRIGUES VENTURA	82,00
1558993	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00
1680000	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	80,00
1700540	EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA KILPPEL	80,00
1721503	DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	80,00
1711333	LOURIVAL ALVES DA SILVA	78,00
1711722	DEIVISON PAIVA DA SILVA	70,00
1563430	JANIO SOUZA DA SILVA	62,00
1640587	YURI SOUZA E SILVA	62,00
1715208	ELVIS BASTOS CAMPOS	58,00
1716259	RONALDO DE SOUZA PINTO	58,00
1717668	MANOEL BELCHIOR DO CARMO FONTINELLE	58,00
1676701	MARCOS ANTÔNIO ROSA ALVES	56,00
1714814	DOUGLAS DA COSTA FARIAS	54,00

I04 - SOLDADOR \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1709071	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	74,00
1558883	LUCAS SIQUEIRA ROZÃO	72,00
1676461	ROGÉRIO GODOI HAMMES	66,00
1693368	FRANCISCO RAELSON FERREIRA LUCENA	60,00
1710774	WELTON FIDELIS DE OLIVEIRA	52,00

M01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1719678	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	84,50
1558292	JESIEL CARLOS SANTANA	83,50
1558129	MATHEUS MENDES NINA	83,00
1680284	WEVERTON CAUÃ LEMOS DOS SANTOS	83,00
1689364	SAMUEL DAVID DE ALMEIDA	83,00
1560310	QUEILA DA SILVA RIOS	79,50
1555604	MAXSUEL PIRES PIMENTA	78,50
1558512	LIVIA DE OLIVEIRA SILVA	78,00
1706284	JONILSO SIMÃO SOUZA	77,50
1560327	ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO	75,50
1664754	EDUARDA CAVALCANTE DA SILVA	74,50
1671058	DIEGO DA COSTA BARROS	74,00
1715881	OZIEL LUCIANO ROSA	74,00

M01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1549628	NAYARA DE BRITO LIMA	73,00
1599033	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	73,00
1724021	MILENA NASCIMENTO SOUZA	73,00
1695082	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	72,50
1553841	AKIM BARBOSA HILLMAM	72,00
1557797	DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS	72,00
1621643	VANDECLEIDE RODRIGUES DE LIMA	72,00
1642625	LETÍCIA DE SÁ OLIVEIRA	72,00
1676542	MAIKON SILVA QUEIROZ	72,00
1561297	FÁBIO TOMÉ	71,50
1612843	VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA	71,50
1692948	WELLITON REIS CHAGAS	71,50
1575270	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	71,00
1590957	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	71,00
1637600	DOUGLAS VENANCIO	71,00
1549612	ELIS FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	70,50
1558777	JOSIELI BOGORNI PENA	70,50
1559368	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	70,50
1641037	ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	70,50
1691812	ELIAS IGNÁCIO DE CHAGAS	70,50
1711585	ROSIMEIRE MACHADO RODRIGUES	70,50
1699995	ANGELA CRISTINA FERRAZ CACIANO	70,00
1723692	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	70,00
1550498	ELIZEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	69,00
1551285	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	69,00
1559427	OZIEL BASILIO DA SILVA	69,00
1640083	EDEILSON SILVA DOS REIS	69,00
1722938	THAYNA PORTUGAL LEMOS	69,00
1642365	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	68,50
1708473	GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO	68,50
1706729	JOÃO RODOLFO PILÔTO BALLMANN	68,00
1558182	JOSE CHARLES ALVES OLIVEIRA	67,50
1648615	ANGRA CUSTODIA DA COSTA	67,50
1656198	JHÉSSICA LUNARDI FERREIRA	67,50
1563008	SANDRA ALVES OLIVEIRA	67,00
1640185	SILVANA BARBOZA REGINO	67,00
1550711	VANESSA DA SILVA LEITE	66,50
1556276	ERMESSON ROBERTO DA SILVA ROCHA	66,50
1558423	ANA CAROLINA DA SILVA	66,50
1626975	PAULO HENRIQUE DELFRUTE DOS SANTOS	66,50
1725659	SILAS FERREIRA DE OLIVEIRA	66,50
1556232	DAIANE GOMES DE MORAES	66,00
1565292	MAURO MACKERT TONETO	66,00

M01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1651436	JISLAINE MARIA LISBOA COSTA	66,00
1550199	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	65,50
1561839	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	65,50
1587528	RONIVALTON BASTOS CAMPOS	65,50
1564547	ESTHER KURTZ GOMES	65,00
1589501	JOÃO VITOR NETO	65,00
1667197	LAIZE LUBIANA LUGOM	65,00
1626899	FERNANDA TIMOTHEO ALVES	64,50
1642559	JOSE WILKE SOUSA LIMA	64,50
1723485	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	64,50
1725164	FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA	64,50
1556048	SIDNEI SGORLON	64,00
1702231	WEVERTON FONTES REIS	64,00
1702605	LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA	64,00
1556511	ERIC GIDEAO RODRIGUES DE SOUZA	63,50
1560567	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	63,50
1644484	BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS	63,00
1698587	PRISCILA DE SOUZA SODRE	63,00
1558310	VALQUIRIA ALMEIDA DOS SANTOS	62,50
1715659	JEOVANY JACINTHO MENDES	62,50
1725567	KATIANE SOARES GOMES	62,50
1695234	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	62,00
1714563	WILLIAM SANTANA SILVA	62,00
1724093	MERLEY DOS SANTOS SILVA	62,00
1551067	CLEIDIANE BOGORNI VIEIRA	61,50
1564183	ELVIS PEREIRA DUARTE	61,50
1724355	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	61,50
1548911	TAINA CAMPOS DA SILVA	61,00
1556931	RYAN VITOR DE ALMEIDA	61,00
1557872	CRISLEI SIQUEIRA MOTA	61,00
1562884	ALEX MARCAL CRISPIN	61,00
1666536	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	61,00
1701864	CIRLETE ALMEIDA SILVA BISPO	61,00
1725273	ALIRIO DOS SANTOS RAVADELLI	61,00
1715301	ISMAEL FELIX AFONSO	60,50
1548460	GEOVANE GONÇALVES PADILHA	60,00
1551391	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	60,00
1655573	NÚBIA DE SOUZA SANTOS	60,00
1685852	VIVIANE LÚCIO	60,00
1693397	UESLIA DA SILVA LIMA	60,00
1652906	THAMIRES ANTELO DOS SANTOS	59,50
1547801	ANDRESSA CAROLINE ARAUJO GALEAZZI	59,00
1709811	CLAUDIA VIEIRA DE MELO	59,00

M01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550492	WAGNER CARDOSO ALVES	58,50
1552900	RUAN PABLO CARREIRO BRITO	58,50
1559073	MARCELO HENRIQUE PEREIRA BARROS	58,50
1692890	ELIKESIA SILVA DE FREITAS ELEOTERIO	58,50
1564914	ADENILSON ROSADO DE SOUZA	58,00
1566915	ANGÉLICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	58,00
1633277	LINDIANARA COELHO FERREIRA	58,00
1660436	DIENES FAGUNDES DA SILVA	58,00
1684786	FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS.	58,00
1685324	ROSELY DIAS	58,00
1716694	VICTOR TELES DE LIMA	58,00
1548498	DEROALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	57,50
1559257	RENATA PAULA DA SILVA SOUZA	57,50
1652650	FABIA CRISTINA DIA DA CRUZ	57,50
1703401	RONY CORTIJO DE CAMPOS	57,50
1723879	JUSCIMAR TELEK	57,50
1703929	GIANO DA SILVA PEREIRA	57,00
1727032	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	57,00
1557375	FABRÍCIO DAVEL ROSA	56,50
1615830	KAIQUE RODRIGUES DA SILVA	56,50
1703285	FLAVIANO INFANTE ALVES	56,00
1556345	JOÃO LUCAS SOUSA EVANGELISTA	55,50
1560776	MARLON LARANJEIRAS LIMA	55,50
1676644	LETÍCIA APARECIDA SANTOS	55,50
1714137	RONETE VIEIRA OLIVEIRA	55,50
1700536	ELIZETE ANDRADE FERREIRA LEOPOLDINO	55,00
1560798	DÉBORA DE BRITO SILVA	54,50
1563689	SIMONE PEREIRA DA SILVA	54,50
1596477	ALEXANDRO SILVA DE ABREU	54,50
1671457	ALVERINA DA SILVA SALES	54,50
1699565	ROMARIO DE OLIVERIRA PEDROSO	54,50
1714788	JUSSIANA JOSE DA SILVA FERREIRA	54,50
1551943	ANDRÉA CRISTINA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS	54,00
1559638	DAIANE MOREIRA LIMA	54,00
1713040	FABRICIO DE JESUS ARAUJO	54,00
1715504	LEANDRO APARECIDO	54,00
1556338	FRANCIELLE LOPES BONFIM	53,50
1636336	SIRLENE BARBOSA REGINO	53,50
1670909	WIGNA SANTOS MONTEIRO	53,50
1556595	LINERIA CARDOZO BOERER	53,00
1635498	MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA	53,00
1638724	ALEXA SILVA DIAS	53,00
1649930	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	53,00

M01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1552325	DARIANA DA SILVA GAMA	52,50
1560012	NAIARA MENDES BRIGS	52,50
1588105	VERA LUCIA RABEL	52,50
1646455	ERICA MAYARA GOVEIA XAVIER	52,50
1668229	KARINA PRATES GONÇALVES	52,50
1558263	PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA	52,00
1642309	CLARICE BUENO DOS SANTOS	52,00
1670757	SUELY SILVA SENA	52,00
1558208	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA	51,50
1650917	DENILSE DIAS DE SOUZA DUTRA	51,00
1692262	GABRIEL SANTOS PRADO	51,00
1726877	GABRIELLY MOZART SOUZA	51,00
1552827	BRUNA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA	50,50
1564225	ANA PAULA DE FRANÇA SOUZA	50,50
1668272	JOENDRESON SANTANA DOS SANTOS	50,50
1681174	ARIEL DE ARAÚJO RAMALHO	50,50
1722540	KARLA RAYANE GUIMARÃES	50,00

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1706374	VALDIR LUCAS DA SILVA SIQUEIRA	78,50
1549688	LARISSA LORRAINY OLIVEIRA GAVA	75,00
1611580	FABRICIO RODRIGUES BEVITORIO	73,50
1548330	ROGER GABRIEL SOUZA DOMINGUES	73,00
1559349	GABRIEL ALVES DA CRUZ	73,00
1564451	JAINE OLIVEIRA COSTA	73,00
1642180	LEANDRO ZAMORO CASTANHEIRA	73,00
1719021	WILLIAN SALES SILVA	72,50
1548180	KAREN CHRISTINE DE OLIVEIRA ROBERTO	72,00
1557560	GENITON FERNANDO BATISTA CATTELANE	71,50
1660238	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	71,50
1712738	LETICIA TRINDADE DE OLIVEIRA	71,50
1548413	WILBERT CLAUDINO VAZ	71,00
1638911	LAURA ALVES AOYAMA	70,50
1667598	RANYEL FELIPE DE ALMEIDA LIBARDI	70,50
1636192	ADAIR DE OLIVEIRA MACHADO	70,00
1548868	MALVIRETE VIEIRA DE OLIVEIRA	69,50
1635915	KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ	69,50
1561016	JESSICA EDUARDO DE MOURA	69,00
1677467	JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA	69,00
1554252	BRUNO ALVES DOS SANTOS	68,50
1585514	MICHELLE DE LIMA SOUSA	68,50

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1662886	THAIS MAGALHÃES SILVA	68,50
1558106	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	68,00
1587107	MELISSA DIAS DE OLIVEIRA	68,00
1631131	NICOLAS NISSOLA DIAS	68,00
1710402	AIRAM TEODORO VENANCIO	68,00
1718438	NYCOLLAS HENRIQUE BARBOSA	67,50
1718464	MATHEUS MATIAS SANTOS	67,50
1560960	AMANDA SANTOS DA SILVA	67,00
1643724	LORENZA PETERLE DE SOUZA	67,00
1682656	BETANIA MEDEIROS VITORINO	67,00
1705480	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	67,00
1722878	MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	67,00
1549212	ELDENIR MACEDO BRASILIO	66,50
1635200	ALBERTO CARLOS SANTOS ALVES	66,50
1712255	VALERIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	66,50
1720442	LUNA LEANDRA RIPARDO SILVA	66,50
1552401	WEVERSON SILVA NUNES	66,00
1556855	ANA CRISTINA PAIXÃO BARBOZA	66,00
1557888	APOLIANA SOARES DE OLIVEIRA	66,00
1559849	RENATA DE OLIVEIRA BENEDITO	66,00
1633648	FLAVIA COSTA FARIAS	66,00
1660485	WÉMERSON DOS SANTOS ROCHA	66,00
1699924	MARLON MARTINELLI ROBERTO	66,00
1701498	HUMBERTO DA SILVA TEODORO	66,00
1729812	LUCAS MIRANDA MANZOLI	66,00
1559104	CARLOS GABRIEL DE PAULA	65,50
1556904	FRANCIELE GOMES DE MOURA	65,00
1564202	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA FRANÇA	65,00
1695837	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	65,00
1714200	SAVIO JOSE DE LIMA	65,00
1730687	LAURA SANTOS BEZERRA	65,00
1547892	BRUNA FLORES GONÇALVES	64,50
1548345	EMERSON BATISTA FERREIRA	64,50
1560581	DAIANE SOARES NUNES	64,50
1633206	LAIANE DA SILVA MARTINS	64,50
1646397	MARIANA SODRÉ GUEDES	64,50
1688363	NAYANE BATISTA ARAUJO	64,50
1709588	DAYANE DAMACENO DE SOUZA	64,50
1709822	ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA	64,50
1719150	LUCAS LEONEL KIMURA	64,50
1660723	WILLIAM SILVA PEREIRA	64,00
1691618	FABIANO LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	64,00
1717213	RENATO BUENOS ALVES	64,00

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1719063	IZABELA VITÓRIA LEMOS RINQUE	64,00
1720883	CAMILY GABRIELY CARVALHO NUNES	64,00
1559030	NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO	63,50
1560713	THAIS NUNES DELFINO	63,50
1724719	ANA PAULA MACIEL SANTANA GASPAR	63,50
1557104	LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	63,00
1558545	LIDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA	63,00
1676199	AMÁBILE ONEZORG DO CARMO	63,00
1677835	LAURA DOS SANTOS SILVA	63,00
1730173	NAIANY CARDOSO RIBEIRO ARAUJO	63,00
1556102	RANIELLY HELL RAASCH	62,50
1558341	VICTOR FERNANDES OLIVEIRA	62,50
1559835	CAMILA MATIAS DO CARMO	62,50
1606382	BÁRBARA BELTRÃO COSTA	62,50
1683643	TAINARA DA SILVA TOFANI	62,50
1700047	FAGNER FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	62,50
1704691	BÁRBARA NAIDGE PARENTE CRUZ	62,50
1716635	DAIANE ALVES DA COSTA	62,50
1723973	LUCAS DOS REIS LEMOS	62,50
1550510	NAYRA FERNANDA MOURA BATISTA	62,00
1652209	PRISCILA AMANDA DE SOUZA CANUTO	62,00
1676587	ALAN DIEGO LENQUE	62,00
1684909	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	62,00
1712967	RAFAELLA STHEFANY SIQUEIRA RODRIGUES	62,00
1722284	FELIPE OLIVEIRA DE MELO	62,00
1726847	LUIZ FLÁVIO DA COSTA BANDEIRA	62,00
1564445	LOIDE DE OLIVEIRA GOMES CRUZ	61,50
1683942	ANDRÉ CARLOS MORAIS SILVA	61,50
1694332	LORRAYNE RAMOS DA SILVA	61,50
1718268	HEMMYLLY GIOVANNA CARVALHO NUNES	61,50
1720835	ANABELLY GUNDIM PACHECO	61,50
1549208	SILVANY PEREIRA DA SILVA	61,00
1649983	EDISON NAVARRO JUNIOR	61,00
1652473	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	61,00
1559597	SERGIO ALVES DA SILVA	60,50
1657235	LIZANDRA ALVES DE SOUZA SILVA	60,50
1680287	ELISSANDRA POTRATZ DA SILVA	60,50
1692493	LILIAN VIANA ROCHA	60,50
1714303	LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS	60,50
1725702	KAREN MOURA DA SILVA	60,50
1548031	APOLIANA RAMOS DE FREITAS	60,00
1548403	BEATRIZ VIANA NEVES	60,00
1548869	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	60,00

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1556602	VANUZA ROCHA GUIMARAES	60,00
1557595	JAMILY DA CONCEIÇÃO SANTOS	60,00
1559303	KÁTIA GOMES DE MIRANDA	60,00
1560077	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	60,00
1560258	BEATRIZ DOS REIS CARVALHO	60,00
1700108	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA	60,00
1726119	KAYNÁ CARBONERA DOS SANTOS	60,00
1726890	MARIA LUIZA CELIA LIMA	60,00
1547936	EMANUELLY RODRIGUES FAGUN	59,50
1558025	RAQUEL PEREIRA DE LIMA	59,50
1710508	KAMILA VITORIA BRAGA LEME OLIVEIRA	59,50
1715005	ALAN RIBEIRO BARBOSA	59,50
1555679	DÁBILA NATIELLE MONTE	59,00
1557591	VILIAN RAMOS ZEFERINO	59,00
1664861	MARCIO ROGÉRIO GARCIA DE SOUZA	59,00
1714074	EDUARDO SANTOS MOREIRA	59,00
1719265	MATEUS FELIPE CHAGAS DA COSTA	59,00
1726699	MICHELY SANTOS CANDIDO	59,00
1556534	DIOGO VAN DAL BESERRA	58,50
1646731	WESLEY DA SILVA DE SOUZA	58,50
1673268	BRENDA THAÍS DOS SANTOS FRANÇA	58,50
1705813	THIAGO MAURICIO DE SOUZA	58,50
1707401	GABRIELLY LUCAS AMADO	58,50
1708753	TIAGO COSTA FERREIRA	58,50
1710233	VANESSA RODRIGUES MARTINS	58,50
1715915	LEANDRO ALVES DE SOUZA	58,50
1550269	CARLA LORRAYNE VASCONCELOS DA SILVA PIEPER	58,00
1661030	KAIO VICTOR MOTA CARDOSO	58,00
1671380	JADER UALAS DE MOURA MELO	58,00
1682910	KHAIZA THEIS PEREIRA	58,00
1688408	JOSIANE DA ROCHA CAMARGO	58,00
1692649	INGRID WERICA DE SOUZA ROCHA	58,00
1697028	ANDRESSA CALVO DE PAULA	58,00
1717812	LORRUAMA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	58,00
1719317	ELIZA LOPES DALLA COSTA	58,00
1549130	JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	57,50
1552446	MATHEUS ENDLICH VIEIRA	57,50
1555171	KATIELLE PRISCILA RODRIGUES VIANA	57,50
1556462	DAIANE VELOSO DA SILVA	57,50
1558189	JACK SUELEN NASCIMENTO MACHADO DE OLIVEIRA	57,50
1558440	REBECA FERNANDES OLIVEIRA	57,50
1626424	ANNA BEATRIZ MUTZ ZEFERINO	57,50
1671353	AMANDA PEREIRA DA COSTA	57,50

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1681799	LAUANI VITÓRIA DE PAULA	57,50
1697335	MARIA EDUARDA MAIA AMARAL	57,50
1703031	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	57,50
1716009	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO MACIEL	57,50
1721335	MARINALVA MARIA FABRICANTE	57,50
1559571	DIEGO HENRIQUE ALVES CARRIAS	57,00
1686593	ELIZANA APARECIDA PEROZA DOS SANTOS	57,00
1687739	LIDIANA DE OLIVEIRA	57,00
1688054	VANDERLENE DA ROCHA	57,00
1702246	LAISE RODRIGUES BARBOSA	57,00
1712312	DIRLEI JUNIO CESTARO DELTRINO	57,00
1728964	JAMILLE SOUZA SANTOS	57,00
1548642	VINICIOS ALVES RIBEIRO	56,50
1601945	GABRIELLY FERREIRA SALAMÃO	56,50
1702598	JHONATHAN SANTOS MOREIRA	56,50
1704020	JHENIFHEN DOS ANJOS PEREIRA	56,50
1708265	PEDRO FRANCISCO CARDOSO LEITE	56,50
1723439	ISMAILDO VIEIRA DE BRITO	56,50
1725127	FRANCIELE VIEIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA	56,50
1549190	RAISSA MORAIS VISCARDI	56,00
1550033	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	56,00
1557738	GUSTAVO MONTE	56,00
1684031	LUCAS KAZUO MATSUMOTO	56,00
1708615	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	56,00
1549423	EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	55,50
1549778	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	55,50
1557101	ERICA MARIA DA SILVA	55,50
1557898	ALEXIA FABRINE FRANCA MOTA	55,50
1559282	KAROLYN FIEDLER	55,50
1687743	GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	55,50
1707781	GISELY FAUSTINO OLIVEIRA FERRACINI	55,50
1550794	ALINE KESIA MELO DE SOUZA	55,00
1558415	ELEANDRO SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	55,00
1560104	ALESSANDRA ADELINA DA SILVA	55,00
1675083	PAULO DIEGO DE SOUZA	55,00
1691331	MARIENE RODRIGUES CRUZ	55,00
1702152	MILENA SAMPAIO VIANA	55,00
1729771	LIDIANE XAVIER DA SILVA	55,00
1548716	GESIELEN GOMES PEREIRA	54,50
1548846	NARUNA GABRIELI SERAFIM	54,50
1549068	MATHEUS HENRIQUE XAVIER FERREIRA	54,50
1558006	MARIA ALICE MOTA NASCIMENTO	54,50
1699291	AGUILANIA FALK GUEZE	54,50

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548251	ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA	54,00
1552497	SARA DE AMORIM GONÇALVES	54,00
1557055	MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS	54,00
1557681	VERÔNICA GONÇALVES DA SILVA	54,00
1564187	ELAIZA LIZ PEREIRA DA COSTA	54,00
1695638	ROSSEAN LOURENÇO LEAL	54,00
1705227	LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS	54,00
1710967	JOCIELE DOS SANTOS DORIGO MARTINS	54,00
1716833	ELIZABETH LEAL ALMEIDA	54,00
1555687	BEATRIZ ARAUJO SANTOS	53,50
1556618	JUCILEI MARTINS GOMES	53,50
1667094	AQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA	53,50
1690984	APARECIDA BARBOSA DE JESUS FRANCISCO	53,50
1709555	STEFANY RIBEIRO MAMEDIO	53,50
1710960	INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS CORREA	53,50
1720655	DAVI MORAES DA COSTA FREITAS	53,50
1550471	FRANCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA	53,00
1556190	TAINARA SILVA DOS SANTOS	53,00
1563380	FRANCIELE RODRIGUES FERREIRA	53,00
1564887	ANA CRIS COIMBRA VIOLATO	53,00
1688434	JOYCE CRISTINA DINIZ SOUZA	53,00
1690650	LUCIANA FELDHAUS CARDOSO	53,00
1702363	JANDERSON CORREIA DA SILVA	53,00
1713965	EMERSON BROGIO SIMÕES	53,00
1716226	ELEN FERNANDA LUCINDO ALVES	53,00
1717759	ADEILTON VIEIRA DA SILVA	53,00
1718872	ANAIARA P DE MAGALHÃES	53,00
1729436	KARLA PRISCILA FARIAS GONÇALVES OLIVEIRA	53,00
1550730	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA GENOINO	52,50
1577263	VITOR EDUARDO DE SOUZA NERES	52,50
1691678	BRUNA KATULY DE MIRANDA FEITOZA	52,50
1701610	LETICIA PAULA DA SILVA	52,50
1704387	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA	52,50
1705037	ELLEN CRISTINA SOARES DALABENETA	52,50
1706459	KAYKY RODRIGUES COELHO	52,50
1719172	ALBERT GUSTAVO CALAIS DA SILVA	52,50
1721116	WALISON GABRIEL DE ALMEIDA	52,50
1552350	JOVANA LORENZONI SANTANA	52,00
1564728	JOSIEL PEREIRA SCHMIDT	52,00
1702138	DENISE VENTURADIAS	52,00
1558670	FILLIPP LENK TOBIAS GUEDES	51,50
1707625	DANILO BENDLER DE AVELAR	51,50
1699886	LUCAS CASSIANO DE SOUZA	51,00

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1715700	WERIKA ABREU SILVA GOMES	51,00
1718789	FABIANA PEREIRA DA SILVA	51,00
1549701	ECHILE DE OLIVEIRA COSTA	50,50
1642205	RAFAEL BRAIAN DA SILVA OLIVEIRA	50,50
1557514	GLAUCIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	50,00
1559962	VALDEIR GOMES DOS SANTOS JUNIOR	50,00
1561240	GIOVAN DO NASCIMENTO BEIJO SANTANA	50,00
1562789	TALITA CORREI DA SILVA	50,00
1657759	JAMILE DE SOUZA CORREA	50,00
1659572	KAINARA MESSIAS DA SILVA	50,00
1664251	DIENEFER DA SILVA LADISLAU	50,00
1685613	LUANA ALVES MARTINS	50,00
1693579	TAMIRES DOS SANTOS VIANA	50,00
1695489	FABIANA MESQUITA DOS SANTOS	50,00
1707577	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	50,00
1711127	ROBERTO RIBEIRO RAMALHO	50,00
1721344	SUZANA MARA DE OLIVEIRA	50,00
1728177	ALEX SERAFIM RODRIGUES	50,00

M03 - AUXILIAR DE FARMÁCIA \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1729989	EDUARDO OLIVEIRA RISSATO	90,50
1554047	YASMIN BORGES GOUVEIA	84,00
1712746	GISLAINE SOUZA SILVA	82,00
1562996	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	81,50
1548445	RAKÉL NILDA DE SOUZA OLIVEIRA	81,00
1721690	KAROLINE GOMES MIRANDA LOPES	80,00
1699415	SAMIRA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	79,00
1682534	CAROLINA ZANINI DA SILVA ROSA	78,00
1684687	REJANE MARIANO COSTA	78,00
1712902	NAYARA DE SOUZA RANGEL	78,00
1557180	JOANA MODESTO LOPES	77,50
1558404	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA	77,50
1708721	AMANDA CAVALCANTE SOUZA	77,50
1655747	WELINGTON ANTONIO MADALENA	77,00
1679049	THAUANNY VITÓRIA FERRACINI DE ALMEIDA	76,50
1629935	LUANA DIAS CABRAL	76,00
1685472	DAVID MARLON SANTOS	76,00
1697848	SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO	76,00
1551551	LUCAS DE MORAES BENTO DA SILVA	75,50
1656078	TIAGO RIBEIRO RELVAS	75,50
1693784	RAISSA KAUANI DIAS DA COSTA	75,00

M03 - AUXILIAR DE FARMÁCIA \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1558995	MARIANA MENDES QUINTINO	74,00
1559372	SIDRAQUE MARINHO PINTO MONTEIRO	74,00
1632457	ANA LUIZA DE PAULA DAMASCENO	74,00
1548088	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	73,50
1548636	WILLIAM CEZAR MORAIS	73,50
1694241	DELMA APARECIDA SILVA CRUZ	73,50
1611943	JAKELINE ALVES RACANELLI	73,00
1556363	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	72,50
1560156	EMILY DANIELLY DA SILVA MAGGIONI	72,50
1660765	TAUANY RIBEIRO SERAFIM	72,50
1670789	BEATRIZ DAMASCENA ALVES	72,50
1686260	KATHELEN LORRAYNE GONÇALVES CASTILHO DA SILVA	72,50
1714916	SUSYEIDY SANCHES MACHADO	72,50
1559059	JULIO CESAR PRIMO CISCESKI	72,00
1668255	VANESSA NERIS VELASQUE	72,00
1692694	ELIANE REZENDE DE ANDRADE	72,00
1695440	CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA	72,00
1556871	LUIZ HENRIQUE VILETE ALVES	71,50
1662660	CAMILA VITÓRIA SILVEIRA PÊGO	71,50
1719532	GILMA CORDEIRO DE SOUZA DA CRUZ	71,50
1662355	LUCAS RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	71,00
1720584	LOHAINA PEREIRA DE SOUZA	70,50
1558213	AMANDA ALVES DE SOUZA	70,00
1559842	ELEGEANE NASCIMENTO BEIJO	70,00
1576835	TANIA FLORENCIO MACHADO	70,00
1698908	LEIDIANE LOURENCO DOS SANTOS	70,00
1559156	EZEQUIAS LEITE DA SILVA NETO	69,50
1648624	CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	69,50
1649463	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	69,50
1694025	RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA	69,50
1714387	MIKAELA SILVA BRANDAO AMERCES	69,50
1722201	NAYLA IGNACIO DE LIMA DO NASCIMENTO	69,50
1557028	ITALLO PAGEL AMBROSINI	69,00
1701615	LEIDIANE LUCIA DA SILVA	69,00
1714413	FABIO SILVA DE FREITAS	68,50
1723813	LEIDE DAIANE MIGUEL EUZEBIO	68,50
1550466	ELISÂNGELA OLIVEIRA LACERDA	68,00
1563834	VALDIRENE PIRES PACHECO	68,00
1694748	EDUARDO AVILA DA SILVA	68,00
1690724	NYCOLE PAGEL AMBROSINI	67,50
1714234	SUELI RAFAELA DE SOUZA	67,50
1560887	GIOVANA PIMENTA DO NASCIMENTO	67,00
1563818	JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	67,00

M03 - AUXILIAR DE FARMÁCIA \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1564681	LETÍCIA SANTANA DA SILVA	67,00
1623840	LUZIA RAYNE BARBOSA MOZA	67,00
1702863	DEIVID MODESTO SOARES	67,00
1558119	SAMIRA MOULAZ LOPES	66,50
1559607	NATÁLIA LUANA SANTOS MORAIS	66,50
1560452	MARIA EDUARDA VIDAL CORREIA	66,50
1563266	SABRINA DE JESUS SOARES	66,50
1704405	NATIELI DOS SANTOS KUMM	66,50
1717523	IASMYN VITÓRIA ALVES DA SILVA	66,50
1558703	ALEXANDRA ALVES DE ANDRADE	66,00
1675763	CAMILA FERREIRA ORTIZ	66,00
1692533	KEILIANE ALVES DE ALMEIDA	66,00
1670023	ANA PAULA DA SILVA FERR	65,50
1719677	RAYSSA DA SILVA BARBOSA	65,50
1719880	MAISA PANDOLFI DOS SANTOS	65,50
1559007	SAMUEL DE SOUZA BRITO	65,00
1560409	KEMELLY RAYANE SOUZA LAGASSI	65,00
1690193	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	65,00
1703919	ELIANE DA COSTA	65,00
1557691	ANDRIELE FARIAS DE FREITAS	64,50
1691416	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	64,00
1547942	FRANCISCA DIONIZIA GONÇALVES MAGALHÃES	63,50
1550292	MARCELA GOMES DA SILVA	63,50
1663667	JANETE LIMA DE ARAUJO	63,50
1635975	NAYARA FERREIRA DA CRUZ	62,50
1697544	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	62,50
1635389	RAYANNE KETILLE PEREIRA DE SOUZA	62,00
1671996	JHONATAN DOUGLAS DA COSTA PRATES	62,00
1675743	ALZENIR DE ANDRADE DUQUES	62,00
1692622	ANA CECÍLIA DO NASCIMENTO PEREIRA	62,00
1551335	ERLUANDRA BATISTA SOUZA MEIRELES	61,50
1560296	ELILDI FERNANDES PEREIRA	61,50
1623989	DAIANA MARTINS SILVA	61,50
1708154	EDIVANIA LANA ROCHA	61,50
1559566	GISELE DORNELES DOS SANTOS	61,00
1719638	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	60,50
1721485	BRENDA APARECIDA NOVAIS VASCONCELOS	60,50
1558957	ELENILDA SANTOS DA SILVA	60,00
1636320	GABRIELA SILVA CAMPOS	60,00
1644788	GEICIELE DIAS DA SILVA	60,00
1552431	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	59,50
1577688	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	59,50
1595205	ANA KARLA HUBNER PRODENCIO OLIVEIRA	59,50

M03 - AUXILIAR DE FARMÁCIA \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548161	MÔNICA DE MATOS NINK	59,00
1548622	LARISSA BATISTA BARROS	58,50
1548992	JUSCELINO DO CARMO NERI FERREIRA FILHO	58,50
1557406	CAMILA GONÇALVES RAMOS	58,50
1562794	DUCY MARIA LIMA SILVA	58,50
1564679	GISELE FERREIRA DA SILVA	58,50
1565045	JOSE MIGUEL LISBOA DA SILVA	58,50
1552078	WESLEM CORREA DE SOUZA	58,00
1557948	DAYANE THAIS ANDRADE DE JESUS MORAES TORRES	57,00
1563013	KAROLINE FALCÃO DE OLIVEIRA	57,00
1653618	ROSENI LIMA INÁCIO	57,00
1713612	CLAUDIANE MORAIS DA SILVA	57,00
1714675	CRISTIANE MONASTERIO DA SILVA	57,00
1624015	RAIANI DA SILVA NUNES	56,50
1632143	CAMILA BEZERRA DOS SANTOS SILVA	56,50
1691802	LETTICIA DE PAULA ASSUNÇÃO	56,50
1705739	SUZANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	56,50
1552600	KATIA BARBINO DOS SANTOS	56,00
1690902	DAFINI CARINI BRAMUTI VIEIRA	56,00
1555753	ESLEY HÉLIO VIANA OLIVEIRA	55,00
1558064	ANDREIA VITORIA CARVALHO DOS SANTOS	55,00
1676915	DANIELE MAZETTO DE OLIVEIRA RAILLANDE	55,00
1695779	EDRELAN DA SILVA DOS ANJOS	55,00
1718298	ELIANE DA SILVA HAASE	55,00
1557411	ELIETI PEIXOTO BARBOSA	54,50
1702954	NATHALIA VICTORIA LOPES DA SILVA	54,50
1552304	IAGO ARAUJO BORGES DA SILVA	53,00
1555385	MARIA EDUARDA GUERRA MICHELS	53,00
1555896	LEIDIANE ARAÚJO FONSECA	53,00
1558660	ILSA DA SILVA BATISTA ADONIAS	52,50
1606872	KAWE THIAGO SILVA LUCIANO	52,50
1722000	QUÉSIA ROCHA DA COSTA	52,50
1725168	CLEIDE BATISTA DE SOUZA PEREIRA	52,50
1688068	TAYNARA DIAS DE SOUZA	52,00
1725794	THALIA ANDRESSA DA SILVA FELIX	52,00
1561031	EDVALDO DOS SANTOS	50,50
1684027	MARIA EDUARDA DE JESUS QUIRINO RIGONI	50,50

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1564509	LAURIA SANTANA BISPO	95,00
1549854	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	93,00

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1700922	PATRICIA LEMES SANTANA	92,00
1721768	GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	92,00
1558020	ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA	92,00
1680488	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	91,50
1630757	ALESANDRA APARECIDA DE SOUZA	91,00
1557775	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	90,50
1687068	ONICIA MOREIRA SAMPAIO	90,50
1703971	LETÍCIA ROCHA DA SILVA	90,00
1721758	MÔNICA PASIAN MACHADO	90,00
1692563	NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES	90,00
1551235	ANNA CLARA SIQUEIRA SALES	89,00
1557915	LEANDRO XAVIER CORTIJO	88,50
1682547	ELAINE SILVA FREITAS	88,50
1725951	RAFAELLA AMABILE PINHEIRO	88,50
1563598	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	88,50
1557116	NIARA SILVA DORIGÃO	88,50
1559625	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	88,00
1698114	TALITA LINS LIMA DA SILVA	87,50
1718891	VALDIRENE SILVERIO DE LIMA	87,50
1573083	BÁRBARA GODINHO OLIVEIRA	87,50
1705872	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	87,50
1711605	NATIELY DE SOUZA LUZ	87,50
1669373	LARISSA SANTOS DE ATHAYDE	87,00
1695683	ADRIANE DOS SANTOS CONCOLATO	87,00
1555487	JACQUELINE DE SOUZA LIMOEIRO	86,50
1675987	CAMILA MOREIRA ALVES KNUP	86,50
1704083	LILIA CRISTIANE DE AMARO	86,50
1646479	GABRIELY DORNELA RAMOS	86,00
1682878	JOSILAINI CASTRO ALMEIDA	86,00
1563017	ANDRESSA FERNANDES BATHE DOS SANTOS	86,00
1704787	ELIANE NUNES CAMPOS	86,00
1691323	MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU	85,50
1549880	FABIANE BAZZI ROCHA	85,50
1558626	CARLA CRUZ PINHEIRO	85,50
1721830	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	85,50
1563822	ALLANA RAMOS DE SOUZA	85,00
1681132	PATRICIA FERREIRA PAIVA	85,00
1727396	NATIELI COSTAS SANTOS PERREIRA	85,00
1565185	NÍVIA MARIA DA CUNHA TAVARES DA SILVA	85,00
1583119	NATIELY SILVA SANTOS RUFINO	84,50
1560131	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ARAÚJO	84,50
1709518	NAIRA CAROLINA TOLOTTI GOMES	84,50
1556647	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	84,50

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1558319	MARIA LUCIA VILETE LOPES	84,50
1555376	LUANA ALMEIDA DA SILVA	84,00
1686080	SUELANE GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	84,00
1693561	VANESSA GERALDO FERREIRA	84,00
1701996	MARIA APARECIDA SOUZA CUNHA	84,00
1706734	VALERIA SPINDULA SOUZA	84,00
1713438	ELIZABETE DA SILVA SOUSA	84,00
1562310	ROSANA MARTINS DA ROCHA	84,00
1555344	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	83,50
1662881	DAYANE KELLY DE SOUSA NILLIO	83,50
1683887	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CORREIA	83,50
1548881	ERIC ELY DA SILVA	83,50
1556652	NEUSA GOMES DA SILVA	83,50
1558259	JÔNATAS NERI MARTINELLI SOARES	83,50
1558854	MARIA SHEILA SOUZA DE MELO ARAÚJO	83,50
1703120	HELENA JOSETE DE MELO	83,50
1718580	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	83,50
1557048	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	83,00
1557901	JULIANA PRADO DE LIMA	83,00
1559792	JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	83,00
1560854	ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	83,00
1697572	THAINA CAROLINE PEDROSO ROCHA RODRIGUES	83,00
1564996	LORIANA SOARES DA SILVA	83,00
1569809	JUNIA GRACIANE DE PAULA	82,50
1666204	LUNA BEATRIZ REIS MORAIS	82,50
1689454	VANESSA DOS SANTOS REBUSSI	82,50
1560509	MÔNICA PEREIRA NACIZE	82,00
1668175	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	82,00
1709295	JAQUELINE DA SILVA LIMA	82,00
1712112	CARLA LORRAINE GOMES DE MATOS	82,00
1719061	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	82,00
1560792	ELIVANIA GOMES MARTINS	82,00
1558675	EDSON LENVINSKI	82,00
1561523	FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA	81,50
1559819	HOSANA DA SILVA LOPES	81,50
1670590	NEURILANDIA DOS SANTOS SILVA SOARES	81,00
1684799	DELANE BABILON CALDEIRA	81,00
1696161	ADEMILSON REGINALDO FERREIRA	81,00
1708030	CLEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	81,00
1643622	ALINE DA SILVA RODRIGUES	81,00
1557233	ISNEIA BRAZ DA SILVA	80,50
1604847	LUCILENE.SILVA MAIA	80,50
1548786	ELIZA DURAN BORGES	80,50

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1682155	ZIZELIA NERY PINHEIRO	80,50
1699411	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	80,50
1711831	DILCINEIA INACIA DE SA CRUZ	80,50
1721861	YASMIN SILVA LIMA VENANCIO	80,50
1560205	ELISANGELA ESMERALDA DO NASCIMENTO LENVINSKI	80,50
1714406	CLÓVIS JOSÉ DE SOUZA	80,50
1557136	ÍTALA DIAS DA PAZ	80,00
1557923	VIRCEMIR FRANCISCA DE FREITAS	80,00
1687352	CRISNANDA DE SOUZA LEAL	80,00
1704288	ANDRESSA PEREIRA SANTOS	80,00
1548189	NIZIVONE SANTOS ALVES	79,50
1550841	RUBENS DE OLIVEIRA SÁ	79,50
1557734	DANIELA MOREIRA MORAES	79,50
1704497	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	79,50
1564627	FRANCIANE PEREIRA FAUSTINO LIMA	79,00
1713452	ELIENE GONÇALVES DE CARVALHO	79,00
1717169	BRUNA SANTANA DE REZENDE BUENOS	78,50
1560053	KÁTIA PEREIRA DAS NEVES	78,50
1560329	SUELY DA SILVA	78,50
1688333	VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	78,50
1706761	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	78,50
1560475	ALINE BISPO FERREIRA	78,50
1672219	MICHAEL MATOS DE MACEDO	78,50
1696337	FRANCIELE DA ROCHA PEREIRA	78,50
1555321	DANIELE MOREIRA MORAES	78,00
1652436	BRUNA LANA PEREIRA PAVOSKI	78,00
1655685	LUCIENE SANTOS MACHADO	77,50
1694018	CÁSSIA DA SILVA FLORÊNCIO	77,50
1724000	RAYANE LACERDA DE ALMEIDA BARRETO	77,50
1547686	JESSICA CARIAS QUEIROZ	77,00
1644654	DALILA DE LIMA MARTINS	77,00
1695130	KATIANE CARVALHO ARAÚJO	77,00
1574549	NYCOLAS MATHEUS GODINHO OLIVEIRA	77,00
1548626	ANA PAULA MARIA DE PAULA OLIVEIRA	76,50
1563961	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	76,50
1560122	LUCILENE LEITE DAS NEVES	76,50
1558860	EDSON ALVAREZ MENDEZ	76,00
1560930	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	76,00
1559468	NEUZA ALVES JUSTINO	75,50
1553348	LENILDA JACINTO DE OLIVEIRA	75,50
1720352	ELLEN CRISTINA ANDRADE GOMES	75,50
1725652	SHARLENE TEIXEIRA GONÇALVES MELO	75,00
1629052	MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	74,50

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1716728	WILLIAN KENEDY RODRIGUES TIBURCIO	74,50
1727934	SILVESTRE FARIAS MORAES	74,50
1552399	KAROLAYNE FERREIRA TORRES	74,50
1558772	ADRIANA DOS SANTOS	74,00
1692595	NUBIA ALVES DOS REIS	74,00
1717666	ANA CLAUDIA ROSA DA SILVA	74,00
1557902	ANDRÉ DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA	74,00
1558369	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	73,50
1559196	ÉRICA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	73,50
1670609	ELIENE OLIVEIRA SOUZA	73,50
1690921	DAVID MARCOS DA SILVA	73,50
1666860	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	73,50
1559741	MÁRIO MORAIS DA SILVA	73,00
1713852	KATIANE PAULINA RODRIGUES	73,00
1657478	EMERSON BARROS DE FEREITAS	73,00
1715809	LETÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	73,00
1562054	LUCIVANIA OLIVEIRA COELHO	72,50
1557188	SEBASTIAO DA SILVA SOUZA	72,50
1672172	EDUARDO PIRES DOS SANTOS	72,50
1694010	MARIA MARCIA BARBOSA SANTOS	72,50
1673575	RANIELY CACIANO RODRIGUES	72,00
1550517	FRANCIELE APOLINARIO CEZARIO PASSARELLO	71,50
1715375	LUCIANE DE JESUS DIAS	71,50
1560542	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	71,50
1605227	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	71,50
1716588	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS	71,50
1551488	THAISE BARBOSA DOS SANTOS	71,00
1700072	CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA	71,00
1563218	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	70,50
1691203	LARISSA FERNANDES GUEDES VASCONCELOS	70,50
1725749	JAQUELINE FEITOSA SANTOS	70,50
1672825	MARIA LENITA COSTA DE SOUZA	70,00
1706989	MATHEUS GULARTE CAMPISTA	70,00
1707607	IANA CLARA DA CRUZ ARRAES LEITE	69,50
1555389	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	69,50
1558282	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	69,50
1573607	FRANCIELE FONTINI DOS SANTOS	69,00
1561822	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	69,00
1564185	PEDRO HENRIQUE CASAS NOVAS SOARES	69,00
1702553	JAQUELINE RODRIGUES BECKER	69,00
1721744	DEBORA CATIANE DIAS TOMAZ	68,50
1561324	DAIANE EDUARDO DE JESUS	68,50
1626237	MAXUEL ALVES DE LIMA SOARES	68,50

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1715207	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	68,50
1558818	RAIMUNDO SILVA DE ARAUJO	68,00
1609323	MUNIRA DOS SANTOS BARBOSA	68,00
1692535	ALMIRA CLARA DA COSTA SOARES	68,00
1692409	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	68,00
1718904	ELLEN KELLY MELO DE MENEZES	67,50
1700460	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	67,00
1565191	TAYNARA DA PAIXAO ANTUNES	67,00
1676101	GLENILCE HURTADO MERCADO	67,00
1563423	NOEMIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	67,00
1555000	DANIELLY FERREIRA FANTICHELLI	66,50
1696575	SANDRIANE DA ROCHA LOBO	66,50
1721921	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	66,50
1657218	ROSANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE JESUS	66,50
1684428	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	66,00
1575956	SABRINA EGEA SOTTE	66,00
1718802	JOSIANE SILVA METZKER	66,00
1562040	VANESSA MENGUE G. DA SILVA	65,50
1558641	ELAINE RIBEIRO BARBOSA CASTRO	64,50
1556803	SANDRA MARIA DIAS	64,50
1560151	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	64,50
1564809	FABIANA SILVA MACHADO	64,50
1609937	BRUNO PEREIRA DA SILVA	64,00
1695479	GABRIELLI MENDES OLIVEIRA	63,50
1676737	LUZINEIDE MARIETA TORRE DA SILVA	63,00
1712436	JULIANO SANTOS DE SOUZA	63,00
1600350	EDNA DOS SANTOS CORREIA	63,00
1692371	MARIA SELMA. DA SILVA	62,50
1693429	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA	62,50
1557617	CRISTIANE ALVES PEREIRA	62,50
1556169	LORENA SCHIMITE WALFRAN	62,00
1558734	EDNA MÁRCIA FONSECA RAMOS	61,50
1560318	CARLOS EUZÉBIO MARTINS	60,50
1711806	MARIA LAUDENICE JESUS DOS SANTOS	60,50
1723136	DANIELE FERREIRA REGINATO DE SÁ	59,50
1558526	YNGRID GALDINO DE SOUZA	58,00
1711392	NAIR FERREIRA DA SILVA	58,00
1561931	DIVA MARIA DOS SANTOS	56,00
1648383	RAIRESON PEREIRA DOS SANTOS	56,00
1721179	LERACI DE SOUZA	56,00
1634963	ELIZETE DA PENHA SOBRINHO	55,50
1692788	LEONICE DOS SANTOS	55,50
1551842	ELENIR ROSARIO DA SILVA	55,00

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1703056	ROSIMAR SILVA DE ALMEIDA	54,50
1722618	RUTI ARAUJO TOSTA	54,50
1701209	JUCILEIDE OLIVEIRA FAÇANHA LIMA	54,00
1557031	RONECLAY VIEIRA ROCHA	54,00
1622911	TAISA CONCEIÇÃO DA SILVA	52,50
1605062	BEATRIZ LUANA TEOBALDO DA SILVA	51,50

M05 - FISCAL DE OBRAS \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1728209	MATEUS GOMES DE FREITAS	67,50
1549627	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	63,50
1684004	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	63,00
1559984	ANDREW GUSTAVO DE SOUZA FARIAS	62,50
1718586	MAICON DE JESUS	62,00
1703580	LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	59,00
1560016	ALINE RODRIGUES DA SILVA	58,50
1560047	LEONARDO GOMES DA SILVA	58,50
1676429	TCHEIGNI SOUZA BRANDT	55,00
1549269	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	54,50
1553702	THAÍS VIEIRA ROCHA	54,50
1723085	LUIZ CARLOS DA SILVA	54,00
1658482	KARINA MAIA PONTES MOREIRA	52,50
1721191	JOSE TUPY DOS REIS JUNIOR	52,00
1551998	SÉRGIO REIS RIBEIRO FOLHA	51,50
1652469	JOAO MAXIMO OLIVEIRA DA SILVA	50,50

M06 - FISCAL DE SAÚDE \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1560672	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	78,00
1648510	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	72,50
1570061	ANGELICA MARTINS MEDEIROS	71,50
1651943	HELLEN RAMOS	71,50
1549518	JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA	69,00
1553823	WILSON DIAS VICTOR	69,00
1675231	LEILIANE SILVA DE PAULA	67,00
1560771	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	61,50
1702275	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	61,50
1657365	MAYARA PATRICIA LOIOLA	61,00
1690725	MYKAELL SANTOS CORDEIRO	61,00
1726279	JHON LENON SOUZA ALVES	60,00
1689408	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	58,50
1692393	RAIANNE DOS SANTOS BELEZA	54,50

M06 - FISCAL DE SAÚDE \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1721534	MATHEUS CAMPOS DO CARMO	50,00

M07 - FISCAL DE TRÂNSITO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548198	LUCAS BOGORNI PENA	78,50
1721863	RODIVAN AVELINO ARAUJO	73,00
1701891	GUSTAVO CARDOSO ASSUNÇÃO	71,50
1721278	LEANDRO ALAN XAVIER	70,50
1674799	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	70,00
1709670	GUILHERME SALDINO DE OLIVEIRA BORGES	69,00
1722295	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	66,50
1550489	RUDINEI ANTONIO DE MORAIS	65,50
1561208	NATHANE ROBERTA FREITAS	65,00
1563653	LUCAS ALVES HAACH	65,00
1684895	CLEVERSON COELHO DA SILVA	65,00
1549229	ROCHANE STÉFANY DE JESUS ROCHA DA SILVA	64,50
1718680	ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA	64,00
1692874	JAKSON DA SILVA REIS	62,50
1722153	DIEGO SANTOS RANCONI PRUDENCIO	62,50
1553556	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	61,50
1554906	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	60,50
1557236	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	60,00
1549726	POLIANA FREITAS DE JESUS	59,50
1625064	ERIGLEYSON ROSA FRANCO	59,50
1692315	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	59,50
1561716	TATIANE MARTINS LEAL	59,00
1711447	GABRIEL DE SOUSA VENTURELLE	59,00
1561601	RHUAN OLIVEIRA MELO SILVA	58,00
1560540	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	57,50
1564469	RENATO REIS ALMEIDA	57,50
1711260	PAULA CRISTINA SILVA FERREIRA	57,50
1716608	BRUNA DE SOUZA GARCIA	57,50
1558944	DAVID CAVALCANTE COSTA RIBEIRO	56,50
1554918	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	55,50
1561640	JAMES WILLIE MOSCONI DE OLIVEIRA	55,00
1700125	VITOR GOMES DOS SANTOS	55,00
1548441	ODAIR JOSÉ DA SILVA	54,50
1716598	CAIO RENAN POLASTRO	54,00
1702046	LUAN FELIPE DA SILVA	52,50
1558958	AUGUSTO VIEIRA	52,00
1660861	JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	52,00
1706580	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	52,00

M07 - FISCAL DE TRÂNSITO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1565812	GENILDO ANTÔNIO DA SILVA	51,50
1552852	FRANK ANTELO DA SILVA	51,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Osvaldo Cruz] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1723380	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	86,50
1696454	LINCON GOMES CLEMENTE	81,00
1558277	CLELIA COSTA ROCHA	78,50
1550488	RAFAELLA RONISE ARAUJO MIRANDA	74,50
1564365	LAURO SEIJI KIMURA	74,50
1554701	THAYNARA DE LIMA RODRIGUES	74,00
1653111	ALEXSON CALIXTO FERNANDES	73,50
1557335	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	72,50
1555112	KAIK TAVARES ALVES	72,00
1692367	ADRIAN DOS ANJOS SILVA	71,50
1561854	KESIA SOUZA SANTOS	70,50
1688482	ELEN CARMEM COSTA ABRANCHES	70,00
1549092	CLAUDINÉIA DE SOUZA LEONARDO DEL PIERO	69,50
1548522	JESSICA DE OLIVEIRA GONCALVES	69,00
1702696	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	68,00
1634543	CORDEZITO PESSOA JUNIOR	67,50
1715003	JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	67,00
1693486	KETHELYN PRISCILA SOARES GOMES	65,50
1665532	MARIA KATHARINA TELES TELEK	65,00
1724311	GABRIEL DE SOUZA BERALDO	64,00
1673167	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	63,00
1676111	DEUZINETE SOUZA DE MENEZES	63,00
1674438	NILZA RIBEIRO ALEXANDRE	62,50
1559569	KARINA DE OLIVEIRA KISTER	62,00
1637459	RENATO INACIO JACINTO	62,00
1660795	VANDERLEY KEGLER DE ARAUJO	61,50
1716475	ELVER PEREIRA DA SILVA	61,50
1712593	AGNALDO OLIVEIRA POLICARPO	61,00
1669836	ANA PAULA AUGUSTA CORDEIRO	60,50
1548155	JOSIELE ALMEIDA MOREIRA SOARES	59,50
1548324	LUDIMILA ELEN SILVA SOUZA GOUVEIA	59,00
1558203	POLIANA RODRIGUES DE MORAIS	59,00
1634152	ROBSON MORAIS DE MELO	58,00
1561279	DEBHORA JAQUELYNNE MUNIZ GOMES	57,50
1725216	MARIA BETANIA CORDEIRO DA COSTA BETANIA	57,50
1558155	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	57,00
1560922	LORIVAL DE SOUZA	57,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Osvaldo Cruz] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1729348	LUCINEYDE MADRUGA SARAIVA	56,50
1730392	LEONICE LOPES RAMOS	56,50
1563828	ROZENIR SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA	55,50
1725302	RAWAGNER RENAN SÁ DE OLIVEIRA	55,50
1722396	GLEISON CABRAL DO NASCIMENTO	54,50
1664463	FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOSA CORDEIRO	54,00
1727728	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	52,00
1558127	JÉSSICA FERREIRA DE LIMA	52,00
1688809	TAINARA DA COSTA DAVI BARCELLOS	51,50
1705740	MILTON FERNANDES BARBOSA	51,00
1560807	KATIELY MARINHO DONATO	51,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Apolinário Gomes da Silva] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550528	RODRIGO BATILIERE DOS SANTOS	72,00
1689983	NAYARA DE DEUS QUIRINO DA SILVA	71,50
1558193	NILZA MARIA DE JESUS ANDRADE	70,50
1721061	DOUGLAS DAMACENO DE SOUZA	68,50
1560115	LEONARDO ROSA DA SILVA	67,00
1717770	ADENISE STEFANY SANTOS PEREIRA	67,00
1719853	ANA KASSIA DE SOUZA LIMA	67,00
1724686	YVILLE IZADORA FREITAS CRISTINO	66,00
1646073	HÉLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	65,00
1719484	RAIANE DA SILVA BARBOSA	65,00
1691176	DIANE KELLY RABELO CORTIJO	63,50
1636186	THAIS FERREIRA RABELO	63,50
1716158	ADRIANO MOREIRA ALVES	61,50
1666173	VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO	60,00
1554634	RAFAEL OVANI FERREIRA	59,50
1555362	MANUELLY DA SILVA BARROS CARDOSO	56,50
1686536	VANILDA COSTA DE MORAIS	54,00
1693382	JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES	53,00
1676501	ROMILDO COSTA DE MORAIS	50,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1683638	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	79,50
1577003	JULIANE FREITAS CARVALHO	73,00
1693841	PATRICIA FABIANO BATISTA	72,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550463	MIKAEL DOS SANTOS	70,00
1631882	TAINÁ DOS SANTOS FREITAS	69,00
1691744	JAKELINE SILVA SANTOS	67,50
1729702	RONNIE PETTERSON DIAS DA ROCHA FORMIGONI	65,00
1599428	CARLA MARIA DA SILVA PAZ	65,00
1690789	DIEGO HENRIQUE MAGALHAES	64,50
1551476	TATIANA CHAFAO DA SILVA	64,00
1558701	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	63,50
1725996	ALISSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	62,50
1563425	KEZA DA SILVA SOARES	61,00
1716023	VALDIRENE APARECIDA SANTOS SILVA BATISTA	59,50
1678437	FABIANNE GUERRA DA SILVA	58,00
1657656	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	57,50
1688712	GLEICIELLI DE MIRANDA MACEDO	57,50
1699610	JUCILEI DE SOUZA LAURIANO	56,50
1704514	GISLENE DA SILVA RODRIGUES	56,00
1694357	MAIZA ANDRÉ DE AMORIM GOMES	55,50
1715426	MICHELE ROSA DA SILVA	55,50
1650919	FABIO JUNIO MOLINA COCCO	55,00
1693568	MELÂNIA DE FÁTIMA CARBONERA	54,50
1693828	MARTA GONÇALVES FABIANO BATISTA	54,00
1679753	MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS	53,00
1699707	VILMA APARECIDA FARIAS PIRES	53,00
1559394	GENICELIA MELO DELGADO DE CARVALHO	52,50
1562879	EDIVANIA DE JESUS DA SILVA	52,50
1716421	ALINE DE OL BORCHA	50,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde João Castro Lacerda] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1721196	RYAN FERNANDO OLIVEIRA ALECRIM	79,00
1689468	CLEBSON SOUZA DA SILVA	72,50
1560487	MARCELAINE DE PAULA PARUSSOLO	72,00
1550238	DIANES AUGUSTO DE AMORIM	71,50
1708617	GRAZIELA MARTINOTTO	70,50
1558517	DAVID ONEZIO MORAES	69,00
1561120	ELESSANDRA VITALINA COSTA	67,50
1703519	SIDIELI CARDOSO SILVA	67,00
1558750	ANGRA REGINA GOMES VALÉRIO	63,00
1695871	EDILEIA SANTOS CAMPOS MARCELINO	63,00
1551174	ALICE BRAGA DE FREITAS	61,50
1692572	FABIULA DA SILVA RABELO	61,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde João Castro Lacerda] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1565226	JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO	61,00
1717772	LEIDIANI PEREIRA DA SILVA	60,50
1683683	ABSON ARRUDA PRAXEDES	59,00
1623174	ANA PAULA TURIBIO ROCHA	58,50
1694844	GABRIEL ALVES CONCEIÇÃO	58,50
1559154	JANAINA DOS SANTOS SILVA	56,00
1590698	IRENILDA PEREIRA ASSUNÇÃO	55,50
1645210	FRANCIELLE PEREIRA HORÁCIO	52,50
1556863	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	51,50
1691726	PATRICIA DA SILVA ALVES	51,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1664497	KARINA CRISTINA PINTO NEVES	76,50
1682971	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	73,00
1551433	LUCAS RIBEIRO ROSA	73,00
1549503	KELY ADRIANE DA SILVA BETTI	72,50
1633611	IGOR ELOY BORGES	72,50
1562224	KARLA JULIANE DE ALMEIDA MAGNO	69,50
1553917	ÉRICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	68,00
1562221	LUCAS VIDAL SANTOS	67,50
1548111	EDNEY BATKE CAMPIN	66,50
1552996	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	66,00
1548108	ROSIANE DA SILVA COSTA MOREIRA	65,00
1707490	CARMEM ALVES DO NASCIMENTO	65,00
1726101	THAIS NASCIMENTO AZEVEDO	63,00
1550410	SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	62,50
1692160	RAFAELLA DA ROSA	62,00
1561015	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	62,00
1632804	ITAMARA DO NASCIMENTO CASTRO	62,00
1687427	ALANA GOMES DA SILVA	62,00
1558329	JULIANO HUGO BARBOSA	61,50
1728696	MAICON DOUGLAS AMANTINO RAMOS	61,00
1730618	NAYARA SOLANGE DE OLIVEIRA MEDEIROS	60,50
1547877	GEMAK PERES DE MEDEIROS JUNIOR	59,50
1616550	ELIANE CORDEIRO CAVALIERI	59,00
1556674	JANAINA CARDOSO LIMA	58,50
1725450	ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA	58,50
1696301	SIMÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	58,00
1623934	LEUDIVINA DE LAIA	58,00
1729270	GISELE DIAS BETUCCI	57,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1727579	ANDRE ASSIS DO CARMO	57,50
1712938	VAGNER WELLIGTON FERREIRA DA SILVA	55,50
1702565	GEAN DE SOUZA BRANDAO	55,00
1558442	ELISNALVA BRITO DE SOUZA SILVA	55,00
1646704	RAFAEL DE SOUZA CORTIJO	55,00
1713953	LETICIA BARBOSA SOBRINHO	55,00
1657244	DANIELA MARTINS DA SILVA	53,50
1709665	MARIA CLARA SIMÃO DOS SANTOS	53,00
1582840	ELISANGELA DOS SANTOS NOVAIS	52,50
1558421	ELISAMA PEREIRA SANTOS	51,50
1646715	EDILAINE DA SILVA GRAIA	51,00
1720196	ELIZEU PEREIRA SANTOS	50,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde da Família Rute de Souza de Oliveira] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1680067	DÉBORA CRISTINA CASTRO DE SOUSA	84,00
1664837	THIAGO NOVAES DA HORA	77,50
1549163	ADRIELE ALVES LAIA	76,00
1563021	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	76,00
1558107	ALINE LIMA DOS SANTOS	73,00
1693110	TALLITA MAGGIONI DOLINER	72,50
1723173	TANIA MANUELA ALVES SANTANA	72,00
1684447	JOEL MENDES DE OLIVEIRA	71,50
1689196	MILENA GONÇALVES MAIA	71,00
1712450	BRUNO FRANKLI NUNES CAMPOS	68,50
1549990	HAYLSON DA SILVA AMARAL	68,00
1564838	ELINETE MENDES SANTANA	68,00
1679723	BÁRBARA SEVERO JACOB	65,00
1564598	KARINA NAELI FARIAS GONÇALVES	64,00
1692499	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	64,00
1649366	WAG DE OLIVEIRA PEGO	61,50
1712180	CLENILDA SENA SILVA	61,50
1560445	SONIA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	59,00
1710858	MARIANA KATHLEEN PRATA GERMANO	58,50
1692217	GUIMAR DA SILVA RESENDE	58,00
1646992	GEISIBEL DINA LIBERATO OLIVEIRA	58,00
1684819	ANTONELLY MONIQUE FERNANDES MOREIRA	58,00
1558696	KEILA DO CARMO DE JESUS	57,50
1685951	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	57,00
1548930	MARQUESON VASCONCELOS DE FARIA	57,00
1683847	NELSON CAMPOS MACEDO	56,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde da Família Rute de Souza de Oliveira] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548135	MAICON CORDEIRO BATISTA	56,00
1700074	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI	55,50
1558821	FERNANDA SOARES MARTINS	55,00
1680907	EDSSANDRA FERREIRA COIMBRA	53,50
1589441	INALDO RIBEIRO MOREIRA	52,50
1559774	ELISÂNGELA SIMÕES DE ANDRADE	51,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1726060	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	78,50
1557248	LUCAS CLAMEIRICH DA SILVEIRA	74,50
1681962	EDUARDA IANARA DA MATA	73,00
1560246	CLARA VITORIA SANTOS DE ARAUJO	72,00
1722270	ALESSANDRA KIIHL OLIVEIRA	69,50
1558639	DANIELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA	68,00
1565219	NAYARA TELES TELEK	68,00
1574081	GABRIELA FELICIANO	67,50
1550127	JOAMA TAINARA ONÉSIO DA SILVA	67,00
1560892	GABRIELLY GOMES DO NASCIMENTO SANTOS	66,50
1713687	SULAMITA S AMORIM	65,50
1704297	MAXWEL ALEIXO BRANCO	64,50
1559762	JHOICE BRAGA SOARES	64,50
1719413	MARICACIELE DA SILVA PEREIRA	62,00
1672636	ELISSANDRA SILVA TAVARES FELICIO	61,00
1608586	DANIECE AFONSO DE SOUZA	60,00
1674485	WILSILANIA DUARTE DE OLIVEIRA CARVALHO	58,50
1709903	CLEISON MACEDO DE ALMEIDA	54,00
1708748	LEONARDO CLAUDINO COSTA	53,50
1693292	EDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	53,00
1559093	IRACILDA FARIA PRADO	50,50
1551869	MARCIA SANTANA DA SILVA	50,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde da Família DIF Izaltino Lopes de Andrade] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548783	MARCO MENDES	82,00
1557701	EDSON MEDINA DOS SANTOS	79,50
1646030	DIEGO ALVES DIAS	77,00
1548121	LIDIANE RODRIGUES DA COSTA	71,00
1693029	LUCAS BARBOSA CONCOLATO	70,50
1548738	ESDRAS ALVES FERREIRA	69,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde da Família DIF Izaltino Lopes de Andrade] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1676406	LETÍCIA SOUTO CAVALCANTE	69,00
1724965	ROSINERI LANA DE OLIVEIRA	67,50
1692265	RHUAN KASSIO DE SOUZA TEOTONIO	66,00
1713873	MARCIA APARECIDA MENDES	66,00
1658894	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	64,00
1630138	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	63,50
1563884	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	62,50
1628564	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	62,50
1702481	LEANDRO DAMASCENA MARTINS	62,50
1672839	IGOR FORTUNATO ROCHA	62,00
1632682	LANNA CRISTINA FERREIRA MARTINS	62,00
1710527	MAYRA DAS NEVES SANTOS	61,00
1562355	FABIANA CAMARA PRATI GOULART	61,00
1547957	TAIZ DE ABREU ALVES PAULINO	60,00
1632684	JOÃO VITOR DE FREITAS SIMÃO	59,00
1699373	NAMIR ALQUIERI JUNIOR	59,00
1701457	WILISMAR DE JESUS DIAS	58,50
1563294	LILIA HOLANDA EBERHARDT	57,50
1716403	ROBERTA QUIRINO BRAGA	57,50
1660306	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	57,50
1567424	JOISSE DE MOURA ARAÚJO	57,00
1586684	ADRIANA DE SOUZA MEDINA	56,50
1663431	ISABELLY ALMEIDA BILIO	56,50
1708566	SÁVIO VIEIRA SANTOS	56,50
1642178	DENIZE DE OLIVEIRA MATOS	56,50
1684319	DENISE SANTIAGO DA SILVA	56,00
1684739	PATRÍCIA DE ARAÚJO	55,00
1710635	AGNALDO DO CARMO PAULINO	54,00
1715083	BRUNO DE PAULA COSTA	53,00
1719218	CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA	53,00
1693943	NILTON DA SILVA COSTA	53,00
1714023	WENES FELICIO ROSA	51,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde Morumbi] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1552178	ANA PAULA CRISÓSTOMO FERNANDES	83,50
1634281	MAÍSA MATIAS DO CARMO AQUINO	80,00
1556888	VANESSA MARINHO DA SILVA	77,00
1701702	SOLANGE DE OLIVEIRA	76,50
1555188	KAMILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	75,00
1549664	ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES	73,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde Morumbi] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1695216	JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA	73,00
1727970	ELAINE CRISTINA MILLER	71,00
1714896	GISELE FERNANDES GOMES	70,50
1711900	NATA BENICIO BARROSO	66,50
1548534	JEFFERSON TEIXEIRA CALAZANS	66,00
1686141	AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES	65,50
1648408	MARCILENE FELISBERTO OCANHA SOUZA	64,50
1695094	ADRIELY SOUZA SILVA	64,50
1558902	ANDREIA ALVES DAMIÃO	62,50
1725590	ALERRANDRA COSTA DOS SANTOS	62,50
1698266	LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA	62,00
1640837	YAN ELOY ANDRADE MELO SILVA	62,00
1692472	ERLI DA CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO	61,50
1557359	MEIRIELE SENA GOMES	61,00
1583502	WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA	61,00
1647609	JAQUELINE SOARES NUNES	61,00
1565030	EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA	60,00
1693125	SIMONE ALMEIDA DELARMELINDA	60,00
1548257	MATHEUS HENRIQUE ASSIS DE LIMA	59,50
1565793	ANA PAULA SILVA TEODORO	58,50
1549442	ANNA BEATRIZ SILVA MARTINS	58,00
1717767	ALESSANDRA CARDOSO NUNES	58,00
1699675	JESSIKELY SILVA LELES	57,50
1644868	KEROLLY FELISBERTO SOUZA	57,00
1694363	IZETE SILVA SANTANA	57,00
1565046	JULIANA GARCIA DA SILVA	54,50
1560827	FABIULA PEREIRA DOS SANTOS	53,50
1644733	MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	53,00
1621467	STÉPHANIE HEVELLYN OCANHA HOTIS	52,50
1716333	DAIANY RODRIGUES CARDOSO	52,50
1723228	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL	52,00
1676928	RAFAEL LEMES CACIANO	51,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde Savana] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1713068	RUTE SANTOS OLIVEIRA	79,50
1548658	ELIZANGELA NONATO SOUZA ALVES	74,00
1558787	JOICE DA SIL FERNANDES	73,50
1550476	ALESSANDRO ALMEIDA SILVA	73,00
1638923	NATIELI SOARES SILVA	71,50
1551693	MIRIAN TEIXEIRA BASTOS	71,00
1565880	ELIZETE DA SILVA PINTO	69,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde Savana] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1552433	ERIKA LEANDRO DE SOUZA HOTTS	68,50
1725646	BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE	68,50
1723776	VICTOR HUGO OLIVEIRA DE PAULA	68,50
1640874	LETICIA REGINO DUTRA	68,00
1670141	SIMONE NERES DA COSTA	68,00
1682937	JAQUELINE GOMES DA SILVA	68,00
1549558	VICTOR GABRIEL DE ARAUJO RIBEIRO	67,50
1557954	MARIA GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA	67,50
1649922	KEYSI NAYARA BARBOZA MOTA	67,00
1559449	JOICE XAVIER SENA	66,50
1625154	LUCAS SANTOS XAVIER	66,00
1714388	MARCOS VINICIUS A SANTOS	66,00
1714168	FERNANDA CAROLINA SERON	65,50
1560763	RENATO JOSÉ CAVALCANTE DE CARVALHO DELGADO	64,50
1680294	WILLIAN HOTTS DA COSTA	64,00
1560196	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	63,50
1564521	SILMARA SANTOS FUGULIM	63,50
1550742	SABRINA ZAMBON	63,00
1656661	KÉREN LARISSA OLIVEIRA	62,00
1714396	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL	61,50
1677083	ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA	61,50
1559599	THAUANE SOARES DE OLIVEIRA	61,00
1715074	FABRICIO LEANDRO GOMES	61,00
1693522	VERA LUCIA PENGA	60,50
1550941	ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA	59,00
1554538	ANNY CAROLINY LEAL SANTOS	58,50
1550385	MAGDA TEIXEIRA BASTOS MOREIRA	57,50
1561545	TANIA MARIA NEVES	57,00
1670003	ELOISA SOARES DALABENETA RESENDE SATHLER	56,50
1551141	NUBIA PEREIRA VIEGAS DA SILVA	56,50
1627222	BRUNO MOTA DE LIMA	56,50
1559295	CRISTIANE MARIA VANTELINO SILVA	56,00
1674848	NOEME SOARES SILVA MELHO	56,00
1561798	GLEICIANE LEANDRO DA ROCHA	55,50
1686459	MATHEUS DA SILVA PEREIRA	55,50
1557060	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	55,50
1700246	LUCIENY DO NASCIMENTO LUNA	55,00
1675108	EMILY VITÓRIA ALVES DA SILVA	54,00
1613625	VANESSA BATISTA CUTZ	53,50
1653953	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	53,50
1688810	JOELMA DE JESUS PEREIRA COSTA	53,00
1700754	ALINE DE OLIVEIRA FLORINDO SILVA	52,00
1671003	ADRIANA APARECIDA FABRES DE OLIVEIRA	50,00

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Unidade de Saúde Savana] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1718340	LIDIANE FRANCISCA DA SILVA ELER	50,00

S01 - ADVOGADO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO III \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1678067	RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER	89,00
1550280	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES	88,00
1549093	FABIO FIGUEIREDO DE ABREU	86,00
1558439	MATEUS MORAIS ESCUDERO	86,00
1558769	LUCAS LOPES BRAGANÇA	86,00
1564166	CAMILA BRIEL FELIX	86,00
1555805	CAMILA VARGA QUESSADA	84,00
1557399	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	84,00
1558005	WELLINGHTON DIAS PERIQUITO	83,00
1599571	RENAN DE ARRUDA REGINATO	83,00
1549169	JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA	82,00
1550590	EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA	82,00
1553023	BÁRBARA ROSA NAZARETH	82,00
1558680	MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA	82,00
1661814	GUSTAVO FEITOSA TONANI	82,00
1701005	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	82,00
1561207	KLEICY ALVES BRAGA	81,00
1725713	FELYPE EDUARDO RODRIGUES	81,00
1695621	WANUSA LUBIANA	80,00
1698950	TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA MUNIZ	80,00
1552414	PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	78,00
1557110	ADEMIR JÚNIOR RIBEIRO DE SANTANA	78,00
1687080	MARCUS FILIPE ARAÚJO BARBEDO	78,00
1718669	NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA	78,00
1593627	MARIA LUIZA BULIAN MORAES	77,00
1645785	SYLVIA ANNE GONÇALVES ANDRADE	77,00
1683669	WILLIAN SILVA SALES	77,00
1556725	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	76,00
1641186	FABIANO DE MOURA COSTA	76,00
1653914	ARTENISA PEREIRA BRITO	76,00
1725747	JOÃO VITOR CARNEIRO DA SILVA	76,00
1552888	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	75,00
1658972	TALMA REIS NETO	75,00
1713554	ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA	75,00
1549336	CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES	73,00
1549480	LUCAS ANTUNES GOMES	73,00
1549592	ALINE MAYER RAIDER SANTOS	73,00
1562944	ANDREZA ALVES DA COSTA GAZOLI	73,00

S01 - ADVOGADO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO III \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1709433	PRISCILA TOSTAS BITENCOURT	73,00
1551925	EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO	72,00
1556704	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	72,00
1562806	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	72,00
1721176	WDSON JOSÉ DE ALMEIDA	72,00
1561258	MATHEUS BIFF ALVES	71,00
1561944	ALINE DA SILVA CAMPOS	71,00
1659947	VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE	71,00
1684787	PATRICIA BRIEL FELIX	71,00
1712772	BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	71,00
1548057	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	70,00
1558268	RAFAEL RUFINO NOGUEIRA	70,00
1561428	VICTORIA DIAS GIROLA	70,00
1563949	ELAINE BARBOSA DA SILVA	70,00
1686775	ALISSON DA SILVA RODRIGUES	69,00
1710448	JULIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	69,00
1548571	VITOR MALHER DA COSTA	68,00
1549937	YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES	68,00
1715926	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	68,00
1718801	RAFAELA ANDRESSA DOS SANTOS	68,00
1719155	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA	68,00
1727987	ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	68,00
1557002	MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA	67,00
1560029	JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	67,00
1597310	KARINE GOULART SOARES	67,00
1681761	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	67,00
1558464	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	66,00
1605455	ELIZANA RODRIGUES DE MOURA	66,00
1704418	ANA LUÍSA NERI ALMEIDA	66,00
1670463	ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDÁRIO	65,00
1676799	KARINA CRISTIANO BISPO	65,00
1700832	RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO	64,00
1633885	BRUNO DIEGO DA ROCHA LOPES	63,00
1681150	LARISSA FRANÇA DA SILVA	63,00
1696005	LUANNA ELISA ESTEVAM COSTA	63,00
1716576	FABRICIO DA SILVA BARROS	63,00
1718251	TAIS ALVES KAISER	63,00
1630612	LORENA DE VASCONCELOS SOARES	62,00
1684860	VANUSA SOUZA BATINGA VILA NOVA	62,00
1720859	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	62,00
1720969	PIERO FILIPI DE CARVALHO LIMA	62,00
1561636	MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA	61,00
1678014	ARRISSON DENER DE SOUZA MORO	61,00

S01 - ADVOGADO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO III \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1716069	ANA PAULA DE PAULA DA CUNHA	61,00
1557123	NIARA SILVA DORIGÃO	60,00
1557161	GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA	59,00
1666752	PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BORBA	59,00
1713540	GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA DO NASCIMENTO	59,00
1557715	KAREN KAROLINE GOMES ITO	58,00
1679089	KARINA DOS REIS MERLIM	58,00
1686606	LETTICIA KAROLINA GARCIA ALVES	57,00
1549843	LINDAIANE SOARES NAVA	56,00
1557592	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	56,00
1658874	BRUNA CORTEZ RIBEIRO	56,00
1692600	SAMUEL CUNHA DOS SANTOS CORDEIRO	56,00
1553313	PAULIANA SANTANA MANZOLI	54,00
1550644	THAYANE ALVES SILVERIO	53,00
1556445	MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	52,00
1717811	IGOR MARIANO DO NASCIMENTO ESTEVAO	51,00
1594732	RODRIGO LIMA VIEIRA	50,00
1674872	ALINE SILVA CORREIA	50,00

S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1660486	WÉMERSON DOS SANTOS ROCHA	72,00
1558278	CLELIA COSTA ROCHA	70,00
1548100	SHIRLEY MESQUITA DE MOURA	68,00
1729813	LUCAS MIRANDA MANZOLI	68,00
1558260	JÔNATAS NERI MARTINELLI SOARES	67,00
1556777	RONIERE FELIX MACENA	66,00
1692522	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	66,00
1660184	RENE DA SILVA SOUZA AJJOS	65,00
1724123	DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	65,00
1719679	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	64,00
1558021	ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA	63,00
1622897	RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS CALDERARI	63,00
1701375	NATTAN GONÇALVES DE VITO	63,00
1547924	PAULO RICARDO OLIVEIRA FLÓRO	61,00
1656471	JUAN VICTOR BASITT DOS SANTOS	60,00
1724358	KATHIA FABIULA SALES DE OLIVEIRA ANDRADE	59,00
1704448	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	58,00
1715135	EDUARDO PEREIRA COIMBRA	58,00
1721601	LOHAINA PEREIRA DE SOUZA	57,00
1552247	WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO	55,00
1564406	ANILTON DE LIMA FERREIRA	55,00

S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1558896	HÉRICA SOARES DE LIMA PINTO	53,00
1621920	JACKELINE FELIX LEITE	53,00
1564963	EDEN CARLOS PINTO SANTOS	52,00
1665188	NALZITO MACEDO CAMPOS	52,00
1677691	ANTONIO DIEGO FERREIRA MARTINS	52,00
1694796	THIAGO VINYCIO MARTINS BARBOZA	51,00
1721215	ADRIANO FERREIRA ROCHA	51,00
1721924	ANA PAULA MACHADO PEREIRA	51,00
1556346	JOÃO LUCAS SOUSA EVANGELISTA	50,00

S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1656974	JOHNNY HENRIQUE PEREIRA	84,00
1676371	POLIANA SANTANA DE PAULA	84,00
1700446	VALDEMI FERREIRA BRITO	81,00
1688324	NAYANE BATISTA ARAUJO	79,00
1658737	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	77,00
1557219	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	76,00
1556953	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	75,00
1558014	LEILIANE GONÇALVES FERREIRA	75,00
1687023	MARCONY PEIXOTO PACHECO	75,00
1556452	LETICIA LOPES CORONEL	74,00
1667924	LUCAS SILVA GOMES	71,00
1689469	CLEBSON SOUZA DA SILVA	71,00
1703825	STÉFANI DO CARMO SANTOS	71,00
1560961	AMANDA SANTOS DA SILVA	70,00
1697945	SERGIO DE JESUS FRUTUOSO	69,00
1628597	ELIAS DO NASCIMENTO	68,00
1551342	MIGUEL DE SOUZA FELICIO	67,00
1553824	WILSON DIAS VICTOR	66,00
1558190	JACK SUELEN NASCIMENTO MACHADO DE OLIVEIRA	66,00
1721002	ARETA MICAELA SILVA OLIVEIRA	66,00
1548210	LUCAS BOGORNI PENA	65,00
1569391	JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	65,00
1632124	WASHINGTON ANDRADE PINHO	64,00
1713853	KATIANE PAULINA RODRIGUES	64,00
1714284	JOHN CLEITO RIBEIRO DE PAULA	64,00
1550648	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	63,00
1557355	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	63,00
1683017	GIBEOM PEDRO DA SILVA	61,00
1551301	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	59,00
1551967	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	59,00

S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1557134	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	59,00
1557838	VANUZA ROCHA GUIMARAES	59,00
1558668	MAYK CASTRO DE PAULA	59,00
1560714	THAIS NUNES DELFINO	59,00
1723088	IVANILDE SOUZA QUIROZ	59,00
1563744	CAMILA THEIS PEREIRA	58,00
1706347	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI	58,00
1559482	ANA CRISTINA DA SILVA	57,00
1553731	ODENIR FERREIRA LIMA	56,00
1720648	MAICON SOUZA GARCIA	56,00
1676801	ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI	55,00
1556309	JHONATHAN DOS ANJOS PEREIRA	54,00
1560688	ESTELA LOPES DE LIMA	54,00
1724137	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	54,00
1559332	LUCAS DE SOUZA CRISTINO	53,00
1565043	EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA	53,00
1727653	ELAINE DA SILVA HENKERT	53,00
1547797	MATHEUS FREITAS DA SILVA	52,00
1694570	QUEILIENE OLIVIERA SOARES CARDOSO	52,00
1706869	DOMINE SCALFONE ALVES	51,00
1681791	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	50,00

S04 - ANALISTA DE SISTEMA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1720147	LUIZ HENRIQUE FAQUINETI VENTUROSO	70,00
1549096	JOSE FERREIRA NETO	64,00
1555236	RAFAEL MACHADO DE MIRANDA	61,00
1678530	JULIELSON RAMOS ANTUNES	59,00
1562068	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	58,00
1687475	LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA	58,00
1556018	RONALDO DE MORAIS E BRITO	57,00
1560708	WESLAYNE KALLINE DA SILVA	53,00
1683535	JAIRO DA ROCHA PIRES	52,00
1640048	IARA RODRIGUES ABREU	50,00

S05 - ASSISTENTE SOCIAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1637417	TALITA DE OLIVEIRA GOMES BONADEU	69,00
1646500	LETICIA MILLA SILVA NASCIMENTO	64,00
1615863	EDIVANY DE ABREU SANTOS	61,00
1548619	FATIMA ALVES DE MORAES	59,00

S05 - ASSISTENTE SOCIAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1558704	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	57,00
1632270	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN	54,00
1557422	NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS	53,00
1549482	CLAUDIA SILVINO TOLEDO	51,00
1697586	GABRIELLY REGINA MACEDO	51,00

S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1659554	ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS	77,00
1630415	KEILA BATISTA SILVA AUGUSTO	73,00
1680885	GIMAEL CARDOSO SILVA	71,00
1548364	RENATO FERNANDES MEDEIROS SILVA	70,00
1708289	TAMARA SOUSA SILVA	69,00
1724664	HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	69,00
1564578	BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA	66,00
1644674	MARIA RAIMUNDA DA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	66,00
1694512	NEIDILANE ESTEVÃO SIQUEIRA SENA	66,00
1700835	MÔNICA NASCIMENTO MELO	66,00
1549245	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	65,00
1718121	ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA	64,00
1565124	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	62,00
1558145	JOSE CHARLES ALVES OLIVEIRA	61,00
1559170	MARINA MILHOMEM SOUZA	61,00
1635916	KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ	61,00
1720567	WEBERTI DE PAULA BRAGA	61,00
1550809	NATALIA DOLORES FERREIRA SOARES	60,00
1689027	HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA	60,00
1711972	ALDAIR BRUSQUI JUNIOR	60,00
1670437	SANDRA MARIA DA SILVA	59,00
1702599	JHONATHAN SANTOS MOREIRA	59,00
1589502	JOÃO VITOR NETO	58,00
1549284	WEIGSON SILVA DIAS	57,00
1657330	DIRLEI JUNIO CESTARO DELTRINO	57,00
1687588	FABIANA MARCIA CRUZ PEREIRA	57,00
1710505	DANTE LOPES CARDOSO	57,00
1557089	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	56,00
1559871	CLEBSON NEVES FRANCO	56,00
1563734	GEANES EMANUELLY DA SILVA SANCHES	56,00
1691933	RICARDO ARAUJO VARGAS	56,00

S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1561967	RANIELLY HELL RAASCH	55,00
1724683	ANDRESSA DE LA TORRE BORRI	55,00
1725097	CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO	55,00
1704773	EDUARDA APARECIDA MACHADO	53,00
1709987	MARLON FERREIRA DE FREITAS	52,00
1550394	OSCAR RODRIGUEZ HURTADO	51,00
1682701	EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	51,00
1683945	CLEVERSON VENDRAMETTO	50,00

S07 - AUDITOR FISCAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1549495	MATHEUS DOS SANTOS VIANA	78,00
1552860	JULIANA DIAS BOTELHO	65,00
1563563	JÉSSICA ALVES DA GRAÇA	65,00
1711784	TIAGO GALDINO DA SILVA	60,00
1722154	DIEGO SANTOS RANCONI PRUDENCIO	59,00
1548339	LUAN GOMES MEDEIROS	58,00
1672634	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	57,00
1564452	JAINE OLIVEIRA COSTA	56,00
1619696	DEVAIR SILVA DE SOUZA	56,00
1723340	RONE PERICLES PARIZ	55,00
1553163	MATEUS CARCKENO DO CARMO	54,00
1672929	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	53,00
1727199	LUCAS BARCELOS VALIATTI	52,00
1557557	RAFAELA TAMIRES DE ASSUNÇÃO	50,00
1711980	AURIANE GOMES FERREIRA	50,00

S08 - BIÓLOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1554771	GABRIELA DIAS RIBEIRO	71,00
1641159	AQUILES GERALDO RODRIGUES TERRA	66,00
1559277	JULIANA RODRIGUES SANTANA	62,00
1726548	AGHATA MAYSA DO NASCIMENTO SILVA	55,00
1671381	JUCILEI COSTA DOS ANJOS	53,00
1625676	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	52,00
1685007	HANNA CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	50,00

S09 - CONTADOR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1719836	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	68,00

S09 - CONTADOR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1561518	JULIANE TERRA RAMOS MELO	67,00
1547673	CAUANE MORAIS LOPES	65,00
1650069	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	63,00
1638792	ANA CLÁUDIA GOMES MATOS	62,00
1550004	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	61,00
1557382	ADENILSON DA SILVA	61,00
1718969	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	61,00
1710264	NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA SAITH	59,00
1649437	ELIANE APARECIDA CASATO	58,00
1682406	THIAGO AVELINO DOS SANTOS	57,00
1548032	APOLIANA RAMOS DE FREITAS	55,00
1550386	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	55,00
1563921	JONAS NUNES QUEIROZ	55,00
1581620	SIMONE RODRIGUES	55,00
1722740	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	55,00
1689803	MAYARA LOPES DA SILVA	54,00
1670335	DAYTY TAYNA GOVEIA BARBOSA	53,00
1684700	WESLEY LOPES	53,00
1678959	MYKAEL ARMANDO MIQUELINI	52,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1553953	MARIA THAIS APARECIDA SOUZA ROLDAO	74,00
1673561	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	74,00
1549348	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	73,00
1550282	AMELIA PAULINA SABAINI	73,00
1549333	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	72,00
1554805	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	72,00
1550617	LUANA DA SILVA RODRIGUES	72,00
1547967	ANA JÚLIA GOMES CUNHA	71,00
1553865	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	71,00
1565403	DANIELLE SOUSA MOTA	71,00
1707871	FRANCIELLY MAIRA BORDON	71,00
1550395	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	71,00
1684294	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	71,00
1557596	JAMILY DA CONCEIÇÃO SANTOS	70,00
1614676	MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS	70,00
1550549	NAYARA DE BRITO LIMA	70,00
1548354	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	69,00
1678949	NATHÁLIA KAYÉVILA DE ABREU GUIDAS	69,00
1559278	SAMARA LUCIA GONÇALVES	69,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1557071	NARA NÚBIA DE SOUZA LAASS	69,00
1557106	JAMILY PAES KILL	69,00
1559262	STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS	69,00
1625262	KARINE COSTA DUARTE	68,00
1710345	TATIELLY RICARTE SOUSA	68,00
1552380	VITORIA GABRIELY TEIXEIRA SANTOS	68,00
1553822	GÉSSICA MAURO CARVALHO	68,00
1555044	SUNAMITA GABRIELA DE SOUSA LEITE SANTOS	68,00
1559044	RAFAELA GODOIS BASSAY	68,00
1706900	HÍTALO CALAÇA AGUIAR	68,00
1696440	SOLANGE TEREZINHA SILVA	67,00
1552915	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	67,00
1712503	JANAINA ALVES MONTES SOARES	67,00
1560866	GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	67,00
1560217	RAFAELA LEONES DE SOUZA	66,00
1564642	KATLEN SOLIDERA ROSSI	66,00
1666815	RENATO DE OLIVEIRA FARIA	66,00
1684042	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	66,00
1697170	JHONATAN FILIPE PEREIRA	66,00
1704400	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA	66,00
1714793	JESSICA BIZERRA PIMENTEL	66,00
1557263	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	66,00
1643124	GISLEINE DE SOUZA ROCHA	66,00
1712639	THAYNARA BRUNA ANDRADE DE JESUS	66,00
1723084	JOAN DE OLIVEIRA ROCHA	66,00
1547668	GERLANE DA COSTA SANTOS	66,00
1558183	CYNTIA DA SILVA ALVARES	66,00
1696294	CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA	66,00
1710485	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	66,00
1550484	RAQUEL BATISTA CARDOSO	65,00
1555912	THAIS COLOMBO MONTEIRO	65,00
1559611	JESSICA DE ANDRADE SANTOS	65,00
1666993	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	65,00
1689321	DAYELE DE ALMEIDA HENKERT	65,00
1729193	PRISCILA CARDOSO DA SILVA	65,00
1549865	WALQUIRIA ALVES SOARES SILVA	65,00
1550151	PAULO LEVI ANDRADE WAN-BURK	65,00
1558035	ELZI SILVA SANTOS	65,00
1561360	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	65,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1564312	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA	65,00
1714215	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	65,00
1557013	TIAGO SILVA CABRAL	65,00
1647162	ANGELICA MOURAO DA SILVA	65,00
1662477	DIANA MUNIZ DE SOUZA	65,00
1686741	CELINA MARIA LIMA COSTA	65,00
1694798	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	65,00
1701737	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	65,00
1712655	SUELI DE CAMARGO MELO	65,00
1720856	HELENA TEOFILO DA SILVA	65,00
1725012	ALINE LARA SPANCERSKI	65,00
1550640	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	64,00
1559422	RIJULER CAVALCANTE PAULA	64,00
1638423	ANA CLAUDIA MACIEL	64,00
1666124	MAISA APARECIDA MUCZINSKI	64,00
1671133	LEANDRO FERNANDES PINTO	64,00
1673324	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	64,00
1693706	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	64,00
1709370	MARAYANE ROSSI	64,00
1710423	RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	64,00
1557972	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	64,00
1558425	CRISTIANE PORTO HORACIO	64,00
1575038	LUAN LUCENA FERREIRA	64,00
1685415	GISLAINE DEMARCHI	64,00
1714576	SABRINA EGERT DE SOUZA	64,00
1720168	ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA	64,00
1551007	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	64,00
1556846	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	64,00
1558814	VANESSA TEIXEIRA	64,00
1620072	MAYARA PATRICIA LOIOLA	64,00
1662380	EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS LEONARDELI	64,00
1548218	LEDA NARA LOPES ALMEIDA LAC	63,00
1548325	MILENA VERLY DA SILVA	63,00
1555471	KARLA KRISTINA DE SOUSA LOPES	63,00
1665868	ALZIRA VIANA	63,00
1666914	ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONCA	63,00
1615560	JHENIFER DE SOUZA NAVARRO	63,00
1638462	ELIZETE COSTA PINHEIRO	63,00
1712335	ELIANE BRITO RECHE	63,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548241	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	63,00
1557710	CAMILA FERNANDES TABORDA	63,00
1559118	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	63,00
1565116	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	63,00
1628657	NATALIA ARAUJO DUARTE	63,00
1714520	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	63,00
1718698	EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	63,00
1724232	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	63,00
1727139	ELIEL SILVA CALDEIRA	63,00
1548593	ANA PAULA DO CARMO SOARES	62,00
1553146	RANIERE ARAUJO SILVA	62,00
1557856	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	62,00
1558623	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	62,00
1581649	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS	62,00
1624125	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	62,00
1675698	GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES	62,00
1547823	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	62,00
1548469	PRISCILA BRITO PEREIRA	62,00
1557605	PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	62,00
1561645	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	62,00
1635866	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	62,00
1661338	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	62,00
1663604	LAUDIANA APARECIDA DAMACENO	62,00
1706918	JOSILENE DOS SANTOS ALVES	62,00
1549051	NAIARA MONTEIRO MACIEL	62,00
1555068	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	62,00
1558153	TATIANA COUTO DE MELO	62,00
1558556	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	62,00
1560247	CLARA VITORIA SANTOS DE ARAUJO	62,00
1563865	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	62,00
1630412	URIEL BITTENCOURT DA SILVA JUNIOR	62,00
1644404	CRISTINA BRAZ PAULINO	62,00
1661725	LEONARDO COSMALA SANTANA	62,00
1668173	PÂMELLA PRISCILA MANHANI DA SILVA	62,00
1676858	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	62,00
1677751	SARAH DE OLIVEIRA PINHEIRO	62,00
1678122	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	62,00
1678432	KYHÉV NICOLLY INUMA DA CONCEIÇÃO	62,00
1689313	RENATA DE FRANCA	62,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1715342	WENDRIL DA CRUZ DE FIGUEIREDO TOME	62,00
1720003	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	62,00
1723164	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	62,00
1561305	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	61,00
1640138	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	61,00
1649454	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	61,00
1548361	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	61,00
1557328	VANIA RODRIGUES FEITOZA	61,00
1564443	ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	61,00
1622459	ORLANDO LUIS ORTEGA	61,00
1656246	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	61,00
1684340	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	61,00
1695411	RAIANE MENDES FERREIRA	61,00
1712951	FABIANE FORCELINI TRENTO	61,00
1719082	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	61,00
1549322	VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO	61,00
1556977	LAIANE LETICIA FERNANDES CAGGY	61,00
1557372	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	61,00
1559249	LIVIA LETICIA AGUIAR NERY	61,00
1560938	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	61,00
1623593	MILENA CARDOSO SANTANA	61,00
1678062	YASMIN DA SILVA LIMA	61,00
1705873	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	61,00
1723549	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS AZEVEDO	61,00
1725972	JESSICA TUANY DONATO	61,00
1557238	SAMIRA SBARDELATTI REGIS PEREIRA	60,00
1561466	NÚBIA PATRIK DE ALMEIDA	60,00
1593745	KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA	60,00
1648923	BRUNA MARCELA DA SILVA DOS SANTOS	60,00
1676590	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	60,00
1694441	ADRIANO COSTA CARDOSO	60,00
1699041	LORINEIA RODRIGUES MARTINS	60,00
1555194	ALINE DE ALMEIDA BARBOSA	60,00
1557046	JUCIELE FERREIRA CORREIA	60,00
1563162	RAIANA FELIX ARAUJO	60,00
1608404	GESILAINE BORGES DE ARAUJO	60,00
1680734	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	60,00
1713141	EDINILDA WYNNE SIMÃO	60,00
1716516	JAILANE DO SOCORRO CRUZ SILVA	60,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1728535	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	60,00
1561596	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	60,00
1604565	ELE NASCIMENTO RI	60,00
1678169	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	60,00
1691225	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	60,00
1695105	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	60,00
1716057	ELIZAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CHICONI	60,00
1549475	JULIANA ALVES SIMPLICIO	59,00
1549620	AMANDA ANDRADE TRINDADE	59,00
1558052	LÍVIA ALVES DE SOUZA	59,00
1558338	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	59,00
1560497	GABRYELA SANTOS DE SOUZA	59,00
1564752	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	59,00
1689900	PAMELA CRISTINA SOUZA PERES	59,00
1547693	BEATRIZ MOUTINHO BOSSO	59,00
1549137	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	59,00
1555019	FERNANDA OLIVEIRA SANTANA FRANCO	59,00
1557699	JOHN EIRICH FLORENTINO	59,00
1557966	ISMAEL DUTRA DOS SANTOS	59,00
1560874	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	59,00
1562097	MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA	59,00
1718486	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	59,00
1549365	DIELE ALMEIDA ALVES	59,00
1550788	MARISLANE ALVES BATISTA	59,00
1553444	LORRAYNE SILVA SANTOS	59,00
1557065	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	59,00
1560048	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	59,00
1565143	MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES	59,00
1626373	PATRICIA MELLO MACEDO	59,00
1664113	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	59,00
1670420	RODRIGUES MARQUES DUTRA	59,00
1680466	ROSIE SOARES LIMA	59,00
1692030	GABRIELI FERREIRA NUNES	59,00
1706413	KAMILLY DE CASTRO PAULA CARVALHO	59,00
1712033	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	59,00
1712799	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	59,00
1547983	LILIAN RAMOS ZEFERINO	58,00
1548673	LAÍS MOURETE MACIEL	58,00
1549355	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	58,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1552662	GELSIELI FERRETI DA SILVA	58,00
1646303	FRANCILENE GABRIELI ALVES	58,00
1664838	THIAGO NOVAES DA HORA	58,00
1681901	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	58,00
1684890	NATÁLIA DA SILVA CAMPOS	58,00
1692317	LEANDRO DOMINGOS CLERES	58,00
1698234	NATALLIA CRISTINA CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI BISPO	58,00
1706372	SANDRA FERREIRA SANTOS	58,00
1710433	TACIANE MIRANDA GONÇALVES	58,00
1711940	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	58,00
1715235	GENAIR OLIVIA LOPES	58,00
1728359	AMANDA SOUZA MEANOVICH	58,00
1554067	DANIELE ALVES DE SOUZA	58,00
1564709	NATANIELE GASPAR DE SOUZA	58,00
1637038	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	58,00
1658878	EZEQUIEL JUNIOR DA SILVA DIAS	58,00
1671706	ROSILENA PEREIRA SOARES	58,00
1676937	ELIANE REDUZINO	58,00
1676999	RODINEY WILHAMAS DA SILVA	58,00
1681610	LEIDIANE JAINA BOTH	58,00
1712899	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	58,00
1550371	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	58,00
1550740	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	58,00
1557038	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	58,00
1562347	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	58,00
1667720	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA	58,00
1677900	GESSICA SOARES LUBE	58,00
1680138	ROSANGELA ALCANTARA BUK ALBUQUERQUE	58,00
1692082	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	58,00
1702997	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	58,00
1707178	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	58,00
1551994	ANDRENILSA DA SILVA SIMPLICIO	57,00
1557204	DANIELLA MOREIRA SANTOS SANTANA	57,00
1560340	JENNIFER GONÇALVES	57,00
1563355	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	57,00
1652530	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	57,00
1669581	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	57,00
1701018	SULIENI VAGNER	57,00
1711171	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	57,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1716764	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	57,00
1548604	ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO	57,00
1549115	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	57,00
1554486	ANA CLÁUDIA ALMEIDA DA COSTA	57,00
1557769	SHEYÉVENA DE ARAUJO GOMES	57,00
1561239	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	57,00
1575099	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES	57,00
1641780	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	57,00
1646503	MARIA DE LOURDES DA SILVA	57,00
1703254	DÉBORAH ELENA LAMANA	57,00
1718684	ALECSANDRA SALVADOR	57,00
1730588	FLAVIA QUEIROZ	57,00
1548531	TAIZA GABRIELLY ALMEIDA FAGUNDES	57,00
1556066	MICHELE CORREIA DE ARAÚJO	57,00
1557801	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	57,00
1561960	RENATA CUSTÓDIO SOSSAI	57,00
1562187	JANESCLEIA REIS DA SILVA	57,00
1588093	ELIZANGELA DO NASCIMENTO CABRAL	57,00
1633804	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	57,00
1640600	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA	57,00
1684368	ANA QUELITA CRISOSTOMO AMORIM	57,00
1715009	HUGO DA SILVA ANDRADE	57,00
1554299	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA BATISTA	56,00
1645413	CINTIA CARINA MARETO HAMMER	56,00
1654499	WANTSLA DE JESUS SANTOS LOUBACK	56,00
1659584	IONARA DA SILVA LEÃO	56,00
1677450	EMILE CAROLINE CORTEZ DA SILVA	56,00
1715675	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	56,00
1548447	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	56,00
1548514	DAYANNE SILVA DE SOUZA	56,00
1550707	SUZAMAR DOS SANTOS	56,00
1552885	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	56,00
1555447	LUCIVANDA DANTAS BARBOSA	56,00
1660056	MICHELE ALVES BARROZO	56,00
1665730	DENYS SILVA LOPES	56,00
1682018	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	56,00
1692453	REBECA MARIANA ALVIM MORAIS	56,00
1709922	BIANCA LUZIA APOLINARIO FREDERICHI	56,00
1717995	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	56,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550956	AMANDA MARCELINO DE SOUZA	56,00
1551400	THAYNARA BASTOS AGUIAR	56,00
1555957	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	56,00
1559679	JAMYLLA LARESSA RODRIGUES BONI	56,00
1561088	GISELEN MALESKI CARGNIN	56,00
1562723	LUANA ROBERTO LIMA	56,00
1630905	JESSIKA NAUAMA SILVA PINTO	56,00
1654032	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	56,00
1655296	CAROLINA RODRIGUES DE SA FERREIRA	56,00
1667100	JEANE ALVES CATRINQUE	56,00
1670128	ADRIELY VITAL SILVA	56,00
1670287	JOAO PAULO POLINSKI SATURNINO	56,00
1675830	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	56,00
1679090	SABRINA ANDRADE SANTOS	56,00
1695223	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	56,00
1700478	RUTH TIAGO DE SOUZA	56,00
1705667	JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA MONTOVANELLI	56,00
1719584	CAROLAINE CORREA DE SOUZA ANASTACIO	56,00
1729879	JESSICA MAIARA ALVES MAIA	56,00
1547685	THAIS NUNES DE SOUZA	55,00
1560264	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	55,00
1560385	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	55,00
1640243	MAURICIO SIMONETTI SOARES	55,00
1678003	MARIA LETICIA BATISTA MESQUITA	55,00
1693361	LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA MORAES	55,00
1715215	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	55,00
1722159	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	55,00
1548098	WESLEY SOUZA MACEDO	55,00
1548741	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	55,00
1549167	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	55,00
1550831	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	55,00
1554435	GESLANE ALVES DE SOUZA CLAUDINO	55,00
1556407	ADRIELI CORTIJO DA SILVA	55,00
1559026	ALMIR ROGERIO DE CASTRO	55,00
1633635	LETICIA DUTRA DE LIMA	55,00
1657190	TATIANA SOARES DO CARMO	55,00
1698772	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	55,00
1699991	GLAUBER OZORIO DUARTE	55,00
1548089	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	55,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1555927	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	55,00
1557594	STHÉFFANY AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	55,00
1559429	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	55,00
1625866	NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI	55,00
1676646	LORENA ROAS RIBEIRO	55,00
1687028	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	55,00
1693342	ROSÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS	55,00
1712916	MARCIA CRISTINA DA SILVA	55,00
1716074	BEATRIZ NOGUEIRA DE VASCONCELOS	55,00
1720137	LUCIANA NASCIMENTO BRAGANÇA	55,00
1559636	ANDRESSA FELIPE SOARES	54,00
1648899	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	54,00
1681016	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	54,00
1687332	JOCICLEI DE OLIVEIRA PAULA	54,00
1696399	THAINA MALHER CERQUEIRA	54,00
1558510	LUCILEIA REIS DE ARAÚJO	54,00
1564656	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	54,00
1653294	APARECIDA ALVES DE SOUZA	54,00
1678824	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	54,00
1682099	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	54,00
1709784	JEMERSON MENDES DE SOUZA	54,00
1719799	STÉFANI FERREIRA VENANCIO	54,00
1722949	LINDEMIR ELLER ANTUNES	54,00
1728107	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	54,00
1550015	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	54,00
1551037	LAUDICEIA SILVA	54,00
1662457	KEITTY KARINA SILVA SANTOS	54,00
1682463	IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA	54,00
1691158	ANA PAULA DA SILVEIRA	54,00
1691564	TIAGO DEL PIERO DE SOUZA	54,00
1707529	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	54,00
1724488	EVANEIDE MARCOLINA DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS	54,00
1548436	VERONICA BOLDRINI MALAVASI	53,00
1551160	ROYVANE FERNANDES NUNES	53,00
1551471	KAMILA MARREIRO VENTURA	53,00
1604840	BRUNA ISADORA DA SILVA ALVES	53,00
1678213	LEONARDO GONÇALVES DE JESUS	53,00
1729455	STEFANY DA SILVA NASCIMENTO	53,00
1556809	THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA	53,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1560588	WASHINGTON LUIZ DE JESUS SOARES	53,00
1564966	JANETE FRIGO SIQUEIRA	53,00
1640598	THALITA DIANA FIGUEREDO DE CARVALHO	53,00
1643770	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	53,00
1686580	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	53,00
1717137	BRUNA LUANA DE OLIVEIRA GOMES	53,00
1722806	ROSENILDE PEREIRA RULNIX	53,00
1551503	LAIZA LAFUENTE	53,00
1555943	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	53,00
1574595	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	53,00
1672723	ELIANE LUCIANO DA SILVA	53,00
1694608	ALEX DE ALMEIDA DIOGO	53,00
1697096	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	53,00
1697394	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	53,00
1714552	BEATRIZ DE LIMA PAULA	53,00
1724687	YVILLE IZADORA FREITAS CRISTINO	53,00
1555777	MÔNICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	52,00
1559391	JESSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES	52,00
1649019	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	52,00
1658852	TALITA TIEKO COZER NAKAI DE CASTRO	52,00
1684696	VANGENI BEZERRA DA SILVA	52,00
1700808	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	52,00
1701103	TATIANE CAMARA GUIMARAES	52,00
1709993	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	52,00
1710674	RAIZA DAIANE MACHADO DE OLIVEIRA	52,00
1550530	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	52,00
1561122	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	52,00
1683522	ANDRESSA FERREIRA RABELO	52,00
1694433	EDNALDO VAZ DE BARROS	52,00
1695512	MARIA PAULA ALVES VIAMONTE	52,00
1702080	EVAMARCIA PEREIRA CIRQUEIRA	52,00
1712577	INGRID NAGELA BATISTA MARQUES	52,00
1726540	LETICIA ALLEN GONÇALVES BRITO	52,00
1548063	GUSTAVO HENRIQUE NERY	52,00
1548957	OZENILDA SOUZA DA SILVA	52,00
1555251	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	52,00
1557417	RENATA JOSIANE CAVALCANTE DE CARVALHO	52,00
1557744	KASSIA REZENDEALVES	52,00
1560325	ELINETE MENDES SANTANA	52,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1655801	JULIANE SOUTO DE OLIVEIRA	52,00
1655893	LUCINEIDE DE MATTOS	52,00
1671547	THAIS BARBOSA MARTINS	52,00
1723884	ELIAN ALIMA FEITOZA	52,00
1549723	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	51,00
1557083	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	51,00
1700075	KELLY CAROLINE ROSSETTI COLOMBO	51,00
1711307	HYANDRA KÉSSILA DOS SANTOS MARTINS	51,00
1669524	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	51,00
1722904	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	51,00
1558126	ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS	51,00
1559868	GABRIELA LETICIA SOUZA SILVA	51,00
1565419	ADALGILSA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	51,00
1629453	MATEUS AGUIAR RODRIGUES	51,00
1657413	REGIANE ANDRESSA CARNAUBA ATILIO	51,00
1695535	JANETE ERCULANO BRAGANCA	51,00
1664206	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	50,00
1711035	MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO	50,00
1716211	FRANCIANE ROCHA DA SILVA	50,00
1717818	ALÃINE MAÍRA FERREIRA DA SILVA	50,00
1725039	MADSON SOUSA DE MORAES	50,00
1548721	GILDETE MORETE	50,00
1559110	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	50,00
1631926	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	50,00
1697669	EDILAINE NUNES DA SILVA	50,00
1719446	ANDRESSA BONIFACIO ARAUJO	50,00
1721246	SULAMITA S AMORIM	50,00
1552533	EDIVANIA GUARIZA	50,00
1554450	MIRIA FREDERICO BOA PURCINO	50,00
1556557	CRISTIANO DE MELO CUNHA	50,00
1557958	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	50,00
1561303	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS	50,00
1595411	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	50,00
1621429	DÉBORA GUEDES DOS SANTOS	50,00
1640639	LETICIA DE CASTRO TEXEIRA	50,00

S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1660230	BÁRBARA EMANUELA COUTINHO DE LIMA ARAÚJO	81,00
1549277	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	72,00
1699750	ALICE FERREIRA DO PINHO	71,00
1638816	RAIANE SANTOS CARVALHO	69,00
1668580	JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES	69,00
1548606	GABRIELLA ALVES RASSEN	68,00
1552859	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA ZAHN	61,00
1564084	ALZENIR FERREIRA SOARES	58,00

S12 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1674413	WASHINGTON RODRIGUES DE LAIA	74,00
1680956	DAVI MANOEL DA SILVA	74,00
1695021	SERGIO BENTO DOS SANTOS	74,00
1722580	JULYANA CORRÊA DE ÁVILA	72,00
1725255	WERLEN DE SOUZA FERNANDES	72,00
1722062	NÚBIA PINTO BRAVIN	71,00
1692910	MIRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	70,00
1677856	HENRIANE DE MOURA SOARES	69,00
1548139	LAYD DYANE DOS SANTOS SILVA	68,00
1720787	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	68,00
1555643	JOSUE PEREIRA GOMES	64,00
1704058	LUCAS HEBERT DURÃES DOS SANTOS	64,00
1554443	DANILLO DE OLIVEIRA DORNELO	62,00
1723693	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	62,00
1556742	DANIELA DOS SANTOS SALES	60,00
1559031	NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO	57,00
1725363	CHARLES REVSON ARAÚJO	56,00
1561695	ANDREIA EINIK	55,00
1557895	TAINARA DE SOUZA MONTE	54,00
1687700	EMILY SILVA DE OLIVEIRA	53,00

S13 - ENGENHEIRO AMBIENTAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1714688	SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS	75,00
1726441	PABLO DE SOUZA SANCHES	74,00
1730651	MAYLLA TAWANDA DOS SANTOS PEREIRA	70,00
1701446	VAGNER DOS SANTOS COUTINHO	69,00
1558201	JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA	67,00
1558945	DAVID CAVALCANTE COSTA RIBEIRO	65,00
1688103	TAYNARA DA SILVA SILVESTRE	64,00
1548804	NATALICE CARDOZO DE AGUIAR	62,00

S13 - ENGENHEIRO AMBIENTAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1549131	JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	62,00
1674899	DAVID SOUSA ALVES	60,00
1697046	KEROLAINE OST MEDEIROS DE MATOS	58,00

S14 - ENGENHEIRO CIVIL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550688	CARLOS EMANUEL AIRES GUIMARÃES	70,00
1715597	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	68,00
1722774	KÉTLIN DOS SANTOS ALBERTON	67,00
1632256	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	65,00
1564764	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	64,00
1557095	LUCAS PAIVA MARTINS	63,00
1712676	ERICK ENGLER LOUREIRO	61,00
1550263	MARCELO FERNANDES DE SOUZA	60,00
1551354	WESLEY DE ANDRADE ROCHA	59,00
1558206	JARBSON FERREIRA DE LIMA	59,00
1591814	LUCAS DE SOUZA AZEVEDO	59,00
1658880	CASSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI	59,00
1693028	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	58,00
1628948	SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	56,00
1726719	CAROLINE ORTIZ ESTEVES	56,00
1668818	DANRLEY EMERIK PEREIRA	55,00
1671356	MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	54,00
1687072	ANTONIO FELIX SILVA CASTELO BRANCO	54,00
1687558	GUILHERME CARLINI ALEGRETTI	54,00
1559553	RENATO MALTA DE MENDONÇA	53,00
1560021	ALINE RODRIGUES DA SILVA	53,00
1564501	CLEBER LUÍS DO NASCIMENTO	53,00
1553703	THAÍS VIEIRA ROCHA	52,00
1558518	DAVID ONEZIO MORAES	52,00
1561840	JOÃO VITOR MARCADELLI DAKUSAKU	52,00
1694346	BRUNO WESTPHAL	52,00
1717941	GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT	52,00
1730465	GABRIEL CESTARO TONETO	52,00
1553545	JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	50,00
1715642	ADRIAN ALVES DE SOUZA	50,00

15 - FARMACÊUTICO GENERALISTA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIAS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1625749	ROSANA ROSA DA SILVA SODRÉ	74,00
1675508	OZIEL LUCIANO ROSA	72,00
1660134	TAINA SILVA DE MELO	69,00

15 - FARMACÊUTICO GENERALISTA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIAS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1551260	THIAGO MONTILHA RIBEIRO	65,00
1563566	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	64,00
1687445	ROGERIO LOBO FERREIRA	62,00
1561176	NATANY RODRIGUES DOS SANTOS	60,00
1693027	MEIRY WELLEN DA SILVA OLIVEIRA	60,00
1708478	SANDRA APARECIDA DE PINA	60,00
1714080	WANDERSON CABRAL DA SILVA	60,00
1719714	GIOVANNA JULIA CARDOSO DE ANDRADE	59,00
1559713	LARISSA APARECIDA BONIFÁCIO FACCINI	58,00
1656388	ESTEFANY KAMILA SOBRINHO RODRIGUES	58,00
1680606	NABIA AZEVEDO ZEFERINO	56,00
1596075	GESSIKA CORREIA DE SOUZA	55,00
1713727	LUIZ LIVIERO JUNIOR	54,00
1630474	LUCINEIA FUTIA CAMPOS	53,00
1712085	PRIS MARTINS BATISTA	53,00
1560971	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	52,00
1548832	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	51,00
1690375	HIULAYNE DE CARVALHO SILVA GANZER	51,00
1697545	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	51,00
1702697	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	51,00
1564941	LARISSA PAGANINI IZE PRUDENCIO	50,00
1601287	ROSIENE JACÓ MONTEIRO	50,00

S16 - FISCAL AMBIENTAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1721217	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES	79,00
1698718	ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES	73,00
1565293	MAURO MACKERT TONETO	66,00
1721852	ANDRÉ LUIS MORAIS DE FREITAS	65,00
1559586	JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	64,00
1683281	JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA	64,00
1721074	AMÓS LEMOS DOS SANTOS	61,00
1552014	SÉRGIO REIS RIBEIRO FOLHA	60,00
1675778	CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	59,00
1636709	THAYSE RIBEIRO MARTINS	58,00
1556640	FÁBIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	57,00
1556877	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	57,00
1706400	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	56,00
1559971	DEBORA CLAMERICK DA COSTA	54,00
1675744	VAGNER DA SILVA VITAL	53,00
1681873	VANDA DA CONCEIÇÃO GUEDES	52,00
1711230	LUDMILA DA CRUZ VIANA	52,00
1678836	VANEIDE VICENTE DO CARMO	51,00

S16 - FISCAL AMBIENTAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1702364	JANDERSON CORREIA DA SILVA	50,00

S17 - FISCAL TRIBUTÁRIO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1663167	IGOR DA SILVA SOUZA	59,00
1558683	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BERGAMINI	57,00
1657057	GUSTAVO DE SOUZA COSTA	57,00
1638912	LAURA ALVES AOYAMA	53,00
1559829	AMANDA RIBEIRO SAMPAIO	51,00
1658991	DANIELE DOS SANTOS	50,00

S18 - FISIOTERAPEUTA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1563779	CLEIDENICE DOS SANTOS ORSSATTO	89,00
1558045	DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA	84,00
1670259	MONIQUI MARQUES GONÇALVES	78,00
1548974	VANESSA DE SOUSA SILVA	76,00
1636503	ELLEN CÁSSIA RIBEIRO GALDINO	76,00
1548867	LARA CAMILA DE SOUZA LIMA	75,00
1559107	CAMILA VALIATTI AMARAL	75,00
1565140	MARIANE GIL MARISCAL LIMA	75,00
1559484	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	74,00
1715143	DEIVID SCALFONE ALVES	72,00
1722873	CINTIA DE OLIVEIRA CARDOSO	72,00
1551596	ILSIVANIA ALVES DE MACEDO	71,00
1704214	DAYANE KRAUZE BOONE	71,00
1585193	JESSICA RIBEIRO DOS REIS	70,00
1599242	KAREN FABIOLA PÊGO	70,00
1713293	KEILA LIMA SANTOS	70,00
1713450	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	70,00
1550289	ELIENE DA SILVA DIAS	69,00
1637370	JHENNEFER ARAUJO ROCHA	69,00
1723525	MIQUEIAS ARAÚJO DOS ANJOS	69,00
1558733	KARIELHE BRANDÃO DE ARAUJO	68,00
1560411	AMANDA SANTOS FALEIROS	68,00
1696493	LEILA ARAUJO MONTES DO CARMO	68,00
1560129	ELENIR SILVA DE CARVALHO	67,00
1657111	DEHAN TAMIZ FREITA MALTA	67,00
1692457	CINTIA DA CRUZ ALMEIDA	67,00
1548083	LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	66,00
1682906	VICTOR ABELARDO BARBOSA CRUZ	65,00
1551875	SABRINAA EVENCIO MEDINO	64,00
1560391	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	64,00
1640147	NATANIA CACIANO GABLER	63,00

S18 - FISIOTERAPEUTA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550291	RODRIGO SAMPAIO ELER	61,00
1547694	SUELI DOS SANTOS	58,00
1622254	LINDEGLACIENE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	57,00
1655256	ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA	57,00
1666569	DAVID CRISPINIANO PEREIRA	57,00
1549695	CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA	56,00
1669768	DANIÉLI NORBERTO	56,00
1722123	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	54,00
1555247	ERIKA ELIDE SOBRINHO	51,00
1558408	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	50,00

S20 - JORNALISTA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1547851	SAMIRA LIMA SILVA	74,00
1710767	WILLYANDRE SOARES DOS SANTOS	73,00
1549385	MIKELY AZEVEDO MACEDO	71,00
1641606	NAIARA CERUTTI	62,00

S21 - MÉDICO – 20 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1683917	EDINALDO PEREIRA SOUZA	74,00
1693264	LETICIA LUANA ALVES FERREIRA	74,00
1721241	EVERSON DE ANDRADE BATISTA	74,00
1638708	GABRIELA BARRETTO DOS SANTOS	72,00
1563095	EDUARDA FONTELES	71,00
1693512	ALINY ALVES DE SOUZA CUNHA	71,00
1695316	DOUGLAS DE JESUS GOMES	69,00
1637504	SANDRA SARMENTO NINA	68,00
1625334	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	66,00
1711612	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	66,00
1712134	DANIELLI SOLDINO BORGES MOTA	66,00
1621732	LAENNE AGATA VALENTIM	63,00
1559286	DAYANE OLEGARIO DE MENEZES	61,00
1563383	LUCAS SOUZA DE MELO	60,00
1588439	VANESSA DE OLIVEIRA CUNHA	60,00
1618382	FERNANDA OLIVEIRA BUENO	59,00
1706366	JOÃO PAULO ROSA DINIZ	59,00
1557283	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	58,00
1651434	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	56,00
1726385	NATALIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO	56,00
1691386	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA	52,00

S22 - MÉDICO – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548928	GUSTAVO CAMILO BORGES DE BARROS	87,00
1686554	ANA BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS	83,00
1717679	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	83,00
1552964	LETICIA CORREIA SOARES	82,00
1605973	DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA	80,00
1717663	JOZIELY MAXIMO COSTA	80,00
1696149	ISAÍAS DANIEL DA SILVA FLORES	79,00
1649824	MAYCON ROSA BONFIM	78,00
1547987	DENIS ALEXIS MENDIOLA SANDOVAL	77,00
1607856	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	77,00
1688990	FÁBIO DA SILVA PEREIRA	76,00
1553421	LUCIMARA DE JESUS SILVA	75,00
1557117	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	75,00
1690467	FRANCIONE PARIZ	75,00
1603669	LUCIMAR FACINA MOREIRA	74,00
1673977	LEONARDO MIRANDA VICENTE OLIVEIRA	74,00
1555253	LEANDRO DORNELES LEITE	73,00
1556545	CLERIANE HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA	73,00
1576978	RAYELE BARROS DA CUNHA	73,00
1639662	DANIELE FERREIRA DE MELO	73,00
1561001	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	72,00
1610462	HELIDA SAMMARA DE CARVALHO LOPES	72,00
1649760	HELOÍSA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA	72,00
1710860	YANNI FLORES ALENCAR	72,00
1670665	HILDEMAN DIAS DA COSTA	71,00
1675826	ALINI FERNANDES DA SILVA	71,00
1549962	ROCCO EDUARDO ROCA	70,00
1552688	VIVIANE DA SILVA JUSTO	70,00
1561711	WEMERSON SANTOS GALHARDI	70,00
1637229	BEATRIZ DUTRA LEITE DE CARVALHO	70,00
1658092	KEIDE NUNES MAROTO	70,00
1702627	WELLIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	70,00
1713680	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	70,00
1564346	SANDRA DE SOUZA ANADAO POSSMOSER	69,00
1605057	FÁBIO CASTRO DA SILVA	69,00
1644682	LEILIANE MOREIRA DA SILVA	69,00
1698683	PAMELLA HAGNES LIMA GADELHA	69,00
1699594	MIGUEL HENRIQUE KUIBIDA ROCHA	69,00
1723746	RAQUEL PEREIRA BAZZI	69,00
1555648	YURI DE OLIVEIRA APOLINARIO	68,00
1564337	CLEBERSON POSSMOSER	68,00
1666006	JULIA MARTINS BRAGA	68,00
1550861	FRANCIELY AMARAL GODOI	67,00

S22 - MÉDICO – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1558618	TIMOTEO GIN LIMA	67,00
1692295	WALISSON KOTTWITZ	67,00
1548654	SIMONE CUSTODIO DINIZ	66,00
1549696	PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN	66,00
1637163	LUCAS NATAL BABOLIM	66,00
1683645	MIRIAN MOZA DOS SANTOS	66,00
1664252	FABIANA COSTA DE SOUZA	65,00
1691878	CAMILA MARCIELECAETANO DE SA	65,00
1712587	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES ENGLER	65,00
1548416	DOUGLAS DE PAULA COSTA	64,00
1657498	LEONARDO CAMPOS CRUZ	64,00
1664852	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	64,00
1564689	DOUGLAS LUIZ MARIANO	63,00
1707008	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	63,00
1564363	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	62,00
1630245	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	60,00
1548528	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	59,00
1720791	ANDRIELE VANCINI SANCHES	59,00
1689840	SUELEM DE SOUZA MELO	57,00
1559266	ELAINE OLIVEIRA LEITE	56,00
1706511	GERMANO DE SOUZA FIGUEIREDO	56,00
1554842	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	53,00
1625181	ITALO DIOGENES GOMES DA SILVA	53,00
1565718	RICARDO NEVES CALDERARI	52,00
1640375	LARISSA VITORASSI CAYRES	52,00
1710721	CAREN CRISTINA TEIXEIRA COSTA	52,00
1631110	JANAINA RIBEIRO MATIAS	51,00
1686212	FABIELE KRAUSE FERNANDES	51,00
1722346	JUAREZ MARCOS ARRABAL JUNIOR	51,00

S23 - MÉDICO VETERINÁRIO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1675087	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	81,00
1557773	ÁKILA JUSTINO BORGES	79,00
1716551	PAMELA WINYS DIAS DE OLIVEIRA	78,00
1559437	MARCELO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR	77,00
1560941	ELAINE PEREIRA DE SANTANA	77,00
1687673	MARIA CREUSA GABRIEL MURER	76,00
1560073	VICTOR GABRIEL FARIAS GONÇALVES	75,00
1559454	SHUELLEN JHENYFER JOSÉ SAMASQUINI	72,00
1558505	VANESSA SOARES NUNES	71,00
1560468	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA	71,00

S23 - MÉDICO VETERINÁRIO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1630315	PAMELA DE PAULA SANTOS LIMOEIRO	71,00
1666930	ROBYNS CLEYSON MARQUES DE OLIVEIRA	71,00
1718491	MAXUEL PEREIRA DOS SANTOS	71,00
1557084	ELAINE LOPES PEREIRA	70,00
1593750	AMANDA SOUSA CAVALCANTE	70,00
1551203	ANA DE PAULA LEITE DA SILVA	68,00
1695459	FRENCI BASQUES CASTELO BRANCO	68,00
1549786	WÂYNI BARBOZA TEIXEIRA	67,00
1680014	ALINE DOS REIS ROCHA	67,00
1701519	ANA CARLA DE LIMA SCARPATI	67,00
1725291	KARINA DAVID AMARAL	67,00
1557310	ALINE KAROLAYNE FERREIRA VALIM	66,00
1710525	NICOLAS ANDRE CAETANO RODRIGUES	66,00
1559274	GABRIELA SAMPAIO CABRAL	65,00
1727149	IVONE DOS SANTOS COSTA	65,00
1727007	DIANE DA SILVA SANTOS	64,00
1664882	ROSA MARIA KEFFLER WAGMOCHER	63,00
1559651	JAMYLE PEREIRA CESTARO	62,00
1560537	JOSIMAR GUILHERME DE LIMA	62,00
1723115	INGRID LETICIA PEREIRA DE FREITAS	62,00
1552711	EULA LIMA DE JESUS	61,00
1563817	THAUANE GONÇALVES ZOTTELE	60,00
1714829	BRUNO FERREIRA TORRES	59,00
1714881	CARLA APARECIDA DIAS DA SILVA	59,00
1549266	GEISIELE CRISLAINE BENEVENUTI DE SOUZA	58,00
1553474	JAIR ALCIDES DO CARMO	55,00
1553764	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIBEIRO	55,00
1560779	SARA PREATO DE OLIVEIRA	55,00
1550337	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO RIOS	53,00
1577345	ISABELLA DE SOUZA COSTA	52,00
1679173	CLEBSON PEREIRA GOUVEIA	51,00

S24 - NUTRICIONISTA \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1659532	THAMYRES PRATA ALVES	60,00
1694369	RUTH GABRIELLI DA FONSECA	55,00
1709608	GISLANE NUNES COELHO SOUZA	54,00
1556670	ELI RAMOS ALCÂNTARO	53,00
1553882	CLEIDE DE SOUZA LIMA	52,00
1715100	KELLY SUZY GOMES BRAZ MARQUES COSTA	51,00
1726466	CRISTINA GONÇALVES MOTA	51,00

S25 - ODONTÓLOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1556544	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	75,00
1552645	JOICY ALVES COSTA	74,00
1712232	ROSA MARIA DA SILVA AKAKI	70,00
1556713	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	69,00
1691955	ORTÊNCIA DE OLIVEIRA SOUSA	67,00
1694494	GABRIEL SOUZA SIQUEIRA	67,00
1561259	LARISSA GOMES LIMA	66,00
1562617	BARBARA ALMEIDA LIMA	61,00
1586883	JOYCE KRISTINA OLIVEIRA	61,00
1682311	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	60,00
1577775	RONALD SANTOS DE SOUSA	59,00
1547887	KALINA DE ARRUDA LIMA CARVALHO	57,00
1677598	FRANCIELLE MARMENTINI	55,00
1678999	ANGELICA LAURA MOREIRA NUNES	55,00
1562706	JOSIANE FERREIRA RABELO	52,00
1622248	LUDICEIA MACEDO RIBEIRO DA SILVA	50,00

S26 - ORIENTADOR EDUCACIONAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1659684	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	90,00
1716004	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	90,00
1683336	ANDRE MANOEL DA SILVA	89,00
1644089	ALTAIR MARINELLO DOS SANTOS	88,00
1555428	ROSENI DE SOUZA SOARES	87,00
1561181	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	87,00
1676855	KATIA DE LIMA E SILVA	87,00
1553351	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	86,00
1560311	QUEILA DA SILVA RIOS	85,00
1557908	JUCILENE PEREIRA PINTO	84,00
1559397	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	84,00
1559707	CLAUDINEIA OLIVEIRA FERREIRA	84,00
1689958	JESSICA DIAS DOS SANTOS	84,00
1701813	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	84,00
1711990	DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	84,00
1599954	LUCIANO OSMAR MENEZES	83,00
1615338	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	83,00
1701067	MEALYSON MACHADO CARDOSO	83,00
1551913	MIRIAN SALES MACHADO	82,00
1553201	POLEANE DE SOUZA ROSA	82,00
1617698	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	82,00
1623024	EDILEUZA SILVA SOUZA	82,00
1628103	MARCIA MARIA PEREIRA	82,00

S26 - ORIENTADOR EDUCACIONAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1649931	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	82,00
1660742	CLEUSA SANTANA	82,00
1673401	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	82,00
1697559	EDILENE SOARES GULARTE	82,00
1548181	ROSANA MEURE COSTA PINTO	81,00
1551817	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	81,00
1564628	KEILIANE NEPOMUCENO BISPO	81,00
1689627	LUCI MARY CORREA LOPES	81,00
1693608	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA MORENO	81,00
1696285	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	81,00
1730628	RENE SOBRINHO LANES	81,00
1558146	TÂNIA PRATES FERNANDES	80,00
1663312	CLEONICE SANTANA	80,00
1727990	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	80,00
1660341	APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	79,00
1687026	POLLYANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	79,00
1713878	NAILSA RODRIGUES DOS ANJOS DE LIMA	79,00
1557618	FRANCENILDA LÚCIA DA SILVA	78,00
1589574	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	78,00
1685148	KELLI PAIXÃO DA SILVA	78,00
1709455	ROSILENE FERREIRA MACHADO	78,00
1720702	VALDINEA SANTOS OLIVEIRA	78,00
1548379	JOSY KELY GOMES PEREIRA	77,00
1560623	ELIDIANE LOPES DA SILVA	77,00
1642639	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	77,00
1647066	CRISTINA PEREIRA DANTAS	77,00
1668086	CRISTIANE COZER PULQUERI BRUNALDI	77,00
1684663	MONICA REGINA STUELP	77,00
1691976	EMIZAINE VIEIRA CAVALCANTE OLIVEIRA	77,00
1692842	ANGELICA LORBIESK DE SOUZA TERRA	77,00
1704336	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	77,00
1718226	GEIZI PAGANINI	77,00
1719342	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	77,00
1725734	JOSUÉ DOS SANTOS ANDREOTH	77,00
1658819	GILCELIA LOURIANO DA SILVA	76,00
1720687	LUCIANA RIBEIRO DOS REIS	76,00
1560187	MAYRA SANTOS NUNES	75,00
1655259	IVONEIDE MARIA DA SILVA	75,00
1676561	ED DE SOUSA SILVEIRA	75,00
1692323	DENIZE ALMEIDA DA SILVA	75,00
1726258	CELIANE DE FÁTIMA BRANDÃO	75,00
1548159	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	73,00
1548947	OLZINA BATISTA LEÃO SOUZA	73,00

S26 - ORIENTADOR EDUCACIONAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1646152	TAIRINY RENATA GONÇALVES	73,00
1686162	RENATA APARECIDA MOTA	73,00
1687443	LEANDRO DE SOUZA XAVIER	73,00
1708596	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	73,00
1550055	ROSEMARY DA COSTA BARROS	72,00
1717328	CATIANE SILVA SOUZA	72,00
1554097	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	71,00
1678005	JUCÉLIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA	71,00
1695429	EDILAINE ALMEIDA VELOSO	71,00
1564871	GISEUDA PORTELA AGUIAR	70,00
1679724	BÁRBARA SEVERO JACOB	70,00
1693805	LUCIANA MAGALHÃES DA SILVA	70,00
1693990	THIAGO VIEIRA DE AGUIRR	70,00
1665860	LUCICLÉIA DE OLIVEIRA COELHO	69,00
1696893	IDERLAINE DE OLIVEIRA SILVA	69,00
1722613	MARCILENE SILVA VIERA	69,00
1551902	VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	68,00
1560808	PÂMELA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA	67,00
1722672	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	67,00
1683799	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	65,00
1698162	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	65,00
1701573	REGIANE SANTANA	65,00
1551780	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	64,00
1563812	LUZINETE DE JESUS COSTA	63,00
1680149	JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA	63,00
1648946	MARILÂNDIA BENTO BARBOSA	62,00
1695493	APARECIDA MARIA CIPRIANO DE SERQUEIRA	61,00
1699218	RAQUE DE SOUZA PAIVA	53,00

S27 - PEDAGOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1723048	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	80,00
1677975	APARECIDA DE SOUZA SILVA	79,00
1727685	NATIELLE SILVEIRA DOS SANTOS	79,00
1557980	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	78,00
1681390	GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX	77,00
1550921	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	76,00
1556639	EDVANIA SOARES DE ARAUJO	76,00
1693745	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	74,00
1708747	NAYARA MENDES FERREIRA PAIVA	74,00
1554144	FRANCIANE CONCEICAO BATISTA	73,00
1635674	SUSANA DA COSTA CIRINO CAVALCANTE	73,00

S27 - PEDAGOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1690442	SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS	73,00
1550014	HELIA RIBEIRO BISPO	72,00
1555201	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	72,00
1557221	LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO	72,00
1560132	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ARAÚJO	72,00
1708825	VANESSA FREITAS SOUZA	71,00
1711919	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	71,00
1712862	FABIOLA GUTIERREZ PEREZ	71,00
1727398	FRANCIELEN APARECIDA KALCH DE ARAÚJO	71,00
1550718	KAROLAINE PINTO LOPES	70,00
1558128	JÉSSICA FERREIRA DE LIMA	70,00
1688992	JAINE ISABELA DA SILVA LOPES	70,00
1711583	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS	70,00
1714277	SONIA MARIA DA SILVA	70,00
1554265	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	68,00
1557995	CHARLENE ALVES MIRANDA	68,00
1708805	ALINI FREITAS SOUZA	68,00
1554391	MIRIAM CAMARGO NUNES	67,00
1693023	NILCEIA DIAS DE CARVALHO.	66,00
1688681	FRANCISCA DO NASCIMENTO	65,00
1718984	IMIUZA RIBEIRO DE CARVALHO	65,00
1721313	CLAUDILEIA GAMBERTI VACCARI	65,00
1547879	ANA PAULA DE SOUZA	64,00
1557156	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	64,00
1675033	LEIDIANE NEVES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	64,00
1551129	IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS	63,00
1664074	VANDERLEIA SANTOS REIS	63,00
1681538	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	63,00
1694109	ANDREIA DE MOURA DA SILVA	63,00
1551505	SUELEN SILVIA GAMBERT	62,00
1670251	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	62,00
1657540	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	59,00
1715104	ELIANDRA BATISTA SOUZA ALVES	59,00
1678826	VALDETE CARDOZO FÉLIX	57,00
1694876	JANAINA MARTINS DA CRUZ	56,00
1730642	TATIANY BARBOSA SANTOS COSTA	54,00
1707268	NILDA FERREIRA RIBEIRO SILVA	53,00
1552120	MARIA APARECIDA DE FARIAS SOUSA	52,00
1559585	CAMILLY PÉROLA CARLA TAVARES TOSI	50,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1686042	KELLYSON SILVA DE SOUZA	83,00
1548607	IADARA ALVES MARINHO	82,00
1556214	MARIA SHEILA SOUZA DE MELO ARAÚJO	80,00
1693574	SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA	80,00
1564499	LAURIA SANTANA BISPO	79,00
1547881	DEISIANE CARREIRO MARTINS LEONÇO	78,00
1556413	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	78,00
1557414	MAICON GUIBSON BRAGA LIMA	77,00
1669625	WAGNER FERNANDES QUIMAS	77,00
1685542	AURINEIDE DA SILVA BARROS	77,00
1559992	KAMILA LIMA RIBEIRO	76,00
1597156	DODANIM ALVES PEREIRA	76,00
1682933	JOSILAINI CASTRO ALMEIDA	76,00
1552233	WEMERSON DE OLIVEIRA CUSTODIO	75,00
1623303	HOSANA ZAVZYN DE ALMEIDA	75,00
1710110	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	75,00
1711188	DEUSA NASCIMENTO ALVES	75,00
1558932	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	74,00
1682117	GLEYCE KELLY LUBIANA DE ALCANTARA	74,00
1718973	CARLOS AFONSO MARTINS	74,00
1723230	RENATA SOARES DE SOUZA	74,00
1723666	GILMAR FELIX DA SILVA	74,00
1673678	TATIANE CARDOSO DE ALMEIDA CARVALHO	73,00
1682731	NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO RAMOS	73,00
1724922	JULIANE GLÓRIA DE SOUZA	73,00
1549738	FRANCIELE GOMES FONSECA DE SALES	72,00
1558149	MATHEUS MENDES NINA	72,00
1563553	ROSANA FERREIRA LOPES	72,00
1657543	OSMAR CORDEIRO DA SILVA	72,00
1659425	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	72,00
1691708	ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO	72,00
1694638	EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	72,00
1699906	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	72,00
1720506	KLEYTON COELHO CASTRO	72,00
1547809	LETICIA BORGES DE MEDEIROS	71,00
1559957	VALQUÍRIA PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA	71,00
1560324	MARCIA KARINE DE SOUZA SANTOS	71,00
1599291	ADRIANA CRISTINA CARDOSO	71,00
1673288	BRUNA JAQUES MERELES	71,00
1677152	LUCIANO BATISTA DUARTE	71,00
1694335	REGIANE NOGUEIRA FIALHO	71,00
1718988	MAYARA KELRY DOS SANTOS	71,00
1723394	ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS	71,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548634	FERNANDA ELLEN KLEIN NORDT	70,00
1553132	ELAINE SILVA NOVAIS	70,00
1556841	NIVIA GONÇALVES DE SOUZA	70,00
1558573	EDER CORREA FERMIANO	70,00
1559192	VAGNER MAGALHÃES DOS SANTOS	70,00
1560464	LARISSA GONZAGA BRANCO	70,00
1562477	NATÁLIA DE LAVOR LIMA	70,00
1595977	NAIR ARAÚJO MOREIRA	70,00
1661105	CLEUSELY MENDES LEAL	70,00
1722646	ALTIERES DA ROCHA	70,00
1549100	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	69,00
1549665	ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES	69,00
1550709	MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA	69,00
1551236	ANNA CLARA SIQUEIRA SALES	69,00
1551815	MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS	69,00
1555157	MARCOS PAULO SILVA MALDONADO	69,00
1555717	KELEN ALVES	69,00
1558323	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	69,00
1573579	FRANCIELE FONTINI DOS SANTOS	69,00
1623780	TAMILES DA SILVA DOS ANJOS	69,00
1710409	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	69,00
1715265	MARIANA RIBEIRO PEDRO	69,00
1722827	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO	69,00
1550206	JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	68,00
1552333	MELAYNI DA SILVA RAMOS	68,00
1555924	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	68,00
1558601	EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	68,00
1559904	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	68,00
1560442	GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	68,00
1563723	SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA	68,00
1565186	NÍVIA MARIA DA CUNHA TAVARES DA SILVA	68,00
1650230	ELIS REGINA JENNRICH	68,00
1654273	ELIANDRA AHNERTH BINO DA VITORIA	68,00
1689715	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	68,00
1692485	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	68,00
1699709	MATEUS NANTES OLIVEIRA	68,00
1700923	PATRICIA LEMES SANTANA	68,00
1708291	LIGGIA LINCE ARAÚJO	68,00
1548429	ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO MAZIERO	67,00
1552968	SAMER CARREIRO BELONI	67,00
1557631	LEANDRO XAVIER CORTIJO	67,00
1629388	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	67,00
1629438	DIOGO BONADEU CAVALCANTE	67,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1647410	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	67,00
1667857	VANESSA MACEDO	67,00
1686746	ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI	67,00
1690029	ANDREIA DIAS DA CRUZ	67,00
1692135	BRUNA BRANDÃO VAZ PEREIRA	67,00
1692424	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	67,00
1696882	MARINETE FATIMA JARDIM	67,00
1715032	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA	67,00
1719414	JAIRO CARDOSO DE LIMA	67,00
1721117	ROSANA TEREZINHA ALMEIDA DOS SANTOS	67,00
1726336	CLARA VIVIA SILVA VIEIRA	67,00
1549564	MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA	66,00
1550322	NATALY SILVA DA COSTA	66,00
1550751	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	66,00
1551790	ROBERTA CASTRO DE MORAES	66,00
1559024	JOÊZIA SILVA JUSTINO	66,00
1561562	MIRLA RAFAIELA FERREIRA LIMA	66,00
1561773	RUBIA GONÇALVES DO AMARAL	66,00
1564648	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	66,00
1565995	JHONATTA SOARES DA SILVA	66,00
1625659	DAIANE PANDOLFI BERNARDES	66,00
1680618	LETÍCIA DO CARMO SANTOS	66,00
1704286	FLAVIANE FIGUEIREDO CARVALHO	66,00
1711073	KELEN PEREIRA	66,00
1713299	GEDEÃO BATISTA PINHEIRO	66,00
1718679	ADRIANA CONCEIÇÃO XAVIER	66,00
1722116	LEILANE OLIVIA DA SILVA	66,00
1547976	CLAUDEMIR DA SILVA	65,00
1548317	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES.	65,00
1548504	ANATIELEN FABÍOLA REIS DA SILVA	65,00
1550602	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	65,00
1565407	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	65,00
1642289	WANIA DA SILVA NERES MIRANDA	65,00
1643536	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	65,00
1683322	ELIANE SOUZA LIMA	65,00
1702118	SANDRA SELVINO DA SILVA	65,00
1709814	LEIR ALVES FREITAS	65,00
1549069	GEZANI FERREIRA DE AMORIM	64,00
1551637	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA DAS NEVES	64,00
1557716	DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS	64,00
1558377	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA	64,00
1563975	DEUSIANE GOMES VIEIRA	64,00
1564141	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	64,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1605749	VALÉRIA PEREIRA LIMA	64,00
1622651	LENILZA DE ALMEIDA KILPPEL OLIVEIRA	64,00
1644289	RENATA DE OLIVEIRA	64,00
1660657	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	64,00
1691603	SUZANA KOVALESKI AGUIAR	64,00
1691839	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	64,00
1710914	LUCENY RAMOS AZEVEDO	64,00
1725885	JOICE MARIANE GOMES SILVA	64,00
1728588	MAURO PEREIRA	64,00
1549121	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	63,00
1550182	YASMIM BILENKE RIBEIRO	63,00
1550541	RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	63,00
1553879	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	63,00
1557956	MAGNETE RODRIGUES DA SILVA	63,00
1558956	AUGUSTO VIEIRA	63,00
1559529	SILVANA CARNEIRO DA SILVA	63,00
1560609	NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS	63,00
1563193	JONAS MENDONCA DOS SANTOS	63,00
1663813	JHENIFER MICHELY DA SILVA GAMA	63,00
1692282	ELAINE CRISTINA MILLER	63,00
1549855	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	62,00
1555639	PRISCIANE DE ARAUJO BECKER	62,00
1556158	PHABOLLA MARTINS FRANCA	62,00
1556419	ELISAMA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE PIRES	62,00
1556503	KELLYANE SILVA SANTOS	62,00
1556671	VASTI SIQUEIRA DA SILVA	62,00
1561748	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	62,00
1563590	JÉSSICA CAMILA BRAGA UBIRAJARA	62,00
1619501	CARLA DALILA ALVES DAMASCENO	62,00
1622982	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	62,00
1624709	LUCIA PESTANA DA SILVA	62,00
1674712	KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	62,00
1693359	MAIC BEZERRA UCHÔA	62,00
1693507	SHEILY TEODORO SANTANA	62,00
1710522	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	62,00
1720591	GISLENE DOS SANTOS SILVA	62,00
1548177	SÔNIA ROSA DE OLIVEIRA	61,00
1549591	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	61,00
1550137	PALOMA TAINARA ALMEIDA SANTOS	61,00
1556724	GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE	61,00
1609844	ILMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	61,00
1646081	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	61,00
1682970	ISMAEL FELIX AFONSO	61,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1691351	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	61,00
1699179	CAROLINE DA SILVA SAMPAIO	61,00
1715424	GRACIANA FERREIRA DA SILVA	61,00
1715804	WILSON DE SOUZA PINA	61,00
1718300	GESSICA BATISTA PEREIRA	61,00
1726442	VANIA CORREIA	61,00
1549718	MONICA INÁCIO DE JESUS	60,00
1551735	ANA PAULA CONCEIÇÃO	60,00
1556662	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	60,00
1557137	ÍTALA DIAS DA PAZ	60,00
1558022	MICHELLY TOSI CARDOSO	60,00
1558511	DIEGO DE ABREU SILVA	60,00
1561265	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	60,00
1606062	POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS	60,00
1622099	CLAUDIA BORBA FARIA	60,00
1626055	DANIELLI DA SILVA GRAÇA	60,00
1659364	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	60,00
1660040	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	60,00
1687081	JACKELINE VIZENTIN ARRABAL	60,00
1687361	ERIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA	60,00
1687959	HELEM ALVES FERNANDES	60,00
1688037	ELIANA APARECIDA BRANDÃO BASTOS	60,00
1689899	ANA FERREIRA DA SILVA	60,00
1694381	ELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA	60,00
1703244	ÉRICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI	60,00
1708019	ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE SILVA	60,00
1711606	NATIELY DE SOUZA LUZ	60,00
1723144	CLEITON DOS SANTOS GAMA	60,00
1547859	REGIANE MARQUES	59,00
1548017	THALIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	59,00
1551778	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	59,00
1554684	SAMARA DE SOUZA PEREIRA	59,00
1555248	TATIANA MOREIRA MORAES DAS NEVES	59,00
1556874	PATRICIA DA SILVA DAVI CORREIA	59,00
1559173	KARINA PEREIRA	59,00
1559902	ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	59,00
1560560	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	59,00
1564364	GLEICI MENDES PEREIRA	59,00
1587640	FABRÍCIA LIMA DA SILVA	59,00
1639482	EDIVÂNIA AMORIM CARDOSO	59,00
1639960	ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA	59,00
1649537	FRANCIELI DE CASTRO SILVA	59,00
1668176	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	59,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1670385	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ	59,00
1672343	LEOMI DO CARMO CAMILO	59,00
1691982	ROSIMEIRE CANÁRIO FERREIRA	59,00
1695917	PATRICIA FRANCISCO CRUZ	59,00
1704517	JULHIANNE CARVALHO MARTINS	59,00
1710366	JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA	59,00
1720037	KEILA DE AQUINO MENDEZ	59,00
1722037	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	59,00
1550870	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	58,00
1552196	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	58,00
1557140	DEISE SOUZA DE MELO	58,00
1557199	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	58,00
1557408	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	58,00
1557921	VALERIA SPINDULA SOUZA	58,00
1561212	ILZA DE MATOS DA SILVA	58,00
1645905	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	58,00
1657210	NELCILENE CREMON KREUTZBERG	58,00
1677699	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	58,00
1689416	JUCINÉIA CORREIA DE ARAUJO	58,00
1692362	VIVIANY DE SOUZA PEREIRA	58,00
1693036	IVANILDA FELBERG	58,00
1693384	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	58,00
1698398	SUELI PEREIRA DA SILVA	58,00
1707897	LUCIANA CAMILO DE SOUZA	58,00
1723285	LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO RIBEIRO	58,00
1548264	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	57,00
1552300	BENTO STOCO	57,00
1553913	ELISANGELA RODDRIGUES DE BARROS	57,00
1555121	VILMA VIEIRA CABRAL TIBURCIO	57,00
1556897	GISLAINE SAMARA DA SILVA	57,00
1559753	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	57,00
1560004	ADIONE CRUZ GONÇALVES	57,00
1573419	RAQUEL SOARES DA SILVA COSTA	57,00
1628108	BRUNA ESTER DIAS DE OLIVEIRA	57,00
1633890	ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	57,00
1674228	KÁSSIA PAULA DE LIMA SOUZA	57,00
1695267	VALDEMIRO RAPOUSO DE OLIVEIRA	57,00
1695385	MARCILENE DA SILVA GOMES	57,00
1701164	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	57,00
1713426	VANESSA FERNANDES GOMES	57,00
1720601	POLIANE CARVALHO CASTRO	57,00
1720788	CARMEM ROSA CUELLAR DOS SANTOS	57,00
1547662	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	56,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548399	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	56,00
1549413	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	56,00
1549543	ANDERSON FRANCISCATTI	56,00
1550383	DANIELLE TAVARES DOS SANTOS	56,00
1552666	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	56,00
1559381	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	56,00
1561452	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	56,00
1561789	ILDENIR CANDIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	56,00
1562534	ELIETE PEREIRA DA SILVA	56,00
1622841	FLÁVIA CARVALHO VASCONCELOS CREPALDI	56,00
1662508	EDIRLENE MOREIRA DA SILVA BRASIL	56,00
1662523	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	56,00
1685216	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	56,00
1697573	THAINA CAROLINE PEDROSO ROCHA RODRIGUES	56,00
1705619	LUZIA FARIA DOS SANTOS	56,00
1710236	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	56,00
1714903	ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	56,00
1716669	VANUSE BRASILINO DE JESUS ALVES	56,00
1718159	GRACIELE ALVES SOARES	56,00
1549379	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	55,00
1552445	ALCINETE BENEDITA MONTE DE AGUIAR	55,00
1561634	ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES	55,00
1562863	ELEN CARME ROSA DOS SANTOS FREITAS	55,00
1636569	ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	55,00
1662274	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	55,00
1667188	AQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA	55,00
1668589	RAMICIELY ALVES ANTUNES	55,00
1671165	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	55,00
1697389	CARLA IARA SENHORINHO NOBRE GOBIRA	55,00
1708200	SÔNIA CRISTINA CUSTÓDIO	55,00
1716453	LUANA CRISTINA COELHO DA SILVA	55,00
1719019	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXAO	55,00
1548124	ROSIANE DA SILVA COSTA MOREIRA	54,00
1548278	EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	54,00
1548583	LUZIA MENDES DA	54,00
1548878	SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA	54,00
1558276	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	54,00
1558343	LUZIA SILVA SOUZA	54,00
1558368	LUCIANA SOUZA SARAIVA	54,00
1561804	NILVANI SANTOS NUNES FREITAS	54,00
1688016	LUIMAR ALONSO LIRA	54,00
1699858	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	54,00
1702759	ROBERTA DANTAS PEREIRA	54,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1709474	LUCIENE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	54,00
1549334	BEATRIZ POLIANA CAMARGO POSSO	53,00
1549703	JANAINA A PINHEIRO TAVARES	53,00
1557222	FRANCIELE ALVES DA SILVA	53,00
1559555	TÂNIA DE SOUZA CARVALHO	53,00
1667784	CÁSSIA FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	53,00
1679896	ALANÚBIA GISELE DOS REIS	53,00
1685967	HOSANA LOPES TEIXEIRA MORAES	53,00
1712103	TATIANA DA SILVA	53,00
1716011	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO	53,00
1723165	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	53,00
1723204	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	53,00
1554991	ROSINEIDE DE ARAÚJO LUCAS	52,00
1558125	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	52,00
1558570	ANA CAROLINA DE ABREU SILVA	52,00
1560899	ELIZEU CARLOS VIEIRA	52,00
1561128	JANAINA DO AMARAL PASIAN	52,00
1563641	ALECSANDRA DIAS MAIA LORÊDO	52,00
1564037	KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS	52,00
1605151	CAMILA DA SILVA CORREIA	52,00
1615629	LUCAS PAULO DA SILVA	52,00
1631542	GENIVAL GOMES DA SILVA JÚNIOR	52,00
1673305	JANETE GOMES ROCHA SANDOS	52,00
1681779	SIMONE CAMPIOTO DE CARVALHO OLIVEIRA	52,00
1683523	LUCIMAR MARQUES DA SILVA MOREIRA	52,00
1683873	SÔNIA MOISÉS DA SILVA	52,00
1687516	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	52,00
1696600	OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS	52,00
1728842	JULIANA FARIA DE ALMEIDA	52,00
1548293	CLAUDINEIA RANGEL DA SILVA OLIVEIRA	51,00
1548342	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	51,00
1549055	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	51,00
1555029	ANA LAURIA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	51,00
1557062	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	51,00
1557653	LIDIANE PARADA COSTA	51,00
1557885	TAINA EMILY DE OLIVEIRA	51,00
1558485	DAVILSON DE JESUS SOUZA	51,00
1559279	LEONARDO GOMES DA SILVA	51,00
1562419	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	51,00
1611641	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	51,00
1622773	FABIANE GOMES ARAUJO	51,00
1677961	RHUADREN DOS SANTOS SENA	51,00
1692526	KEILIANE ALVES DE ALMEIDA	51,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1708619	NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	51,00
1716748	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	51,00
1724682	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	51,00
1549521	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	50,00
1550082	CLAUDIA ALVES SILVÉRIO	50,00
1556198	LISANDRA DA SILVA CAMPREGHER	50,00
1556353	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	50,00
1557758	EDILEIA SANTOS CAMPOS MARCELINO	50,00
1560379	LUZIMAR SOUZA DE MORAIS JUNG	50,00
1564450	SANDRO DUARTE	50,00
1649868	SELMA DOS SANTOS NUNES	50,00
1696843	EKLENE ROCHA DA SILVA	50,00
1716260	VANIZA RODRIGUES LOPES	50,00

S29 - PROFESSOR – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1556969	KAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA	83,00
1694922	EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	82,00
1723052	ROSANE BRANDT FÉLIX	82,00
1695370	ECLESIA DE FREITAS PACÓ	81,00
1687271	JAQUELINE CEZÁRI DA SILVA	80,00
1624274	DANIELA LEMOS BEZERRA	79,00
1626069	SCHIRLEY RAMLOW	79,00
1654372	LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA	78,00
1549609	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	77,00
1661668	JONISMARA PINTO BALBINO	77,00
1662596	LELIANE DE SOUZA BARROSO BORA	77,00
1670529	KÁTIA QUINELLATO DE PAULA	77,00
1697607	MAIRA BERNALDO ROCHA	77,00
1548890	SARA GONÇALVES MONTALVÃO	76,00
1551233	ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA	75,00
1552819	VIVIANE DOS SANTOS MIRANDA	75,00
1553456	DANIELE SILVA GOMES	75,00
1565109	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS	75,00
1657103	ADELIA PEREIRA SANTOS	75,00
1661714	ADRICIA DE JESUS CARVALHO	75,00
1692099	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	75,00
1707413	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	75,00
1667072	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	74,00
1672120	MARILENE ANDRADE DE ARAÚJO	74,00
1692610	KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA	74,00
1550140	LARISSA SANTOS DE ATHAYDE	73,00

S29 - PROFESSOR – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1555987	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA MOTA	73,00
1558497	EDIANE MAGALHÃES DA SILVA	73,00
1560374	LUCINÉIA DE SOUZA	73,00
1624670	ACLÉIA DA SILVA DE SOUZA	73,00
1693147	CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI	73,00
1696233	REGINALDO MARCOS XAVIER	73,00
1715856	SALETE SOUZA DOS SANTOS	73,00
1550579	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	72,00
1565038	NAYARA JUVINO RAMOS	72,00
1633943	THAYNAN PARENTE DE SOUZA	72,00
1684723	FERNANDA FREZ SOARES	72,00
1697140	HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA	72,00
1702267	ZELI ANTUNES TEIXEIRA	72,00
1703128	ANDREIA PEREIRA RAMOS	72,00
1703658	ROSINEIDE VALKINIR	72,00
1719770	MICAELY EVANGELISTA VALES	72,00
1559195	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	71,00
1559367	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	71,00
1559588	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	71,00
1565196	VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	71,00
1667013	FABIANE ANDRADE DA SILVA	71,00
1715305	NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA	71,00
1547757	JOSIANI RUSSINI	70,00
1548206	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	70,00
1548219	INÚBIA ANDRADE NEVES	70,00
1558227	MARINALVA ALEIXO GUIMARÃES ABREU	70,00
1657010	CÁSSIA TOMAZ NASCIMENTO	70,00
1705233	PATRICIA BONATTO DINIZ	70,00
1706323	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	70,00
1722213	GUILHERME SOUZA SILVA	70,00
1548168	KARIME APARECIDA DA SILVA FIRMINO	69,00
1563649	ANDREIA SCHNEIDER VIEIRA DE SOUZA	69,00
1681383	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT	69,00
1683790	MARIA JOSÉ MARTINS	69,00
1697706	FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA	69,00
1715632	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	69,00
1723574	LUCIANE SCHERBAK VIDAL	69,00
1549739	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	68,00
1558007	DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	68,00
1562039	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	68,00
1582305	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	68,00
1655515	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	68,00
1662209	DANIELLI DAISY PESTANA	68,00

S29 - PROFESSOR – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1673674	MARINA MARQUES DE ANDRADE	68,00
1677531	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	68,00
1717598	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	68,00
1547715	ALESBELL ALVES CAMPELLO	67,00
1549138	SUZANA THEOTÔNIO DA SILVA	67,00
1556697	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	67,00
1559144	JUREDES DA CRUZ SILVA	67,00
1563572	VANILDE RIBEIRO BRITO	67,00
1644451	SANDRA REIS DE ARAÚJO	67,00
1698008	ANGELA VIEIRA DA SILVA	67,00
1703231	LEOMAR DOS SANTOS LEAL	67,00
1707249	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	67,00
1708484	BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA	67,00
1711355	SOLANGE NORBERTO MEIRA	67,00
1725663	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	67,00
1564014	RAYLA DA SILVA HENKERT	66,00
1564937	DANYELE ZANCHIN DE SOUZA LOURENÇO	66,00
1661027	JOSELAINE OLIVEIRA ALMEIDA	66,00
1693773	PEDRO METON DE SOUZA NETO	66,00
1707488	JANAINA DOS SANTOS DANTAS	66,00
1707632	JULIANA FERREIRA	66,00
1717762	JOSÉ COSTA	66,00
1548964	VANIELE GETRUDES CORDEIRO	65,00
1552844	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	65,00
1558027	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	65,00
1586370	VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA	65,00
1630758	ALESANDRA APARECIDA DE SOUZA	65,00
1691651	LILIANE MENDES PEDRO	65,00
1693127	ESTER BORGES DA SILVA	65,00
1549912	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	64,00
1555630	KISLA GARCIA DE SOUZA	64,00
1556120	EDSON SCHMITZ	64,00
1564695	JOICE MIRANDA DA SILVA	64,00
1630539	VALCIENE DE MATOS ROCHA	64,00
1640070	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	64,00
1656029	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	64,00
1669134	LEILA NOEBAL CASTELLANI	64,00
1669990	LUCINÉIA SOUZA DA SILVA	64,00
1685641	ADA RAQUEL DOS SANTOS	64,00
1691132	SIMONE RANGEL DOS SANTOS	64,00
1691711	PAULA CARDOSO GAMBATI	64,00
1712120	DAFNE GREICE DUARTE GUAITOLINI	64,00
1721697	ROSENILDE DE SOUZA	64,00

S29 - PROFESSOR – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1555102	GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	63,00
1561896	SIRLEI CARLOS DA SILVA	63,00
1704237	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	63,00
1706277	SELENI ALVES DE FREITAS KAISER	63,00
1549618	PEDRO ESTACIO DA SLIVA	62,00
1551474	CLEIDIANE DE OLIVEIRA	62,00
1556678	CLEONICE DOS ANJOS MIRANDA FANTIN	62,00
1557882	ANA PAULA MOTA DA SILVA	62,00
1560201	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	62,00
1612911	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	62,00
1647189	LIDIA VIEIRA	62,00
1679476	EVERTON BLAN KREBS	62,00
1701651	LEANDRA AQUINO PRATES	62,00
1713009	ELIZANGELA FERREIRA VIANA	62,00
1713585	ELIZABETE BALDO	62,00
1722841	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	62,00
1555590	LOIANE PADILHA DA COSTA	61,00
1597159	VANIUSA DEMÉTRIO	61,00
1626577	LILIAN UBINSKI PIRES SANTOS	61,00
1645987	IARA GONÇALVES LIMA	61,00
1665844	PATRICIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	61,00
1682575	ELAINE SILVA FREITAS	61,00
1687314	LORENA SOUZA BACHES ROSSI	61,00
1714859	ELQUER FERREIRA VIANA	61,00
1715583	YARA ALVES DA COSTA	61,00
1721862	YASMIN SILVA LIMA VENANCIO	61,00
1552288	FABIANA VASCONSELOS FARIA	60,00
1558594	LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	60,00
1560257	KAUANE DA SILVA QUEIROZ	60,00
1560747	NÚBIA DA ROCHA VELÔSO	60,00
1586687	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	60,00
1605138	DEBHORA JAQUELYNNE MUNIZ GOMES	60,00
1670047	SIMONE NERES DA COSTA	60,00
1692667	ANNE REJANE SANTOS SILVA	60,00
1703088	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	60,00
1709045	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	60,00
1548543	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	59,00
1552400	KAROLAYNE FERREIRA TORRES	59,00
1555390	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	59,00
1558989	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	59,00
1564278	GISELLE RAMBO SILVA	59,00
1679793	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	59,00
1693562	LUANA DAS NEVES NETO	59,00

S29 - PROFESSOR – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1709198	LINDINALVA DA SILVA BAHIA MUNZANI	59,00
1550051	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	58,00
1555243	SANDRA PEREIRA DO SANTO	58,00
1686778	ROSILENE DE SOUZA FIGUEIREDO NUNES	58,00
1692346	ERLI DA CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO	58,00
1714070	VALDEMIR ROSA PATRÍCIO	58,00
1718290	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	58,00
1553262	JORDANA APARECIDA MAXIMO DOS SANTOS	57,00
1559549	DEBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	57,00
1560085	TATIANE CRISTINA PINTO	57,00
1560170	ZENILDA PINTO DA SILVA VALIGURA	57,00
1562016	WELLITON REIS CHAGAS	57,00
1644216	MARIA IVONETE CIPRIANO	57,00
1691583	MARILDA PEREIRA PANDOLFI	57,00
1692156	VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI	57,00
1696827	ERICA DE ABREU SANTOS	57,00
1550259	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	56,00
1551430	KELI MARIA MEIRA DURAN	56,00
1561547	CHIRLEY DA SILVA LUNA	56,00
1646526	ROSIMEIRE PENHA DE PAULA	56,00
1688209	ADALGIZA BATISTA	56,00
1692391	ROSELI SOUZA FIGUEIREDO SILVA	56,00
1711700	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	56,00
1712628	FABIANA PORTILHO SENHORINHO	56,00
1719094	ANA PAULA CARDODO MELQUIDE	56,00
1724670	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	56,00
1560256	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	55,00
1561034	KEILA DE SOUZA FERREIRA	55,00
1561497	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	55,00
1649774	TATIANE DA SILVA BATISTA	55,00
1712048	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	55,00
1722219	GLEICE KELLI SOUZA NASCIMENTO	55,00
1553418	GISLAINE PATRICIA OLEIAS	54,00
1554344	NOEMIA FERREIRA CANDIDO BERMOND	54,00
1557216	ESTER DE SOUZA SILVA	54,00
1557827	KATIANE REZENDE ALVES	54,00
1558089	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	54,00
1562439	ROSIANE GALDINO DA SILVA	54,00
1570575	MARIA GODINHO OLIVEIRA	54,00
1691208	DELMA TEIXEIRA DA SILVA	54,00
1718574	EDILEUZA GOMES DA SILVA	54,00
1548701	VALQUIRIA SOARES AMARAL	53,00
1553174	ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO	53,00

S29 - PROFESSOR – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1624774	EDICEIA DA SILVA SOUZA	53,00
1660597	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	53,00
1711525	REGIANE SILVA DE SOUZA	53,00
1555096	ROSANA FARIAS CARNEIRO	52,00
1624932	SUSANA RIBEIRO GOES	52,00
1653342	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	52,00
1553397	ANA FLAVIA PAIVA DE AMORIM	51,00
1558671	JOCIEL GOMES DE ALMEIDA	51,00
1571002	MARCIA LEANDRO DE OLIVEIRA	51,00
1630495	WANESSA DE MATOS ROCHA	51,00
1644485	BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS	51,00
1664237	GRECIELE AMANTINO RAMOS	51,00
1695382	EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA	51,00
1708010	DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS	51,00
1708945	ROSILENE VALERIA DE FREITAS	51,00
1561487	RSINEIA PEREIRA DOS SANTOS	50,00
1561717	ELLEN DAIANE GOMES DE SOUZA	50,00

S30 - PROFESSOR DE LIBRAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1648956	KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	85,00
1621645	VANDECLEIDE RODRIGUES DE LIMA	82,00
1560796	NATHALIA SIQUEIRA DOS SANTOS	79,00
1561673	LUCILEIA LOPES SILVEIRA	75,00
1690528	CLEYTON MIRANDA SOUZA	75,00
1548617	PEDRO ROCHA DE LIMA	74,00
1695836	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	70,00
1725721	KEILA APARECIDA S. ÁVILA SILVA	70,00
1551673	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	63,00
1712575	VERONICA GUEDES DA SILVA	63,00
1717765	ALAHANY CANDIDO DOMINGOS	63,00
1642607	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	55,00
1561676	IZAURA MAIA MARÃES	54,00

S31 - PSICÓLOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1725227	TIMOTEO NASCIMENTO MENESES	84,00
1705060	LUDMILLA DA SILVA ELER	83,00
1549141	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	82,00
1686466	KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	81,00
1696406	JOÃO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA	80,00
1707810	LARA MARIA SILVA MAIA	80,00

S31 - PSICÓLOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1692107	DAIANE GRACIELI DE CAMPOS MOURA PIRES	78,00
1698884	ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA	78,00
1550183	JAYMER MATIAS COSTA	76,00
1667051	TAMIRES PEREIRA CÁO DE OLIVEIRA	76,00
1681847	TAIS XAVIER DA SILVA	75,00
1547852	FELIPE SANTOS AMARAL	74,00
1666499	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE	74,00
1550077	GIRSON SALES JUNIOR	73,00
1697383	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	73,00
1549792	JOSSAMA KÉREN DE SOUZA BELTRÃO	72,00
1550181	SILVIA DE JESUS PEREIRA LIMA	72,00
1709695	MATHEUS MACHADO VIEIRA	72,00
1549559	BRUNO HOTTS DA SILVA	71,00
1614975	BRUNA PEREIRA BATISTA	71,00
1548341	IORRAN PATRICK GUEDES DO NASCIMENTO DA SILVA	70,00
1659855	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	70,00
1707026	ANDRÉ DIOGO VIZILATO	70,00
1555937	RENATA CRISTINA TURIBIO	69,00
1624880	WESLEY GREFFE DA SILVA	69,00
1642552	CAROLINE ALEXANDRE DE SOUZA	69,00
1697196	KRISLEN MENDONÇA PIOLA	69,00
1548830	VICTOR ARTUR RIBEIRO DA SILVA	68,00
1549832	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	68,00
1712304	MARCIA SANTIAGO FERNANDES	68,00
1549966	DESSICA DE SOUZA CORTE	67,00
1551477	TATIANA CHAFAO DA SILVA	67,00
1634943	JUVERCINA NERES PEREIRA	67,00
1672529	ELAINE REGINA DA SILVA	67,00
1547819	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	66,00
1568974	RANYELLE MAGDA DA SILVA	66,00
1695294	LISLEAN RAFAELA FERREIRA	66,00
1726084	KARINY DE LIMA AYRES LUCIANO	66,00
1564375	JAQUELINE GUERRA LAFUENTE	65,00
1559906	KÉZIA DOS SANTOS PEREIRA	64,00
1723849	PRISCILA GISELE GIAROLA	64,00
1729421	GEAN CARLOS AMORIM DA SILVA	64,00
1556709	JOSIANE JANUARIO SILVA	63,00
1562809	CRISTIANE COSTA DE SOUZA	63,00
1687117	RAQUEL RODRIGUES DOS ANJOS	63,00
1712537	LARISSA ELLEN DE SENA	62,00
1660899	CAMILA BASTOS MONTEIRO RODRIGUES	61,00
1702496	LUANA MOREIRA LIMA	60,00
1636867	JUCELENA GARCIA DE OLIVEIRA	59,00

S31 - PSICÓLOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1552519	ALINE LUCAS SILVA	58,00
1552717	WILKA MAYARA DOURADO	58,00
1559814	NELI LIMA CARNEIRO	58,00
1561652	LUANA LOPES PRATES	55,00
1559313	LUCIANA DE AMORIM PEREIRA	54,00
1553243	DANIELA MOREIRA SERRA	53,00
1560001	PATRÍCIA LEONEL DE OLIVEIRA	53,00
1668079	RÚBIA ESTER MIRANDA	52,00
1548386	ANA FLAVIA PEREZ	51,00

S32 - PSICOPEDAGOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1559205	ANDRÉ GUEDES DA SILVA FILHO	83,00
1702522	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	70,00
1558706	CAMILA MATIAS DO CARMO	69,00
1556680	KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA	65,00
1554084	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	62,00
1707705	MARIA DOS SANTOS NUNES	62,00
1621588	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	54,00

S33 - SUPERVISOR ESCOLAR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1551076	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	91,00
1704515	DANÚBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	90,00
1557177	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	87,00
1725348	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	87,00
1709260	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	86,00
1562227	PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO	83,00
1558273	IAGARO BRAGA SOARES	82,00
1650301	ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA	82,00
1728009	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	82,00
1592930	MILQUIA ELLER DA SILVA	81,00
1674893	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	81,00
1689879	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	81,00
1726255	JOCIANE DE PAULA DIAS SELLERI	81,00
1549142	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	80,00
1555613	LUCIENE DA SILVA	80,00
1564403	LUANA FIGUEIREDO MAIA	80,00
1665590	NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	80,00
1687034	THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO	80,00
1687070	VALMIR VENTURA PEREIRA	80,00
1695574	LUAN ENDLICH PANIZZI	80,00

S33 - SUPERVISOR ESCOLAR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550058	ALEX BONFIM SIQUEIRA	79,00
1559928	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	79,00
1562418	LAIANE DA SILVA MARTINS	79,00
1679995	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	79,00
1681882	ALINE DE CASTRO VALENTE	79,00
1694104	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	79,00
1723481	ARIADNE SCHNEIDER DA SILVA	79,00
1556588	CLEIDIANE SOUZA DIAS	78,00
1702090	JOSÉ MARIA MOREIRA	78,00
1728322	FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	78,00
1559240	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	77,00
1584643	WALAS MATIAS DE SOUZA	77,00
1704016	LUANA DE LANA ARAUJO	77,00
1563344	VANESSA BORGES PINTO	76,00
1630124	ELIEUZA SOARES DE ANDRADE	76,00
1676195	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	76,00
1693803	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	76,00
1695526	LÍVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	76,00
1627314	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	75,00
1682801	CLEICINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	75,00
1710643	TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTI	75,00
1713661	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	75,00
1724497	ERLI VARGAS DOS SANTOS	75,00
1548096	ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	74,00
1555988	EVERTON DAVID NEPOMUCENO PRUDENTE	74,00
1560125	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	74,00
1561203	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	74,00
1564359	ANA PAULA B. DE MIRANDA OLIVEIRA	74,00
1651462	MICHELE NÓBREGA DE ARAÚJO	74,00
1684605	PAULICEIA CARDOSO BARBOSA	74,00
1693916	ROSINEIA COELHO DA SILVA	74,00
1701820	CLEYDE RIBEIRO GUIDINE	74,00
1716282	SARA LITTIG VILELA	74,00
1724728	EUNICE MAURÍCIO DA SILVA PATRÍCIO	74,00
1548970	RAQUEL DO PRADO TELES	73,00
1549954	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	73,00
1557642	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	73,00
1559480	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	73,00
1560159	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	73,00
1627049	SELMA CACIANO DE SOUZA	73,00
1661495	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH	73,00
1684942	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	73,00
1691336	JOHNATA DOS SANTOS MARQUES	73,00

S33 - SUPERVISOR ESCOLAR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1692538	VANILCE DO NASCIMENTO CHAVES	73,00
1700613	PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA	73,00
1716229	EVANIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO	73,00
1716302	NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	73,00
1722102	KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO	73,00
1557650	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	72,00
1630589	ROBSON DE MATOS ROCHA	72,00
1695503	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	72,00
1708637	MARIZETE SAMPAIO COSTA PACHECO	72,00
1711789	LEANDRO BEVILAQUA DE LIMA	72,00
1718916	GRAZIELA GOMES CALAIS	72,00
1547966	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	71,00
1548119	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	71,00
1550335	GEOVANI DA SILVA MILESKI	71,00
1563212	ELIANE PEREIRA DA SILVA	71,00
1667862	MAIARA SALDANHA ROCHA	71,00
1549576	ÉRICA MARCHEZINI RODRIGUES	70,00
1562527	TIAGO BROMATTI MARTINS	70,00
1563830	KATILIANE RODRIGUES DA SILVA	70,00
1633828	ELCIMAR REDOA DA SILVA	70,00
1694159	ELAINE DE ASSIS DUTRA	70,00
1702125	JANETE FERNANDES DA SILVA	70,00
1549525	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	69,00
1650551	DENISE DA SILVA RODRIGUES	69,00
1682941	CLAUDETE MARIA DA SILVA	69,00
1708689	ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO	69,00
1711713	CRISTINA CAETANO DO NASCIMENTO	69,00
1555022	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	68,00
1560625	ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	68,00
1594516	LENICE DE LIMA CARDOSO	68,00
1663345	JOSÉ NUNES DE LIMA NETO	68,00
1684673	FABIANE PIRES DA COSTA	68,00
1715324	GRACIELI RIBEIRO DA SILVA	68,00
1560242	LAUZIANI FERREIRA ROCHA SOUZA	67,00
1677893	JOELMA ISABEL DE ARAÚJO RAMOS FERREIRA OLIVEIRA	67,00
1707029	JESSICA LEITE DA SILVA	67,00
1547660	ADRIANA DA SILVA SOUZA	66,00
1555345	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	66,00
1560353	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	66,00
1562381	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	66,00
1705152	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	66,00
1712240	JESSICA MOREIRA DAS DORES	66,00
1721569	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	66,00

S33 - SUPERVISOR ESCOLAR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1548802	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	65,00
1566864	MARIA APARECIDA BENETTI	65,00
1658789	VALDIRENE MARTINS	65,00
1698819	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	65,00
1699948	SHIRLA PEREIRA PASSOS	65,00
1711604	AURIANA GALVÃO DA SILVA	65,00
1713735	PÂMELA REGINA ALVES RODRIGUES	65,00
1555074	ROSÂNGELA REVERS	64,00
1671116	ELIAS BASTOS CAMPOS	64,00
1556909	SERGIO COSTA BRAGA	63,00
1702295	ELISANGELA CRISTINA COSTA CARDOSO	63,00
1548790	ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	62,00
1565617	MDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO	62,00
1673032	VANESSA MENDONÇA SANTOS	62,00
1547952	DULCINEIA PEREIRA	61,00
1557929	ELIANETE MELO DE SOUZA	61,00
1562069	MANUELA APARECIDA SALAZAR	61,00
1675360	ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS	61,00
1563777	ANDRÉIA PEREIRA LOPES	60,00
1558055	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	59,00
1558635	CLAUDIANA GOMES SOUSA BALDOINO	59,00
1664104	SILVIA WRONSKI	59,00
1724213	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	59,00
1557865	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	58,00
1676582	MÁRCIA ANTÔNIA COSER DOS SANTOS	58,00
1559337	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	57,00
1723229	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL	57,00
1680612	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	56,00
1565848	ANDREIA RIBEIRO GALVAO	54,00

T01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1683231	EMILIA LUIZA BORTOLETO PUERTA	76,50
1687255	ANTHONY GABRIEL SOUZA DA COSTA	74,50
1720167	ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA	72,00
1550529	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	70,50
1651440	GRAZIELI SILVA RIOS	69,50
1687309	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	69,00
1671261	ANA LOPEZ ESPINOSA	68,00
1646548	VALÉRIA RODRIGUES DE CASTRO	68,00
1675233	CECÍLIA LUISE ARLINDO SILVA	66,50
1690487	CLAUDIA GOMES BERNARDO	66,50

T01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1561546	JHONATAS BANDEIRA BARBOSA	66,00
1705641	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	66,00
1548009	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	65,50
1653529	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	65,50
1670721	JÉSSICA AZEVEDO DASILVA	65,00
1713624	MICHELLY CAMPOS DE QUEIROZ	65,00
1650360	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	64,50
1551440	JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	64,50
1656963	JOSE LUCAS BERNARDI DE LIMA	64,50
1715266	JAYNE DA SILVA VICENTE	64,00
1549262	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	64,00
1612023	ALINE TEIXEIRA ROSA	63,50
1557468	CLAUDIA DE JESUS PAULA CAMPANARI	63,50
1559309	STHELA SIQUEIRA SILVA	63,00
1712502	CARLOS ALBERTO ZARDINI SILVA	63,00
1654043	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	63,00
1549781	ANA CAROLINA DE CARVALHO PEREIRA	62,50
1550822	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	62,50
1560815	LORRAINE SOARES VICENTE	62,50
1557730	NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	61,50
1558058	WANDERLEIA DA SILVA	61,50
1561045	KEILA DE SOUZA FERREIRA	61,50
1605854	KARINNE NUNIS DA SILVA DE ALVARENGA	61,50
1662449	DIANA MUNIZ DE SOUZA	61,50
1547769	CAROLINE SENA ALTOÉ	61,00
1564556	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	61,00
1557054	LECILDA DE ALMEIDA KILPPEL	60,50
1698182	DIONEIA DA SILVA SANTOS	60,50
1703716	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	60,50
1713307	GENIVALDO FRANCISCO SAPUCAIA	60,50
1721005	LUCAS ALMEIDA SILVA	60,50
1548997	RUBIANE BEATRIZ VIANA DA SILVA	60,50
1716667	NAIANA VALÉRIA ALMEIDA E SILVA FERREIRA	60,50
1554066	DANIELE ALVES DE SOUZA	60,00
1560272	KELEN CRISTINE DO CARMO NASCIMENTO	60,00
1704440	JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA	60,00
1723548	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS AZEVEDO	60,00
1698755	ROSEMERE ALVES GARCIA	60,00
1707177	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	60,00
1550531	MARIA LUIZA RAMOS FERNANDES	59,50
1562622	ANGÉLICA DE AGUIAR RIBEIRO	59,50
1551182	POLIANA DOS SANTOS FEITOSA GOMES	59,50
1692639	JANETE PLUCINSKI	59,50

T01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550237	WESLEY MACIEL DA FONSECA	59,00
1656342	CLAUDIANA MOREIRA DA SILVA	59,00
1549177	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	59,00
1557663	PATRÍCIA DOS SANTOS MONTE	59,00
1561701	JESSICA DO AMARAL ARAUJO	59,00
1676687	ANDREIA CAMILA PANTOJA FERREIRA DE FREITAS	59,00
1563562	RAYANE AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	58,50
1709264	ELIONE REIS DOS SANTOS	58,50
1720750	HELENA TEOFILO DA SILVA	58,50
1548532	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	58,50
1549523	DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS	58,50
1549500	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES SOUZA	58,00
1655615	EDMILSOM DE OLIVEIRA	58,00
1684442	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	58,00
1549583	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	57,50
1666838	REGIANE LIMA DE CARVALHO	57,50
1677967	ADRIANA MARIA DA SILVA SOUZA	57,50
1680199	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	57,50
1692406	MARILEI SANTOS BARTH	57,50
1703883	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	57,50
1713719	HERICA KARINE FERREIRA DOS SANTOS	57,50
1625916	GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS	57,50
1706210	ELIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	57,50
1549516	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	57,00
1557296	LEUSIANE MESSIAS FERREIRA	57,00
1566772	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANRDRADE	57,00
1547818	CLECIANE GOMES DE AMORIM	57,00
1561715	RAPHAELLI DA SILVA	57,00
1656469	TAIKY EDUARDO STRAUB	57,00
1690875	LOURDES BORGES TRINDADE	57,00
1557991	SUELLEN ANDRADE SIMPSON	56,50
1550515	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	56,00
1548647	JOSIANE MALONYAI NASCIMENTO	56,00
1558866	PAULO LUIZ DA SILVA	56,00
1559696	PRISCILA DA SILVA GOMES	56,00
1565017	ALISSON BORGES DA COSTA SILVEIRA	56,00
1678060	LUCILEIA CHRISTHIA DE PÁDUA	56,00
1684021	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	56,00
1693595	MARILENE DE LIMA WIONCZAK	56,00
1666782	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	55,50
1694055	FABIANA DOS SANTOS CRISPIM	55,50
1549930	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	55,00
1558243	DAIANE FORTUNATO DOS SANTOS	55,00

T01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1560897	EDILAINE SANTOS DE JESUS ARAUJO	55,00
1561665	MARCIELI LACERDA QUINTANA	55,00
1562847	JÉSSICA MENEGACI DE ARAUJO SANTOS	55,00
1659733	PAMELA NONATO DE SOUZA	55,00
1685955	VERA LUCIA DE MORAIS	55,00
1563963	FABIO TRAJANO DA SILVA	55,00
1565190	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	55,00
1716341	ADRIANA DE SOUZA DONATO	55,00
1721436	ROSILENE PEREIRA SANTANA	55,00
1549638	THAÍS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	54,50
1555619	LOURDES PRADO SILVA	54,50
1550796	ROSANA FIDELIS DE PAULA	54,50
1551352	RUTH CELIA SILVA ALVES	54,50
1560797	CLEIDIANE THOMAZ SENA	54,50
1694692	DANIELE MUNIZ PARTELLI	54,50
1548541	MONICA SOUZA DE FREITAS	54,00
1548694	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	54,00
1554569	KARINA MEIRELES DE SOUZA	54,00
1564070	LETÍCIA CUSTÓDIO QUEIROZ	54,00
1687037	ALESSANDRA SILVA ASSUNCAO	54,00
1704508	SUELI FATIMA GARCIA	54,00
1560572	AGUILA CAMILY MOTA MIRANDA	54,00
1588092	ELIZANGELA DO NASCIMENTO CABRAL	54,00
1555101	NAIANE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	53,50
1639904	MARIA CLEIDINEI MARQUES PEREIRA	53,50
1678846	VANEIDE VICENTE DO CARMO	53,50
1724597	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	53,50
1553855	LUCIENE ALVES	53,50
1565811	ALINI LUCAS PIRES	53,50
1662557	MIRIANE CHAICOSKI	53,50
1672978	TASSIANE NASCIMENTO AZEVEDO	53,50
1700477	RUTH TIAGO DE SOUZA	53,50
1722103	ADRIENE BARBOSA PASSOS	53,50
1549106	RIAN BARRETO PRAZER	53,00
1726783	ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	53,00
1562514	ERIELE CRISTIANE BENEVENUTI SOUZA	53,00
1564511	LUZIA TEREZA DE OLIVEIRA	53,00
1565002	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA	53,00
1594399	EVANISA NOGUEIRA COSTA	53,00
1630852	LAUANNY S. NEGRI	53,00
1687852	FABIO SANTOS SILVA	53,00
1694872	VILMA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	53,00
1548446	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	52,50

T01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1563934	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	52,50
1683530	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	52,50
1705640	POLIANE ALVES DE OLIVEIRA	52,50
1714558	VÁGNER FERREIRA VIEIRA	52,50
1553803	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	52,50
1642189	NAYARA DA SILVA GODOI	52,50
1646762	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	52,50
1667599	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	52,50
1693603	EMILLY VICENTE DA SILVA SANTANA	52,50
1556947	KEILA LETÍCIA SANTOS VIEIRA MEIRA	52,50
1548371	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	52,00
1551797	CRISTIANE XAVIER CUSTODIO	52,00
1558210	MAYARA SOARES SANTOS DIAS	52,00
1644990	NEUDIMERA LOPES DAMACENA	52,00
1597276	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	52,00
1610175	SUZANA ESPINOLA DE SOUZA	52,00
1680603	VALMIR GOMES GUIMARÃES JUNIOR	52,00
1723983	ADRIELLE DIAS DA SILVA	51,50
1560142	CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	51,50
1560782	HELLEN VICTORIA LACERDA DE CARVALHO	51,50
1564269	KAROLINE MORAIS PIOVEZAN	51,50
1687714	PRISCILA VASCONCELOS MACIEL	51,50
1561502	ROSANA DO MONTE ZAMBOM	51,00
1647259	JUCENILDO DA LUZ ANDRADE	51,00
1689139	KAROLINA LIMA GOUVEIA	51,00
1703769	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	51,00
1709387	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA	51,00
1557598	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	51,00
1563089	MIRIAN DO VALE DUARTE	51,00
1677592	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	51,00
1708845	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	51,00
1549700	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	50,50
1551944	GRACIELE DIONISIO BRITO SILVA	50,50
1558504	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEAO MAIA	50,50
1655892	LUCINEIDE DE MATTOS	50,50
1720504	ELIVANIA MARIA DE MOURA	50,50
1560931	ITALO DION MARTINS DA SILVA	50,50
1558819	ANA MARCIA MACHADO HUBARYK	50,00
1559162	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	50,00
1559508	FRANCIELI SANTANA GARCIA	50,00
1560342	LUDMYLA BARROS DE OLIVEIRA	50,00
1655484	CLEONICE SOLIDADE DA COSTA	50,00
1661606	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	50,00

T01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1687498	CARLA LUANA MOREIRA BONGESTAB	50,00
1711627	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	50,00
1552903	ÉLEN DIANE RAMOS ZEFERINO	50,00
1604118	THAYZA MAGALHÃES DIAS	50,00
1676617	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	50,00

T02 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1549742	DEOCLIDES WELISON ALEXANDRINO DE LIMA	79,00
1670284	CLEITON MAURICIO LERNER	74,50
1676295	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	69,50
1667794	OLGA VERONICA DE ANDRADE SILVA	63,50
1663107	LUCAS GABRIEL DE SOUZA BELTRÃO	61,00
1686374	FLORISVALDO COSTA SANTOS	60,00
1712338	ARTHUR BASSETO TREVIZAN	57,00
1564180	FELIPE BERTOLDO BENTO	54,50
1564410	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS	54,50
1692737	CAUÃ KEVIN MOREIRA DO AMARAL	54,00
1685340	GABRIEL CARCKENO DO CARMO	53,00

T03 - TÉCNICO EM RAIO X \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1557273	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA	76,50
1559362	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	76,50
1558465	FLÁVIO CHAVES TEIXEIRA JÚNIOR	76,00
1557586	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	71,50
1708014	LOYS LÊNYS PEREIRA DE SOUZA	70,50
1556834	ELENICE BEBER	69,50
1560757	LEONARDO SOUZA SCHRAMMEL	69,50
1649842	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	69,00
1665472	RICHARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO	68,00
1548132	MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	67,50
1558508	EDUARDO DE SOUZA NOBREGA	67,50
1710431	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	67,50
1714455	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	67,50
1548274	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	66,50
1630524	ADEILSON JULIO PEREIRA	66,50
1711889	LIRANE ANDRADE	66,00
1556496	JULIANA FERREIRA SANTOS	65,50
1550632	MOISÉS GEOVANE BENEVITE AZEVEDO	65,00
1549199	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	64,00
1551777	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES	63,50

T03 - TÉCNICO EM RAIO X \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1556758	ROMULO KANAP	63,50
1555581	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	62,00
1550625	CASSIANE GISELE LOURENCO DA SILVA	61,50
1549298	RODRIGO LIMA DALBEM	61,00
1556806	BRUNO ALVES MEIRA	61,00
1630857	GERMANO MARTINS LEFFLER	61,00
1678160	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	61,00
1663020	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	60,50
1559221	FERNANDA FREITAS VARGAS	60,00
1559815	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA SANTANA	60,00
1667826	ANDRE LIMA DE SOUZA	59,50
1557847	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	59,00
1560664	LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA	59,00
1690772	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	58,50
1712281	PRISCILA RÚBIA PEREIRA SILVA DAMASCENO	58,00
1720198	LUIZ FILIPE OLIVEIRA SILVA	58,00
1548560	CHRISTIAN LUAN MARTINS	57,50
1553798	GÉSSICA MAURO CARVALHO	57,00
1559143	JOSIENE LOPES DE CAMPOS	57,00
1719868	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	56,00
1562898	LUANA SOUSA MORAES	55,50
1692965	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	55,50
1551467	SUELEN DOS SANTOS MOURA	55,00
1694120	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	54,00
1562074	ITAMAR DA SILVA TOMÉ	53,50
1705332	ANGÉLICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	53,50
1729206	THAIS DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA	53,50
1559402	ANA PAULA REIS	52,50
1661820	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONÇALVES	52,50
1713178	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	52,50
1564148	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	52,00
1691654	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	52,00
1551747	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	51,50
1708703	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	51,50
1560158	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	51,00

T04 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1688341	ERICA SOUZA SANTOS VENDRAMETTO	77,50
1725093	JESSICA MARTINS DA SILVA	70,50
1691224	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	69,50
1663912	GEUCILEIA COSTA	66,00

T04 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1549261	ANA PAULA FERREIRA DA ROSA	64,00
1725609	JANETE SERAFIM DA CRUZ	63,00
1547897	DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	62,50
1730676	ISABELY ALMEIDA RODRIGUES	62,50
1556176	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	59,50
1561400	ARISLA TAINAR DA SILVA CAETANO	54,50

F02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1557085	EDMAR NAZARIO DOS REIS	72,00

F06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1550246	JOSUÉ FERREIRA LORBIESKI DOS SANTOS	68,00

F07 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO \| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1665861	JAILTON FERREIRA DA SILVA	70,00

I02 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS \| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1649837	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	80
1549698	ERIVELTON BISPO SILVA	78

M01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1695234	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	62,00
1724093	MERLEY DOS SANTOS SILVA	62,00
1564914	ADENILSON ROSADO DE SOUZA	58,00

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1642180	LEANDRO ZAMORO CASTANHEIRA	73,00
1554252	BRUNO ALVES DOS SANTOS	68,50
1548345	EMERSON BATISTA FERREIRA	64,50
1560713	THAIS NUNES DELFINO	63,50
1684909	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	62,00
1649983	EDISON NAVARRO JUNIOR	61,00
1560077	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	60,00

M02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1557055	MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS	54,00

M03 - AUXILIAR DE FARMÁCIA \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1695440	CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA	72,00

M04 - CUIDADOR \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1714406	CLÓVIS JOSÉ DE SOUZA	80,50
1715207	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	68,50

M08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [Centro de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho] \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1725450	ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA	58,50

S01 - ADVOGADO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO III \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1562806	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	72,00
1557715	KAREN KAROLINE GOMES ITO	58,00

S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1560714	THAIS NUNES DELFINO	59,00

S10 - ENFERMEIRO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1625262	KARINE COSTA DUARTE	65,00
1550151	PAULO LEVI ANDRADE WAN-BURK	65,00
1549322	VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO	61,00
1715009	HUGO DA SILVA ANDRADE	57,00
1560325	ELINETE MENDES SANTANA	52,00

S21 - MÉDICO – 20 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1711612	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	66,00

S22 - MÉDICO – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1688990	FÁBIO DA SILVA PEREIRA	76,00
1666006	JULIA MARTINS BRAGA	68,00

S26 - ORIENTADOR EDUCACIONAL \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1658819	GILCELIA LOURIANO DA SILVA	76,00

S28 - PROFESSOR – 25 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1556413	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	78,00
1559957	VALQUÍRIA PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA	71,00
1691839	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	64,00
1560609	NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS	63,00
1699179	CAROLINE DA SILVA SAMPAIO	61,00
1622099	CLAUDIA BORBA FARIA	60,00
1657210	NELCILENE CREMON KREUTZBERG	58,00
1696600	OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS	52,00

S29 - PROFESSOR – 40 HORAS \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO II \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1667072	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	74,00
1662209	DANIELLI DAISY PESTANA	68,00

S31 - PSICÓLOGO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1547852	FELIPE SANTOS AMARAL	74,00

T01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM \| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO I \| PCD		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1558866	PAULO LUIZ DA SILVA	56,00

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Prova Objetiva, referente ao Concurso Público regido pelo Edital **Nº001/2023/JPREVI/RO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. O resultado preliminar da Prova Objetiva consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e situação, em ordem alfabética.

1.2. O candidato não mencionado no **Anexo Único** está eliminado do Concurso Público e poderá consultar a motivação no site www.ibade.org.br, ***na área do candidato***.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva das **08h do dia 02/05/2024 até as 23h59 do dia 03/05/2024**, observando o horário do Estado de Rondônia, no site www.ibade.org.br, ***na área do candidato***.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**.**

Jaru, RO, 30 de abril de 2024.

GEZIEL SOARES

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU – JARU-PREVI

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

ANEXO ÚNICO

J01 - ADVOGADO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ADVOGADO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1670559	WILIAN CHARLY OLIVEIRA	81,00
1548174	ISADORA GONÇALVES TENÓRIO CRUZ	79,00
1556147	VICTOR MACEDO DE SOUZA	76,00
1559053	NELSON DA SILVA TRINDADE	76,00
1695456	FELIPPE RODRIGUES ALMEIDA RAMOS	76,00

J01 - ADVOGADO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ADVOGADO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1720088	RONEI MILLER ROSA	76,00
1559847	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	75,00
1648746	JÉSSICA GOMES PINTO PAVANELLO	74,00
1721168	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	74,00
1691567	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	72,00
1698590	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	71,00
1557580	EMANUELLY ALMEIDA SILVA	70,00
1646472	ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS	69,00
1550614	MIGUEL ANTONIO PAES DE BARROS FILHO	68,00
1563724	GIAN WILLIAN TAVARES DE SOUZA	67,00
1722866	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	67,00
1695373	ISABELA MARIA PRADO PINHEIRO	65,00
1721955	PEDRO ADÃO DE CANTALISTA LIMA	65,00
1633792	RENER DE OLIVEIRA VENTURA	64,00
1715412	KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE	64,00
1559022	PATRICIA DOS SANTOS BISPO	62,00
1563381	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	62,00
1711897	KELE CRISTINA SILVA SANTOS	61,00
1664909	FILIPE COIMBRA LOPES	60,00
1638696	GUILHERME PEREIRA GERA	59,00
1690710	DENIO GUILHERME MACHADO COSTA	59,00
1719875	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	59,00
1725847	FABRICIO DE PAULA CAVALCANTE	56,00
1691111	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	54,00
1682283	FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA	53,00
1689064	CAMILA SCHIFFLER DE OLIVEIRA	53,00
1556541	JHONY DEMETRIO DE SOUZA	51,00

J02 - CONTADOR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1689752	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	75,00
1705483	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA	71,00
1710215	MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	66,00
1553951	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	63,00
1556268	NATANAEL DO CARMO MENDES	63,00
1715183	ADRIANA RIBEIRO GALVÃO	60,00
1557316	DEYSY KELLE M. DOS SANTOS	58,00
1701436	KLEBER COELHO CASTRO	57,00
1698965	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	51,00
1557712	ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA	50,00

J03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO \| AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**NOTA**
1711937	AMANDA MARTINS DE MATOS	78,00
1559157	JULIO CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	75,50
1558816	AMANDA RIBEIRO SAMPAIO	74,50
1722640	HELEN EMERICH MATOS	69,00
1702326	LUANA BANDEIRA DO NASCIMENTO	63,50
1566195	ANIELY VITÓRIA FERREIRA LIMA	62,50
1691350	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	62,50
1671866	SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS	60,50
1670704	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	60,00
1564282	EDER LEANDRO NUNES BAIA	59,00
1555586	LARYSSA REIS MOURA	57,00
1693768	GUSTAVO FRANCO LAPA	54,50
1710157	NEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO PIMENTEL	54,00
1699568	CAMILA FRANSKOWISKE VALIM	53,00
1730632	PHILIPI AGOSTINI MACHADO	51,00

J01 - ADVOGADO \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ADVOGADO \| PCD
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS

J02 - CONTADOR \| ENSINO SUPERIOR COMPLETO \| PCD
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS

J03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \| ENSINO MÉDIO \| PCD
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS

PORTARIA SEGAP Nº 146, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores, gestores e fiscais de contrato dos autos nº 6666/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 6666/2022, referente a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Monitoramento de Alarme e CFTV, com Fornecimento de Equipamentos e Manutenção em Regime de Comodato e Rondas Noturnas, a fim de atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo, como fiscais e gestores de contrato dos autos nº 6666/2022, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Monitoramento de Alarme e CFTV, com Fornecimento de Equipamentos e Manutenção em Regime de Comodato e Rondas Noturnas.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO:

Gestor: Jackson Oliveira dos Reis - Matrícula nº 16.867;

Fiscal: Alyson Luan Amorim Barbosa - Matrícula nº 18.047;

Suplente: Alencar Fernandes Dos Santos - Matrícula nº 16.889.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP:

Gestor: Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;

Fiscal: Jorge Otávio da Silva - Matrícula nº 2.418;

Suplente: Daniel José Nascimento Braga - Matrícula nº 17.759.

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT:

Gestor: Uelton Delio Ribeiro Salomao - Matrícula nº 1.740;

Fiscal: Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;

Suplente: Julia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288.

Membros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Gestor: Maria Lucia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2.569;

Fiscal: Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;

Suplente: Debora Rodrigues de Matos Santos - Matrícula nº 15.590.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

Gestor: Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

Fiscal: Eduardo Casagrande Lima - Matrícula nº 18.611;

Suplente: Lohayne Jhenyffer Gomes Teixeira - Matrícula nº 18.800.

Membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Gestor: Vanessa Lacerda Viscardi Avancine - Matrícula nº 18.028;

Fiscal: Acsa Karoline Inocencia Venancio - Matrícula nº 16.415;

Suplente: Daiane Dias Oliveira - Matrícula nº 488.

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria GP nº 516, de 18 de novembro de 2022.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 18393

PORTARIA SEGAP Nº 147, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o servidor Railson Landim Moura Junior, a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 24/2024 (ID: 2290652) a qual solicita a autorização do servidor Railson Landim Moura Junior, para conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal, Railson Landim Moura Junior, matrícula nº 19.865, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 18394

LEI Nº 3.776, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 100.935,99 (cem mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 100.935,99

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2030.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente
3.3.90.30 - Materiais de Consumo R$ 15.526,12
F.R. : 2.500
2. Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 72.503,95
F.R. : 2.759
2. Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 12.905,92
F.R. : 2.501
2. Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados. 2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos.

Superávit financeiro: R$ 100.935,99

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2030	3.3.90.30	2.500	R$ 15.526,12
0006.2037	3.3.50.43	2.759	R$ 72.503,95
0006.2037	3.3.50.43	2.501	R$ 12.905,92

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R$ 29.396,94	R$ 13.870,82	R$ 15.526,12
2.759	R$ 72.503,95	R$ 0,00	R$ 72.503,95
2.501	R$ 12.905,92	R$ 0,00	R$ 12.905,92

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 18390

LEI Nº 3.777, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 153.391,70 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 153.391,70

02. - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Ativo e Encargos Sociais R$ 101.253,88
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 13.725,09
2 - Recursos de Exercícios Anteriores
F.R. 2.501

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.740,87
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuilano
30.90.14 - Diária Civil R$ 1.073,76
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 35.598,10
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Superávit financeiro: R$ 153.391,70

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.1.90.11	2.660	R$ 101.253,88
0006.1058	4.4.90.52	2.501	R$ 13.725,09
0006.1058	4.4.90.52	2.660	R$ 1.740,87
0006.2090	3.3.90.14	2.660	R$ 1.073,76
0006.1000	4.4.90.52	2.660	R$ 35.598,10

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTO A PAGAR 2023	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R$ 102.683,66	R$ 1.429,78	R$ 101.253,88
2.501	R$ 13.725,09	R$ 0,00	R$ 13.725,09
2.660	R$ 1.740,87	R$ 0,00	R$ 1.740,87
2.660	R$ 1.073,76	R$ 0,00	R$ 1.073,76
2.660	R$ 42.258,17	R$ 6.660,07	R$ 35.598,10

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 18386

LEI Nº 3.778, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia SEBRAE/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objeto a autorização ao Poder Executivo Municipal em firmar convênios com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia SEBRAE/RO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instruída sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.774.105/0001-59.

Art. 2º Os convênios terão a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do Município, atendido o interesse público e alinhados às necessidades da comunidade local.

Art. 3º O instrumento de convênio deverá constar as fases de execução, prazo dos repasses, ações, metas e indicadores, bem como as condições de gerenciamento e as responsabilidades das partes envolvidas.

Art. 4º O convênio poderá abranger a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 18385

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2023

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, **EDILEUZA SOUZA SENA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a). **VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho Por Prazo Determinado 45 de 26/04/2023 (ID 1636594).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até **12 (doze) meses**, a contar da data de **02/05/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da **Lei Municipal nº3.522/2023**, subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em 29 de abril de 2024

EDILEUZA SOUZA SENA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS
CONTRATADO (A)

Protocolo 18379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº95/2024

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE **EDILEUZA SOUZA SENA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **CLEIDIANE THOMAZ SENA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43/SEMUSA/2024** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2023**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40 HS**, iniciando em **29/04/2024, com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.674,11 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024

EDILEUZA SOUZA SENA
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CLEIDIANE THOMAZ SENA
Contratado(a)

Protocolo 18372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº96/2024

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE **EDILEUZA SOUZA SENA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **WEMERSON SANTOS GALHARDI**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/SEMUSA/2024** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2024**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MÉDICO(A) 40H**, iniciando em **01/05/2024, com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;
b. Os resultantes de adiantamento;
c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024

EDILEUZA SOUZA SENA
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

WEMERSON SANTOS GALHARDI
Contratado(a)

Protocolo 18380

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026-SEMDES-2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007-SEMDES-2023
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado De Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as seguintes candidatas aprovadas no processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no Edital **007-SEMDES-2023**, sendo: **Cuidador(a) 40 horas**

Cuidador(a) 40 horas

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOTAS
01	RENATA CANDEIAS DOS SANTOS	47-4-1/2023	28/05/1992	11
02	KAREN CAMILY SOUZA CRUZ	47-4-39/2023	30/10/2003	11

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.
A) 02 (duas) fotos 3x4;
B) Cadastro de pessoa física CPF e Cédula de identidade RG ou RNE;
C) Atestado médico admissional - ASO.
D) Exame laboratorial Toxicológico (somente para motorista);
E) Título de eleitor;
F) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
G) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
H) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (se houver);
I) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; *Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.*
K) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
L) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo; *Obs.: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.*
M) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
N) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
O) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:
- https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

P) Certidão de antecedentes:
1. Cíveis na jurisdição Estadual;
2. Criminais na jurisdição Estadual;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4. Criminais na jurisdição Federal.

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em:
- https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
- https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.
Q) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:
- https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/

R) Certidões Negativas Municipal e Estadual de débitos, disponíveis, respectivamente, em:
- http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf
- https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

S) Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário do BANCO SANTANDER do Município de Jaru.
T) Auto Declaração devidamente Assinada, **Anexo I**
U) Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, **Anexo II**
V) Declaração de bens, **Anexo III**

2. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

2.1 Em hipótese alguma será aceite documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

2.2 Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.1 deste Edital o peticionamento será rejeitado.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

2.4 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.
2.5 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jaru, site https://doe.jaru.ro.gov.br .

2.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

3. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, ANEXO IV, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários**, **para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 9.8417-0003, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.**

3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

3.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

4. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo”.

5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

6. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

7. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.1 deste Edital.

8. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

9. É de total responsabilidade do candidado o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

9.4 O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

10. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 30 DE ABRIL DE 2024

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Modelos de Declarações nos Anexos I, II, III, IV Abaixo

Anexo I
A U T O D E C L A R A Ç Ã O

*NOME:*_____

*IDADE:*_____ *TEL:*_____ *E-MAIL*_____

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR: BRANCA ()PARDA ()NEGRO ()INDIGENA ()

ALTURA:		Metros
PESO:		Kg
CABELOS:		Cor
OLHOS:		Cor

_____/_____/_____, *Jaru/RO*

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II
D E C L A R A Ç Ã O D E V Í N C U L O

Declaro que baseado no art. 37 Inciso XVII da Constituição Federal e Art. 23, 2º da Lei Municipal nº 843/GP/2005, que não exerço cargo ou função com quaisquer dos poderes constituídos do: Estado, Município ou União, empresas publicas ou autarquias que me impeça de exercer o cargo que estou sendo nomeado.
Por ser expressão da verdade e, para que surta os efeitos legais, firmo a presente, consciente de que poderei responder pelo crime previsto no código penal brasileiro.

Jaru /Ro, em ____/_____/_____

*Nome:*_____

*Cargo:*_____ *C.P.F:*_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III
D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S
D E N O M E A Ç Ã O

Eu,_____

Portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF._____, declaro para fins de exigência da Lei Federal nº 8.730/93 de 10/11/1993 e Resolução Normativa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de nº 001 TCER 94, que possuo os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR

Total do valor de bens de acordo com Declaração de Bens IRRF, R$_____, a presente Declaração é verdadeira e vai assinada em 01(uma) única via, para que produza os seus legais efeitos.

Jaru/Ro _____/_____/_____

Anexo IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no e PROC)
Decreto 11.990/2019

Empresa:	
CNPJ:	
Usuário (Representante):	
CPF:	Data Nascimento:
E-Mail:	Cargo/Função:
Telefone:	Celular:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações ePROC, disponível no site www.jaru.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.
Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail: protocolo@jaru.ro.gov.br os seguintes documentos:
O original do presente Termo **assinado conforme documento de identificação apresentado**;
Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.
Comprovante de Endereço;
Telefone;
E-mail;

Atenção: alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues: A liberação do cadastro **não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso)**, que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a **disponibilização de acesso ao processo**, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF. Em caso de dúvidas, entrar em contato com semdes@jaru.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3521-5110.

Assinatura

Protocolo 18383

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE PRODUTOS NO FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE JARU/RO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, representada pelo Secretário Municipal CLEVERSON BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ao **EDITAL N.º 01/2024** que dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para exposição e comercialização de produtos agrícolas e artesanato do município, nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.616/2023 e seu Decreto de regulamentação n.º 15.578/2023, conforme segue.

Onde se lê:

No item 4.2.

4.2. As inscrições acontecerão de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, do dia 01 de abril de 2024 ao dia 30 de abril de 2024.

No Anexo III

ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Credenciamento nº 1/2024	28/03/2024
Impugnação ao edital	28/03/2024 a 03/04/2024
Resposta à impugnações ao edital	05/04/2024
Período de requerimento de credenciamento	01/04/2024 a 30/04/2024
Divulgação dos requerimentos aceitos, em ordem de classificação prévia	01/05/2024
Pedido de recurso contra a classificação prévia	De 01/05/2024 a 03/05/2024
Resultado dos recursos e divulgação final dos credenciados, em ordem de classificação	06/05/2024
Início das atividades no Feirão do Produtor Rural	A ser definido pela SEMEAGRO

Leia-se:

No item 4.2.

4.2. As inscrições acontecerão de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, do dia 01 de abril de 2024 ao dia 10 de maio de 2024

No Anexo III

ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Credenciamento nº 1/2024	28/03/2024
Impugnação ao edital	28/03/2024 a 03/04/2024
Resposta à impugnações ao edital	05/04/2024
Período de requerimento de credenciamento	01/04/2024 a 10/05/2024
Divulgação dos requerimentos aceitos, em ordem de classificação prévia	13/05/2024
Pedido de recurso contra a classificação prévia	De 13/05/2024 a 15/05/2024
Resultado dos recursos e divulgação final dos credenciados, em ordem de classificação	16/05/2024
Início das atividades no Feirão do Produtor Rural	A ser definido pela SEMEAGRO

Jaru-RO, 29 de abril de 2024.

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

Protocolo 18371

Câmara de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação do Projeto Mulheres que Inspiram da Procuradoria Especial da Mulher e a fixação do evento no calendário oficial da Câmara Municipal de Jaru.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, **ESTADO DE RONDÔNIA**, através de seu Presidente, no uso das suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Colendo Plenário da Câmara Municipal de Jaru, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o Projeto MULHERES QUE INSPIRAM, pela Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Jaru/RO.

Parágrafo Único: O evento deverá ser fixado permanentemente no calendário oficial da Câmara Municipal de Jaru, visando ocorrência no mês de março de cada ano.

Art. 2º O projeto da Procuradoria Especial da Mulher - Mulheres que inspiram deverá ser constituído por mulheres com histórias inspiradoras.

§ 1º Poderão participar do evento, mulheres que possuam histórico de superação da discriminação e violência.

§ 2º Cada vereador indicará, a seu critério, uma mulher, que cumpra os requisitos apresentados no caput e no § 1º deste artigo, para participar do evento.

Art. 3º É de competência da Procuradoria Especial da Mulher a organização do evento juntamente com a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Jaru.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

PAULO PEREIRA SAMPAIO
VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

RAFAEL VAZ LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA
2º SECRETÁRIA

Protocolo 18370

CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 51-149

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: M JOSEFI E CIA LTDA - 17.141.272/0001-04

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	60,00	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE Lavagem da parte externa e carroceria do veículo com xampu automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes e dos para-lamas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,13	R$ 6.427,80	R$ 107,50	R$ 6.450,00	R$ 0,37	
1	20,00	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA E POLIMENTO CAMINHONETE Lavagem externa, secagem e acabamento; limpeza e aspiração interna em geral (bancos e painel); lavagem do chassi, tapetes, para-lamas, embrulhamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, faróis e aplicação de cera automotiva na lataria e polimento manual.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,61	R$ 2.992,20	R$ 150,11	R$ 3.002,20	R$ 0,50	
						Subtotal Lote R$ 9.420,00					
						Total R$ 9.420,00		**Total Orçado R$ 9.452,20**		**0,34%**	**R$ 32,20**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
M JOSEFI E CIA LTDA	**17.141.272/0001-04**	**1**	R$9.420,00	R$ 9.452,20	--	R$ 32,20
Total Geral			**R$ 9.420,00**	**R$ 9.452,20**	**0,34%**	**R$ 32,20**

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CMJ/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CMJ/2023			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo nº 336/2023		
Data Homologação:	30/11/2023	Vencimento:	30/11/2024
Órgão Participante:	Câmara Municipal de Jaru		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	INOVVE TURISMO LTDA		
CNPJ:	45.339.142/0001-16	Telefone/Fax:	(47) 99186-0966
Endereço:	Rua Monza 226	Cidade/UF	Palhoça
Complemento:	Sala 701	CEP:	88.1321-147
E-mail:	contratos@inovve.tur.br		

DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Matheus alexandre Grando		
CPF:	075.596.147-25	Telefone/Fax:	(47) 99186-0966
RG:	3882584	Expedido por:	SSP/SC
Cargo/Função:	Sócio Proprietário		
E-mail:	contratos@inovve.tur.br		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, **com o valor estimado em R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), conforme planilha descritiva:

FORNECEDOR	CNPJ	TAXA	VALOR
INOVVE TURISMO LTDA	45.339.142/0001-16	- 15,02%	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaru ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 25 do Decreto Municipal nº 10.534/2018.
4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n° 10.534/2018.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.4. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.5. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
6.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
6.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
6.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
6.4. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
7.2. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata.
7.3. A Administração poderá disponibilizar mecanismo de assinatura eletrônica ou optar por encaminhar em anexo de comunicação eletrônica a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal.

7.4. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, podendo a adjudicatária localizada na cidade de Jaru-RO deverá entregar na sede da Câmara o instrumento contratual assinado, no prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
8.3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município de Jaru (publicação trimestral).

CLÁUSULA NONA -DO FORO
9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Jaru/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ilson Pedro Felix
Presidente da CMJ - Ordenador de Despesas
ÓRGÃO CONTRATANTE

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração
GERENCIADOR DO SRP

INOVVE TURISMO LTDA
DETENTORA
Representante: Matheus Alexandre Grando

Protocolo 18366

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CMJ/2024			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 013/2023 Processo nº 436/2023		
Data Homologação:	07/02/2024	Validade:	07/02/2025
Órgão Participante:	Câmara Municipal de Jaru		

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	BASE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
CNPJ:	11.120.460/0003-31	Telefone/Fax:	(69) 69-992515800
Endereço:	Marechal Rondon, nº 3078	Cidade/UF	Jaru/RO
Complemento:	Setor 02	CEP:	76.890-000
E-mail:	tractorterra@tractorterra.com		

DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Francisco Varea Domingues Neto		
CPF:	014.679.612-80	Telefone/Fax:	(69) 9 9329-0125
RG:	1171535	Expedido por:	SESDEC/RO
Cargo/Função:	sócio proprietário		
E-mail:	tractorterra@tractorterra.com		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM) e ÓLEO LUBRIFICANTE (2 TEMPOS), EMBALGEM 500 ML por um período de 12 (doze) meses, com o valor estimado em **R$ 96.414,30 (noventa e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos**), conforme planilha descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. ESTIM.	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÓLEO DIESEL S10	Litros	Equador	15.000	R$ 6,33	R$ 94.950,00
02	GASOLINA COMUM	Litros	Equador	150	R$ 5,93	R$ 889,50
03	OLEO LUBRIFICANTE (2T) EMBALAGEM 500ML	Un	YPF	12	R$ 47,90	R$ 574,80
TOTAL GERAL ESTIMADO R$						96.414,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaru (https://doe.jaru.ro.gov.br/) ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.4. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.5. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
6.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
6.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
6.4. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata.
7.4. A Administração poderá disponibilizar mecanismo de assinatura eletrônica ou optar por encaminhar em anexo de comunicação eletrônica a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal.
7.5. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, podendo a adjudicatária localizada na cidade de Jaru-RO deverá entregar na sede da Câmara o instrumento contratual assinado, no prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
8.3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM (publicação trimestral).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Jaru/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru - RO, 07 de fevereiro de 2024.

Ilson Pedro Felix
Presidente da CMJ Ordenador de Despesas
ÓRGÃO CONTRATANTE

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração
GERENCIADOR DO SRP

Francisco Varea Domingues Neto
Sócio Proprietário
BASE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Protocolo 18367

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CMJ/2024
PROCESSO Nº 468/2023

Pelo presente instrumento, a Câmara Município de Jaru (RO), sediada à Avenida Goiás, n° 3531 Setor 02, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. Ilson Pedro Félix e Responsável pelo Sistema de Registro de Preços Sra. Nilvania Alves de Souza, e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, que atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela anexo único, com seu respectivos itens e valores.

2.2 ORGÃO (S) GERENCIADOR.
O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preço, é a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Jaru/RO.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.1.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.1.3. As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.1.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.1.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma Lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA
5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da sua publicação ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas conforme disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/21, da assinatura a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, observadas às disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes e que não há previsão de quantitativo estimado para as aquisições.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Jaru.
7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório.
II - Adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 82 inciso IX, da Lei 14.133/2021.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-PROC, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da elaboração da elaboração do empenho para a aquisição do objeto.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº
14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de
Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a classificação apresentada durante a fase de competitiva.

13.2. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preço, é competente o foro da Comarca de Jaru/RO, para eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Gerência Sistema de Registro de Preços.
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
(Representante / Nome / CNPJ/Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/CMJ/2024			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 01/CMJ/2024 - Processo nº 01/2024		
Data Homologação:	09/02/2024	Vencimento:	09/02/2025
Órgão Participante:	CÂMARA MUNICIPAL DE JARU		

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA		
CNPJ:	84.748.656/0001-87	Telefone/Fax:	69-3421-6853
Endereço:	AV. JK, N	Cidade/UF	JI-PARANÁ/RO
Complemento:	CASA PRETA	CEP:	76.907-644
E-mail:	comercial@correiopopular.com.br		
DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Josias Brito da Silva		
CPF:	697.502.892-34	Telefone/Fax:	(69) 99222-8765
RG:	705.576	Expedido por:	SSP/RO
Cargo/Função:	Editor Chefe (Representante Legal)		
E-mail:	comercial@correiopopular.com.br		

EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA CNPJ: 84.748.656/0001-87						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Medida	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA.	SERVIÇO	1.000	CM²	R$ 14,84	R$ 14.840,00
					VALOR TOTAL:	R$ 14.840,00